

Expediente:
 Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cícero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
 Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
 José Cícero Cardoso Costa;
 Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
 Adalberto Antero Torres;
 Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSÓRCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10300023/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático de inglês, para estudantes do ano final do Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA.

Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 04 de novembro de 2025.

MARIA SIBELLY MARQUES BARBOSA

Setor de Compras

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador: 7E8A08FC

CONDRI - CONSÓRCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10300022/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções educacionais integradas, compostas por coleções físicas e digitais, bem como licenças de uso de plataformas tecnológicas interativas, com conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tendo como temas centrais pensamento computacional, empreendedorismo, carreiras digitais, cultura maker e STEAM, a serem utilizados pelos municípios consorciados do CONISA.

Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 04 de novembro de 2025.

MARIA SIBELLY MARQUES BARBOSA

Setor de Compras

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador: 23FA0452

CONDRI - CONSÓRCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

Processo Administrativo: 05260001/2025

Termo de Contrato nº 08/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.

Contratada: NMQ COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.893.377/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores com base no convênio nº 937836/2022, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da data de assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, devendo o extrato contratual ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2025.

Signatários: Rozineide Barbosa De Araújo Camilo pela Contratante, e José Cláudio Ferreira de Melo Filho pela Contratada.

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador: 2F2B07D1

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

**CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DE ALAGOAS**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - CC. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO. CONTRATADA: L. PEREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.316.402/0001-89. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. PERCENTUAL DE DESCONTO: 22% PARA OS ITENS 01 E 02. CELEBRAÇÃO: 31/10/2025. Vigência: 01 (um) ano contado da publicação. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede administrativa do CONMETRO.

Rio Largo/AL, 04 de Novembro de 2025.

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente do Consórcio

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:11DF180B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 4820/2025 que visa a Aquisição de Tenda Inflável e Balcão Stand para serem utilizados nas ações itinerantes do SINE Municipal de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de Novembro de 2025.

Arapiraca, 04 de Novembro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:762961AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo nº 24587/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto terminal de acesso à internet via satélite de baixa órbita compatíveis com a tecnologia Low Earth Orbit - LEO, bem como a prestação de serviços de conectividade.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 07 de novembro de 2025.

Arapiraca, 04 de novembro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:3B638C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E O DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.546 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.198.693/001-58, com sede no Centro Administrativa Antônio Rocha, na rua Samaritana, nº. 1.185 – Bairro Santa Edwiges, CEP 53.311-180, na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 29938-7 e CPF nº 296.681.744-53, residente e domiciliado na cidade de ARAPIRACA, doravante denominada **CONCEDENTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, representada por seu Secretário, Sr. **YALE BARBOSA FERNANDES**, inscrito sob CPF de nº 059.533.454/53, resolvem celebrar Convênio, de acordo com a lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal de nº 2.546 de setembro de 2018 com **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Maceió/AL, à rua Cônego Machado, 917 – Farol, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.207.742/0001-71, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**, da **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO** e da **FACULDADE CESMAC DO AGreste**, neste ato, representada por seu Presidente **JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n. 003.265.504-53, residente e domiciliado nesta cidade de Maceió, doravante designada **FEJAL**, firmam o presente Convênio, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto estabelecer as condições para concessão de Estágio Curricular Obrigatório aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Serviço Social ofertado pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL** propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO**, a **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL**, devendo a inexistência de vínculo empregatício ser mencionada no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre a **CONCEDENTE**, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1.2 – A Instituição de Ensino se obriga a encaminhar à **CONCEDENTE**, os estudantes para fins de cumprimento de Estágio Curricular Obrigatório não remunerado, dentro das normas estabelecidas, devendo:

3.1.2.1 – Fornecer e firmar, na qualidade de interveniente, Termo de Compromisso de Estágio com a **CONCEDENTE** e o Estagiário;

3.1.2.2 – Atender, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**, às substituições de Estagiários que não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;

3.1.2.3 – Fornecer, quando solicitada pela **CONCEDENTE**, as informações acerca da vida escolar do escolar do estagiário;

3.1.2.4 - Organizar e supervisionar as atividades práticas curriculares, conforme programação estabelecida;

3.1.2.5 - Orientar os estagiários do ponto de vista educacional, sobretudo no que concerne à constante melhoria da qualidade profissional;

3.1.2.6 – Orientar os estagiários sobre a importância do cumprimento das normas institucionais e da vivência da ética profissional, especialmente no que tange ao resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso, em decorrência do Estágio;

3.1.2.7 – Comunicar, por escrito, a Instituição Concedente, a suspensão do aluno, quer seja pela conclusão do curso ou por qualquer outro motivo;

3.1.2.8 – Executar uma sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular;

3.1.2.9 – Providenciar, para cada estagiário admitido, seguro contra acidentes pessoais, cujo o número da apólice e nome da CIA de seguro deverão constar no Termo de Compromisso, como também a vigência do estágio constando seu início e final;

3.1.2.10 – Disponibilizar o uso do laboratório de informática, laboratório de habilidades, auditórios e salas de aula para os servidores do SUS em cursos, iniciativas e projetos do **CONCEDENTE**, condicionado ao agendamento prévio;

3.1.2.11 – Quando solicitado com antecedência, disponibilizar profissionais com conhecimento na área, para realizar palestras, cursos, workshops e outras iniciativas requeridas por esta municipalidade;

3.1.2.12 – Elaborar Plano de Atividades do Estagiário (para cada curso ofertado).

3.2 – DA CONCEDENTE

3.2.1 – Fixar, a seu critério o número de vagas para estagiários, bem como a distribuição dessas vagas pelas áreas de formação;

3.2.2 – Celebrar com cada estagiário um Termo de Compromisso de Estágio, conforme a lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal de nº 2.546 de setembro de 2018, que após assinado, enviará uma via original da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL**;

3.2.3 – Propiciar aos Estagiários todas as condições e facilidades para um ótimo aproveitamento de estágio, cumprindo e fazendo cumprir um Plano de Estágio previamente elaborado;

3.2.4 – Designar dentre seus profissionais um supervisor de estágio no órgão ou unidade que deverá;

3.2.5 – Orientar as atividades do estágio, dentro dos objetos da **CONCEDENTE** atendendo as condições previstas na área de formação dos mesmos;

3.2.5.1 – Avaliar o desempenho dos Estagiários;

3.2.5.2 – Indicar a Instituição de Ensino para ser substituído o Estagiário que, por natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de Estágio;

3.2.5.3 – Liberar o estagiário para atender as convocações feitas pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DA BOLSA

Os estudantes admitidos não receberão bolsa-auxílio nem terão vínculo empregatício com o **CONCEDENTE**, conforme dispõe a Lei nº. 11.788/2008 e do inciso V do art. 2º do Decreto nº. 2.128/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A jornada de atividade do estagiário, não poderá extrapolar o limite de 06 (seis) horas diárias, sendo compatível com seu horário de Curso Superior.

Parágrafo Único – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL** não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO E COMPROMISSO

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a **CONCEDENTE**, o **ESTUDANTE**, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL**, por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

6.1 - Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções da IES, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

6.2 – Para realização do estágio caberá a **FEJAL/CESMAC** o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do **ESTAGIÁRIO**, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

6.3 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.

7.1 – A Instituição de Ensino obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais c/ou banco de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou operação dos programas / sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

7.1.1 – A Instituição de Ensino obriga-se a implantar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição ou qualquer forma de tratamento não previstos.

7.1.2 – A Instituição de Ensino deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou conhecimento da informação e/ ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção confidencialidade e sigilo.

7.1.3 – A Instituição de Ensino não poderá utilizar- se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

7.1.4 – A Instituição de Ensino não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

7.1.5 – A Instituição de Ensino fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo 30(trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

7.1.5.1- À Instituição de Ensino não será permitido deter cópias ou backups. Informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

7.1.5.1.1 – A Instituição de Ensino deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

7.1.6 – A Instituição de Ensino deverá notificar, imediatamente, o Concedente no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dador pessoais e/ou base de dados.

7.1.6.1 – A notificação não eximirá a Instituição de Ensino das obrigações e/ou sanções que possam incidirem razão da perda de informações, dados pessoais e/ ou base de dados.

7.1.6.1.1 – A Instituição de Ensino que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento

contratual fica obrigada a assumir total responsabilidade ao ressarcimento por total dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

7.1.7 – A Instituição de Ensino fica obrigada a manter preposto para comunicação com concedente para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

7.1.8 – O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente clausula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Instituição de Ensino e o Concedente, bem como, entre a Instituição de Ensino e seus colaboradores, subcontratado, consultores e/ou prestadores de serviços sob penas sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contraria.

7.1.9 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta clausula sujeitara a Instituição de Ensino a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, à sanção, sem prejuízo de outras comunicações civis e penais.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste Convênio poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes efetuarão, por intermédio dos seus representantes, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, estado de Alagoas, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, através do Juízo competente conhecer dos litígios e questões que possa decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assim presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzem os legítimos efeitos legais.

Arapiraca, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO

Representante da Instituição

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador: 7EBB983B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARICIA
DECRETO 792/2025, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025**

DECRETO 792/2025, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARICIA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO						
AO DECRETO Nº 792/2025.						
TRANSPOSIÇÃO						
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.						
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$	
DE	16/16 -	27.812.2030.2143	335041 CONTRIBUIÇÕES	-	0.1.500.1.000010	4.000,00
PARA	16/16 -	04.122.0020.2158	33939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	0.1.500.1.000010	4.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador: AE40D4D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARICIA
DECRETO N° 3.011, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

DECRETO N° 3.011, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal de Arapiraca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARICIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de atualização do Decreto nº 2.546, de 03 de setembro de 2018, visando o aprimoramento da Política de Estágio

no Município de Arapiraca e a garantia de melhores condições aos estagiários, bem como o alinhamento às boas práticas adotadas,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa de Estágio da Administração Pública Municipal de Arapiraca, estabelecendo normas e critérios para a concessão de estágio remunerado a estudantes do ensino médio, técnico e superior, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário, poderão aceitar, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, alunos regularmente matriculados e frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, ensino médio, educação profissional de nível médio, ensino técnico ou educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, oficial ou reconhecido, observadas as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º A quantidade de estagiários contratados pelo Município obedecerá o limite de até 10% (dez por cento) do número de servidores ativos do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Pelo menos 60% (sessenta por cento) das vagas para estágio, serão destinadas para alunos oriundos de escolas ou Universidades Públicas.

Art. 4º O servidor público poderá participar de estágio, sem direito à bolsa, nos termos deste Decreto, em qualquer órgão ou unidade da Administração Municipal, desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de jornada de trabalho no órgão ou unidade em que estiver em exercício.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO

Art. 5º O Programa de Estágio será realizado nas seguintes modalidades:

I – Estágio curricular obrigatório: ocorre em função das exigências decorrentes da própria natureza da habilitação ou qualificação profissional, sendo planejado, executado e avaliado conforme o perfil profissional de conclusão do curso;

II - Estágio extracurricular não obrigatório: ocorre com o objetivo de iniciação científica ou sociocultural, não estando incluído no planejamento da instituição de ensino, mas sendo assumido por esta em resposta à demanda de seus alunos, visando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e o mundo do trabalho.

Parágrafo único. O estágio obrigatório será realizado mediante convênio ou termo de cooperação entre o Município e a Instituição de Ensino, sem a interveniência de agente de integração.

Art. 6º A realização do estágio curricular, obrigatório ou não, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e a Secretaria Municipal de Gestão Pública, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino e do Agente de Integração, conforme o caso.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 7º O Programa de Estágio tem como objetivos:

I - proporcionar ao estudante a complementação do ensino e aprendizagem por meio da experiência prática na Administração Pública Municipal;

II - favorecer a preparação para o mercado de trabalho e para o exercício da cidadania;

III - incentivar a formação profissional dos estudantes, aproximando-os do setor público;

IV - contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Município por meio da qualificação dos estagiários.

CAPÍTULO IV DA DURAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

Art. 8º O estágio terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para estagiários com deficiência, cujo contrato poderá ser renovado sem limite, desde que não ultrapasse o período total do curso do estagiário.

Parágrafo único. A jornada de estágio, na hipótese de estágio não obrigatório, será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 9º Ao estagiário é assegurado o período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano.

§ 1º Nos casos em que o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, o recesso será concedido de maneira proporcional.

§ 2º Os dias de recesso serão concedidos preferencialmente durante as férias escolares, proporcionalmente ao tempo de estágio já cumprido, observando-se o interesse e a conveniência da Administração, que poderá expedir instruções normativas complementares sobre a matéria.

§ 3º O recesso de que trata este artigo será remunerado.

CAPÍTULO V DA BOLSA-AUXÍLIO E DOS BENEFÍCIOS

Art. 10. Na hipótese de estágio não obrigatório, o estagiário fará jus ao recebimento de bolsa-auxílio e auxílio-transporte, nos seguintes valores:

I - para estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio ou da educação especial, a bolsa-auxílio será de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - para os demais estudantes, o valor da bolsa será R\$ 600,00 (seiscentsos reais).

§ 1º O auxílio-transporte será fixado em R\$ 100,00 (cem reais), independentemente da modalidade do estágio.

§ 2º Os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte serão reajustados anualmente, com base no IPCA, conforme critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 11. A despesa decorrente da concessão da bolsa só poderá ser efetuada se houver prévia e suficiente dotação orçamentária constante do orçamento do órgão onde se realizará o estágio.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES

Art. 12. É vedado ao estagiário, no exercício de suas funções:

I - retirar, sem prévia autorização, qualquer documento ou objeto do seu local de trabalho;

II - pleitear interesse a órgãos ou entidades estaduais, na qualidade de procurador ou intermediário;

III - receber comissão de qualquer espécie em razão das tarefas que desenvolve;

IV - revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão do cumprimento do estágio;

V - ocupar-se durante a jornada do estágio com atividades estranhas às suas atribuições;

VI - deixar de comparecer ao estágio sem causa justificada, e,

VII - utilizar materiais ou bens de Administração Pública para serviços particulares.

Art. 13. É proibida a prestação de horas extras, bem como qualquer tipo de gratificação a estagiários, ressalvadas as diárias, quando em viagens de interesse do órgão ao qual está subordinado, solicitado pelo superior imediato e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, na forma que a lei permite para os servidores efetivos.

CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO

Art. 14. O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - automaticamente ao término do estágio;
- II - a qualquer tempo no interesse da Administração;
- III - a pedido do estagiário;
- IV - em decorrência de descumprimento de qualquer obrigação assumida quando da assinatura do termo de compromisso;
- V - pelo não comparecimento sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alterados no período de um mês;
- VI - pela conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;
- VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- VIII - em decorrência de desempenho insatisfatório;
- IX - por descumprimento de qualquer das vedações contidas no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Pública-SMGP:

- I - centralizar, assinar e controlar os termos de compromisso de estágios firmados entre os estudantes e o Município com interveniência ou não do agente de integração, cujas admissões sejam expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- II - subscrever e publicar os editais de divulgação de vagas;
- III - dar suporte ao processo seletivo;
- IV - articular com instituições de ensino ou agentes de integração com a finalidade de oferecer oportunidades de estágio;
- V - autorizar o pagamento da bolsa-estágio;
- VI - receber dos órgãos ou das unidades onde se realiza o estágio, os relatórios, avaliações e frequências do estagiário;
- VII - fixar prazos para operacionalização do procedimento para admissão, desligamento, substituição e prorrogação dos Termos de Compromisso de Estágios;
- VIII - verificar, junto ao órgão competente, a disponibilidade orçamentária e financeira;
- IX - expedir instruções e adotar as medidas necessárias para a fiel execução deste Decreto.

Art. 16. Compete aos órgãos interessados no estágio, em articulação com a Secretaria Municipal de Gestão Pública:

- I - encaminhar a SMGP os termos dos editais para subscrição, publicação e divulgação no quadro de divulgação oficial afixado no Centro Administrativo Antônio Rocha;
- II - encaminhar o Plano de Estágio a SMGP com o seguinte conteúdo:

- a) justificativa;
- b) área de atuação do Estagiário;
- c) programação das atividades;
- d) contribuição do Estágio para a formação do aluno;
- c) sistema de avaliação do estagiário;
- f) indicação do Supervisor do estagiário do órgão ou unidade, preferencialmente, um profissional da área afim com inserção no conselho correlato, conforme o caso.

- III - promover o processo seletivo, podendo solicitar suporte a SMGP ou a outros órgãos da Administração Pública Municipal;
- IV - solicitar a SMGP a celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE dos estagiários selecionados;
- V - solicitar a SMGP os desligamentos, substituições e aditamentos dos TCEs.

Art. 17. Os Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta deverão conciliar, no que couber, o estágio de estudantes à forma disciplinada neste Decreto.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.546, de 03 de setembro de 2018.

Arapiraca/AL, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES

Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9F696416

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EDITAL N° 004/2025 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (SUB JUDICE) CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 40, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

EDITAL N° 004/2025 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (SUB JUDICE) CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 40, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 40/2013, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0703714-23.2017.8.02.0058, torna pública a **convocação**, em caráter *sub judice*, do candidato aprovado para o cargo abaixo relacionado.

DO CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA	ORD.
584751570	FERNANDA LUZIA FERREIRA DA SILVA	32642792	62.00	142º

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, no horário das 8h às 14h, no prazo **improrrogável de 08 (oito) dias úteis** a partir desta publicação, **munida da documentação exigida pelo edital do certame**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado resultará na **perda do direito à nomeação**, conforme a legislação vigente e a determinação judicial.

Arapiraca/AL, 04 de novembro de 2025

YALE BARBOSA FERNANDES

Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA informa que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **0703714-23.2017.8.02.0058**, a candidata **FERNANDA LUZIA FERREIRA DA SILVA**, aprovada no concurso público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, considerando a homologação do certame regido pelo Edital nº 40/2013, deverá se apresentar à **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, localizada na **Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges**, no horário das **8h às 14h, no prazo improrrogável de 08 (oito) dias úteis** a contar da data desta publicação, **munida da documentação exigida no edital do concurso**.

Observação: O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará a **perda do direito à nomeação**, nos termos da legislação vigente e da decisão judicial mencionada.

Arapiraca, 04 de novembro de 2025

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D849B932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26029/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de inscrições em curso de presencial de “Orçamento de Obras Públicas e Serviços de Engenharia”.

CONTRATADO: Instituto de Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - LTDA

CNPJ: 10.498.974/0002-81

VALOR: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.15.451.0020.6063 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.500.1.000010.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de setembro de 2025

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:92FB5EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 31378/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ nº 14.808.481/0001-70; JP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.085.766/0001-29.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES QUE SERÃO DESTINADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E ABRIGOS INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R\$ 30.447,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO NO EXERCÍCIO DE 2025, CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO: 05.51.08.245.2030.6016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.026611.020002 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 1.337,00 (MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS); E 05.51.08.245.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.026601.020004 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 5.655,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R\$ 6.992,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), RESTANDO UM SALDO DE R\$ 23.455,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/ CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, P/INTERVENIENTE; PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA, P/CONTRATADA.

Publicado por:

Arthur Alves da Silva Andrade
Código Identificador:9966EFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 24818/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N° 03.798.361/0002-02.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA ELABORAR E MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

11.13.23.126.3010.1159 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – FONTE 0.2.714.1.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R\$ 9.091,24 (NOVE MIL, NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

O VALOR DE R\$ 22.382,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – FONTE 0.1.500.1.000010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

E O VALOR DE R\$ 12.526,76 (DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – FONTE 2.1.500.1.000010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA INICIARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 107, DA LEI 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE; CARLOS ALBERTO PACHECO PAES, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:54B3BCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 31409/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 58.130.836/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES QUE SERÃO DESTINADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E ABRIGOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 17.874,50 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO NO **EXERCÍCIO DE 2025**, CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO ELENCADOS ABAIXO:

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 026611.020002– MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 1.672,00 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 026601.020004– MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 6.097,50 (SEIS MIL E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R\$ 7.769,50 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R\$ 10.105,00 (DEZ MIL, CENTO E CINCO REAIS) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ

REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO – P/INTERVENIENTE; LEANDRO MEDEIROS DA SILVA – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:ACB23B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 13741/2021.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 13741/2021.

ESPÉCIE: Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo de Contrato nº 13741/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCritos NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, nas CRECHES, ARAPIRAQUINHAS, QUADRAS, GINÁSIOS, CENTROS DE APOIO E DEMAIS PRÉDIOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 40.000,00 m².

CONTRATANTE: Município de Arapiraca, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, e com interveniência da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

CONTRATADA: - LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o número 10.229.526/0001-00.

DO OBJETO: Realiza – se o presente Termo de Apostilamento cujo objetivo é promover inclusão da fonte da dotação orçamentária, constante na Cláusula Terceira, da Dotação Orçamentária, do 5º termo de aditivo, a qual a despesa está consignada, passando a vigorar sendo acrescido com a seguinte redação:

Programa atividade 06.60.12.361.2010.2149 – INOVA + ESCOLA – REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL, Elemento Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – outros serviços de terceiros, fonte do recurso 0.1.542.3.000306.

DA DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:86E484E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 241/2025

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 241/2025

Dispõe sobre a aplicação de pena aos membros do Conselho Tutelar, conforme processo 22.752/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO que o CMDCA recebeu da Comissão Especial relatório da sindicância para poder deliberar sobre a punição ou não punição de membros do SGD, conforme artigo 71 da lei municipal 3.351/2019;

CONSIDERANDO que o CMDCA reuniu o seu pleno na sua 40ª reunião ordinária, em 04 de novembro de 2025, do quadriênio 2022/2026;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD, o CMDCA resolve:

Art. 1º – Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA FORMAL, por maioria dos votos, (conforme fundamentos do relatório da comissão especial e do artigo 71, inciso I, da lei 3.351/2019) pelas irregularidades apuradas no processo nº 22.752/2025 conduzido pela comissão especial, em funcionamento conforme resolução normativa nº 234/2024, do CMDCA a conselheira tutelar: MARGARETE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 636.xxx.xxx-00.

Art. 2º – Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA FORMAL, por maioria dos votos, (conforme fundamentos do relatório da comissão especial e do artigo 71, inciso I, da lei 3.351/2019) pelas irregularidades apuradas no processo nº 22.752/2025 conduzido pela comissão especial, em funcionamento conforme resolução normativa nº 234/2024, do CMDCA a conselheira tutelar: MARIA JULYANA MARQUES TORRES – CPF: 062.xxx.xxx-13

Art. 3º – Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA FORMAL, por maioria dos votos, (conforme fundamentos do relatório da comissão especial e do artigo 71, inciso I, da lei 3.351/2019) pelas irregularidades apuradas no processo nº 22.752/2025 conduzido pela comissão especial, em funcionamento conforme resolução normativa nº 234/2024, do CMDCA ao conselheiro tutelar: LÁSARO DA SILVA LOPES – CPF: 032.xxx.xxx-88

Art. 4º – Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA FORMAL, por unanimidade, (conforme fundamentos do relatório da comissão especial e do artigo 71, inciso I, da lei 3.351/2019) pelas irregularidades apuradas no processo nº 22.752/2025 conduzido pela comissão especial, em funcionamento conforme resolução normativa nº 234/2024, do CMDCA ao conselheiro tutelar: EDSON BELARMINO DA SILVA JÚNIOR - CPF: 008.xxx.xxx-00

Art. 5º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 04 de novembro de 2025.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA

Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A1B9B5C4

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 97/2025, Processo nº 28287/2025, que tem por objeto a aquisição de sacos plásticos de alta resistência, destinadas à coleta e acondicionamento de resíduos sólidos gerados na varrição de praças, e parques logradouros e vias públicas do Município de Arapiraca, em favor da empresa **EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 28.325.460/0001-09**, localizada na R dos Químicos, nº 255, Bairro Timbi, CEP 54.768-230, Camaragibe- PE, vencedora do certame, com valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item adjudicado.

Arapiraca – AL, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Maria Misleide

Código Identificador:30ABF038

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 485/2025

SÚMULA

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

DO OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de seguro de veículos da frota pertencente a SMTT que entre si celebram a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de SEGUROS DE AUTOMÓVEIS (FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SMTT) fica prorrogado até 16 de outubro de 2026, nos termos da proposta de seguro nº 158877371, contados a partir do término da vigência contratual, passando a ter vigência em 16/10/2025 até 16/10/2026, período este de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes dessa solicitação correrão à conta funcional programática 20.20.26.122.0020.2105 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica, do orçamento vigente da Lei nº 3.754 de 30 de Dezembro de 2024. O valor total da contratação é de R\$ 17.869,70 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Arapiraca, 16 de outubro de 2025

KATIANE DUARTE COSTA

Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo

Código Identificador:2B49A98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA N° 97/2025 PROCESSO N° 28287/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:

Processo: 06090003/2025.

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º: 04/2025.

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Drenagem e Pavimentação em paralelepípedos e urbanização de vias públicas do Povoado Santo Antônio no Município de Atalaia/AL, para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data de realização: 25 de novembro de 2025, às 10:00 h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:

Processo: 07310048/2025.

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º: 05/2025.

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de Águas Pluviais do Povoado Oricuri, no Município de Atalaia/AL, para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data de realização: 25 de novembro de 2025, às 14:00 h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:250F6346

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74 inciso III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **R.M. ALVES DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.958.833/0001-53**, com sede na Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000, representada por sua Representante legal, Sra. Renata Maffisa Alves da Cruz.

OBJETO: contratação da empresa **R.M. ALVES DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.958.833/0001-53**, para a prestação de serviços de Capacitação de servidores no curso de Licitações e Contratações de Obras e Serviços de engenharia, ministrado pelo palestrante Hamilton Bonatto, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 10130023/2025.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de valor global de R\$ 13.579,60 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Unidade	1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
Classificação Funcional	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
Programática	
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato está associado à prestação do objeto contratado, considerando que o curso em comento está programado para os dias 13 e 14 de novembro de 2025, em alinhamento à Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE e RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:508488C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2025. **DISPENSA** N. 014/2025. **DAS PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.687.166/0001-90, E V B DE M FILHA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 28.389.338/0001-04, **VALOR:** R\$ 16.800,00. **INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO BÁSICO DOS COMPLEMENTARES E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:

Cicera Gouveia Vilela Damasceno

Código Identificador:C024322D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 06/2025

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (SMTT)
DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – ALAGOAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

CONSIDERANDO as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente o artigo 280, § 1º, que estabelece que, quando a notificação de infração não for entregue ao infrator, poderá ser realizada por meio de publicação em edital;

CONSIDERANDO as normatizações constantes das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), em especial a Resolução nº 619/2016, que regulamenta o procedimento de notificação de infrações de trânsito, incluindo a possibilidade de publicação em edital quando não for possível a entrega da notificação ao infrator;

CONSIDERANDO a impossibilidade de entrega pessoal da notificação ao infrator do veículo descrito abaixo, conforme registro das tentativas de notificação realizadas pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) de [nome do município];

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.009/2009, que trata da comunicação das infrações de trânsito e da publicidade das notificações no caso de não localização do infrator;

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) da Barra de São Miguel - Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), tornar pública as seguintes infrações de Trânsito:

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00111037

Dados do Veículo

Placa: NMG6C59
Tipo de Veículo: CAMINHONETE
Marca/Modelo: MMC/L200 4X4 GL

Cor: BRANCA

Dados do Infrator

Nome do proprietário: JOSE VIEIRA MOREIRA

Descrição da Infração

Código da Infração: 5550-0

Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEIC. EM LOCAIS E HORÁRIOS PROIB DOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

Data da Infração: 25/05/2025

Local da Infração: R JOSE VIEIRA DE ANDRADE

Ponto de Referência: PROXIMO AO COLEGIO INGLES MENDES

Penalidade:

Multa:

Categoria da Infração: MEDIA

AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00111049

Dados do Veículo

Placa: QLD9157
Tipo de Veículo: AUTOMOVEL
Marca/Modelo: HONDA/HR-V EX CVT

Cor: CINZA

Dados do Infrator

Nome do proprietário: DARÇY DE LIMA FEITOSA JUNIOR

Descrição da Infração

Código da Infração: 5525-0

Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIREÇÃO

Data da Infração: 12/06/2025

Local da Infração: R GOV DIVALDO SURUAGI

Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 15

Penalidade:

Multa:

Categoria da Infração: MEDIA

AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084796

Dados do Veículo

Placa: OHH3C45
Tipo de Veículo: CAMIONETA
Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A

Cor: BRANCA

Dados do Infrator

Nome do proprietário: ROSEMERY DA CONCEICAO

Descrição da Infração

Código da Infração: 7633-2

Descrição da Infração: DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Data da Infração: 16/06/2025

Local da Infração: R JOSE VIEIRA DE ANDRADE

Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO DA CASA 226

Penalidade:

Multa: R\$ 293,47

Categoria da Infração: GRAVISSIMA

AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00111045

Dados do Veículo

Placa: NML1093
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: HONDA/CITY LX FLEX

Cor: CINZA

Dados do Infrator

Nome do proprietário: VICTOR HUGO OLIVEIRA FERNANDES

Descrição da Infração

Código da Infração: 5525-0

Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIREÇÃO

Data da Infração: 12/06/2025

Local da Infração: R GOV DIVALDO SURUAGI

Ponto de Referência: PRÓXIMO AO NÚMERO 15

Penalidade:

Multa:

Categoria da Infração: MÉDIA

AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084812

Dados do Veículo

Placa: DOR8E84
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: VW/ POLO SEDAN 1.6

Cor: PRETA

Dados do Infrator

Nome do proprietário: MARIA VANESSA DE LIMA MELO TENORIO

Descrição da Infração

Código da Infração: 5738-0

Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO

Data da Infração: 31/07/2025

Local da Infração: RUA JOSE VIEIRA DE ANDRADE

Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO DA CASA 283

Penalidade:

Multa: R\$ 234,77

Categoria da Infração: GRAVISSIMA

AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00111060

Dados do Veículo

Placa: SIP3H46
Tipo de Veículo: CAMINHONETE
Marca/Modelo: FIAT/TORO FREED T270 AT6

Cor: BRANCA

Dados do Infrator

Nome do proprietário: BEATRIZ ROSENDO DE ARRUDA

Descrição da Infração

Código da Infração: 5738-0

Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO

Data da Infração: 11/08/2025

Local da Infração: AV LEONITA CAVALCANTE

Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 3

Penalidade:

Multa: R\$ 234,77

Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA

AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084816

Dados do Veículo

Placa: NMM8D71

Tipo de Veículo: MOTOCICLETA

Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS

Cor: PRETA

Dados do Infrator

Nome do proprietário: FABRICIO FARIAS DE LIMA

Descrição da Infração

Código da Infração: 5738-0

Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

Data da Infração: 11/08/2025

Local da Infração: RUA JOSE VIEIRA DE ANDRADE

Ponto de Referência: EM FRENTE A CASA DE NÚMERO 366

Penalidade:

Multa: R\$ 293,47

Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA

AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084814

Dados do Veículo

Placa: TNN3F37

Tipo de Veículo: MOTOCICLETA

Marca/Modelo: HONDA/POP 110I ES

Cor: VERMELHA

Dados do Infrator

Nome do proprietário: CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA

Descrição da Infração

Código da Infração: 5738-0

Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

Data da Infração: 09/08/2025

Local da Infração: R JOSE VIEIRA DE ANDRADE

Ponto de Referência: EM FRENTE A CASA DE NUMERO 366

Penalidade:

Multa: R\$ 293,47

Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA

AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084822

Dados do Veículo

Placa: OHF9781

Tipo de Veículo: MOTOCICLETA

Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS

Cor: PRETA

Dados do Infrator

Nome do proprietário: JOSENILDA PATRICIA DOS S BATISTA

Descrição da Infração

Código da Infração: 5819-1

Descrição da Infração: TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO

Data da Infração: 15/08/2025

Local da Infração: RUA EDSON FRAZAO

Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO DA CASA 50

Penalidade:

Multa: R\$ 880,41

Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA

AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084825

Dados do Veículo

Placa: RGO2A67

Tipo de Veículo: CICLOMOTOR

Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q

Cor: BRANCA

Dados do Infrator

Nome do proprietário: EMERSON CRISTIANO G DA CONCEIÇÃO

Descrição da Infração

Código da Infração: 5738-0

Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

Data da Infração: 30/08/2025

Local da Infração: RUA JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE

Ponto de Referência: EM FRENTE A CASA DE NÚMERO 283

Penalidade:

Multa: R\$ 293,47

Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA

AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084826

Dados do Veículo

Placa: TNJ9A84

Tipo de Veículo: MOTOCICLETA

Marca/Modelo: HONDA/ POP 110I ES

Cor: VERMELHA

Dados do Infrator

Nome do proprietário: ANTONIO FERREIRA

Descrição da Infração

Código da Infração: 5738-0

Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

Data da Infração: 02/09/2025

Local da Infração: RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Ponto de Referência: AO LADO DO CEMITÉRIO

Penalidade:

Multa: R\$ 293,47

Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA

AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084832

Dados do Veículo

Placa: SOF8G37

Tipo de Veículo: MOTONETA

Marca/Modelo: SHINERAY/ XY 125-6A

Cor: BRANCA

Dados do Infrator

Nome do proprietário: ALISON LUIZ DOS SANTOS

Descrição da Infração

Código da Infração: 5738-0

Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

Data da Infração: 05/09/2025

Local da Infração: RUA JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE

Ponto de Referência: EM FRENTE A CASA DE NÚMERO 332

Penalidade:

Multa: R\$ 293,47

Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA

AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084830

Dados do Veículo

Placa: OLB7H19

Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL

Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY

Cor: PRATA

Dados do Infrator

Nome do proprietário: MARIA LETICIA HENRIQUE SOARES

Descrição da Infração

Código da Infração: 7633-2
Descrição da Infração: DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
Data da Infração: 05/09/2025
Local da Infração: RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Ponto de Referência: EM FRENTE AO CEMITÉRIO
Penalidade:
Multa: R\$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00111064

Dados do Veículo
Placa: GDB2F53
Tipo de Veículo: UTILITÁRIO
Marca/Modelo: I/BMW X3 XDRIVE20I
Cor: AZUL
Dados do Infrator
Nome do proprietário: ANA PAULA MONJARDIM DE JESUS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIREÇÃO
Data da Infração: 25/09/2025
Local da Infração: JESSICA CABELEIREIRA R LUIS DE FRANÇA
Ponto de Referência: PROXIMO AO CORREIO
Penalidade:
Multa: R\$ 130,16
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00111065

Dados do Veículo
Placa: VW/PARATI 1.6
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6
Cor: PRATA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: COSTA DOURADA VEICULOS LTDA
Descrição da Infração
Código da Infração: 6599-2
Descrição da Infração: CONDUZIR VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO
Data da Infração: 28/09/2025
Local da Infração: AV VER SEBASTIÃO ELEOTERIO DA SILVA
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 525
Penalidade:
Multa: R\$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084843

Dados do Veículo
Placa: QWK1J88
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: FIAT/ARGO DRIVE 1.0
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JOSIVAN DOS SANTOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIREÇÃO
Data da Infração: 02/10/2025
Local da Infração: R SALVADOR APRATO
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO DA CASA 66
Penalidade:
Multa: R\$ 130,16
Categoria da Infração: MEDIA

AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084840

Dados do Veículo
Placa: TNI0A46
Tipo de Veículo: MOTOCICLETA
Marca/Modelo: I/SHHINERAY XY 150 GY
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: FRANCISCO ILTON DOS S ARAUJO
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
Data da Infração: 02/10/2025
Local da Infração: R JOSE FRANCISCO DA SILVA
Ponto de Referência: AP LADO DO CEMITÉRIO
Penalidade:
Multa: R\$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084844

Dados do Veículo
Placa: SAG7F76
Tipo de Veículo: CAMIONETA
Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE TH T2704X4
Cor: LARANJA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: ALANA MARIA DE BARROS LINS ME
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMAO DIREÇÃO VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO
Data da Infração: 05/10/2025
Local da Infração: R JOSE VIEIRA DE ANDRADE
Ponto de Referência: EM FRENTE A CASA DE NUMERO 328
Penalidade:
Multa: R\$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 9885

Prazo para Apresentação de Defesa:

O infrator tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste edital, para apresentar **Defesa Prévia** ou **Recurso** no processo administrativo referente à infração, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

A Defesa Prévia ou Recurso deverá ser protocolada junto à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Barra de São Miguel - Alagoas, no endereço abaixo indicado de forma presencial ou por meio do endereço eletrônico:

ENDEREÇO: Rua Salvador Aprato, s/n, Centro, Cep 57180-000, Barra de São Miguel -AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO: smtt@barra de são Miguel.al.gov.br

Observações:

- Este edital é publicado em conformidade com o artigo 280, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro e as disposições das Resoluções do CONTRAN, visto que a notificação de autuação não pôde ser entregue ao infrator, conforme tentativas realizadas e registradas em sistema.
- Caso não haja manifestação no prazo estabelecido, a multa será considerada devidamente aceita, com a consequente imposição das penalidades previstas.

A presente publicação será considerada como notificação válida, conforme determina o artigo 280, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Barra de São Miguel, 04 de Novembro de 2025

Atenciosamente,

REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO

Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:F82ED40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 0526.0015/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2025

Tipo: com critério de julgamento: Menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares, para atendimento das necessidades do município de Barra de São Miguel.

Data da sessão pública: 18/11/2025 às 10:00hrs(horário de Brasília)

Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC

Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br

Dados para contato CPL: e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:02114B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2025**

CONTRATO N° 137/2025

PROCESSO N° 0813.0018/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: Hr Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 46.182.260/0001-26, Representada por seu representante legal, a Sra. Raquel Toledo Leite, inscrito no CPF sob o nº 027.042.754-67

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de castração de animais para atender a demanda do setor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município da Barra de São Miguel-AL.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado na contratação, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

VALOR: R\$ 58.945,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Ana Paula Costa Ribeiro Leite pela CONTRATANTE; e Raquel Toledo Leite, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D2A2E62A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA**

CONTRATO N° 131/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0227.0017.2025

Das Partes:- Prefeitura da Barra de São Miguel/AL.

Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.

CNPJ: 12.263.869/0001-08.

- Miramar Construtora LTDA.

Lot. Parque Miramar qd 1,nº 38, Bairro: São Jorge, Maceió/AL.

CNPJ:11.035.491/0001-22.

Do Objeto:Construção de Infraestrutura Turística Lagunar do Porto-Orla Saquarema, situado no Município de Barra de São Miguel/L.

Do Valor: R\$ 1.242.078,43 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Da Dotação Orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 1313 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Estrutura Programática: 13.1313.15.451.0002.1064 – Construção e/ou Ampliação/Reforma/Revitalização de Orla Marítima/Fluvial/Lagunar Elemento de Despesa:

4490510000/150000000 – Obras e Instalações

4490510000/150100000 – Obras e Instalações

4490510000/170000000 – Obras e Instalações

4490510000/170400000 – Obras e Instalações

4490510000/172000000 – Obras e Instalações

4490510000/250100000 – Obras e Instalações

Do PrazoO prazo de vigência será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data da Ordem Inicial de Serviços, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Da Data:14/10/2025

Dos Signatários:

Luiz Henrique Lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33

Paulo Guilherme Ataide Acioli - CPF: 036.198.994-60

*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B0326149

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2025**

PORTARIA N° 056/2025

Designa Gestor para o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2025-NUTRIR, celebrado no âmbito do Projeto “Alagoas Sem Fome na Infância”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA / AL, no uso das atribuições e disposições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Batalha / AL.

CONSIDERANDO o teor do Projeto “Alagoas Sem Fome na Infância”, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDOo Termo de Cooperação Técnica nº 002/2025 NUTRIR, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;

CONSIDERANDOa necessidade de designar formalmente um Gestor / Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDOque a Portaria Municipal nº 049, de 15 de agosto de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 15 de Agosto de 2025, nomeou seus membros e definiu suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Sandra Regina Ferreira de Oliveira, já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 049, de 15 de agosto de 2025, para exercer a função de **Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2025**, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pelo **Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2025**, serão considerados serviço público de alta relevância, não sendo, portanto, remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Batalha/AL, 04 de novembro de 2025

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:991889B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 11030009/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, PARA PARTICIPAÇÃO NA 3ª CONEXÃO ZÉNITE - CONECTAR PARA TRANSFORMAR DECISÕES PARA CONTRATAÇÕES MAIS SEGURAS E INTELIGENTES. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15. Valor global: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Dotação: 03 – 0330 – 03.0330.04.122.0001.2006 – 339039. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da homologação, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Belém, 03 de novembro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:27546947

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 095/2025

Dispõe sobre averbação do Tempo de Serviço da Sra. Gilvaneide Farias de Oliveira, servidora pública deste município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, com base na legislação vigente, **Averbação de Tempo de Serviço** prestado a Prefeitura Municipal de Belo Monte, pela Gilvaneide Farias de Oliveira, inscrita no CPF Nº. 043.344.174-77 e portadora do RG Nº 1230981 SSP/AL, que exercia o cargo de Professora, para efeitos de aposentadoria, no período de **01/06/1993 à 31/12/1997**, tempo líquido de **04 (quatro) anos e 07(sete) meses** de tempo de averbação, conforme Processo Administrativo nº. 10150014/2024.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 29 de outubro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:0A3F590E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 096/2025

Dispõe sobre averbação do Tempo de Serviços da Sra. Maria Cleonicy Silva Souza, servidora pública deste município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, com base na legislação vigente, **Averbação de Tempo de Serviço** prestado a Prefeitura Municipal de Belo Monte, a Maria Cleonicy Silva Souza, inscrita no CPF Nº. 038.552.194-43 e portadora do RG Nº 1.396.424 SSP/AL, que exercia o cargo, para efeitos de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 07290001/2024, conforme tabela abaixo:

CARGO	DATA INICIO	DATA FIM	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO LIQ.
01	01/02/1989	31/12/1996	Professora	7(sete) anos e 11(onze) mês
02	02/01/1997	31/12/1997	Serviçal	1(um) ano

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 29 de outubro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D8EFA8B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade de atualização da composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Própria de Boca da Mata (Boca da Mata Prev), nomeado por meio da Portaria nº 208/2024, RESOLVE:

Art. 1º – Fica atualizada a composição do Conselho de Administração do Instituto Boca da Mata Prev, que passa a ser a seguinte:

I – Representantes das Entidades Sindicais:

- a) Titular: Erick Rosendo Freire;
- b) Suplente: Jaidê Quintela da Silva;

II – Representantes da Diretoria Executiva do Boca da Mata Prev:

- a) Titular: Lourenço da Silva;
- b) Suplente: Janieire Cavalcante da Silva Dâmaso.

III – Representantes do Poder Legislativo:

- a) Titular: Márcia dos Santos Silva;
- b) Suplente: José Márcio Roque da Silva.

IV – Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Alliny Quintela Saturnino;
- b) Suplente: José Laelson da Silva;
- c) Titular: Maria das Dores da Silva dos Santos;
- d) Suplente: Priscila da Silva Costa.

Art. 2º – Fica atualizada a composição do Conselho Fiscal, que passa a ser a seguinte:

I – Representantes das Entidades Sindicais:

- a) Titular: Maria Aparecida Correia Duarte;
- b) Suplente: José Carlos Malta da Costa Junior.

II – Representantes da Diretoria Executiva do Boca da Mata Prev:

- a) Titular: Rita Erineuza Costa Gomes Rodrigues;
- b) Suplente: Edenilda Mizael da Silva.

III – Representantes do Poder Legislativo:

- a) Titular: José Márcio Roque da Silva;
- b) Suplente: Márcia dos Santos Silva.

IV – Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Geraldo Moura de Souza;
- b) Suplente: Laryssa Vieira da Graça Silva.

Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 208/2024.

Art. 4º – Fica ratificado que o mandato dos membros vinculados ao presente ato observará o mesmo prazo estabelecido na Portaria nº 208/2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:E1E69B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 087/2025, de 27 de março de 2025, que designou a servidora **Jassiane dos Santos Moraes Bastos** para atuar como fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:9BD1B360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor da servidora Laura de Lourdes Torres Martins, ocupante de cargo de nível superior do Grupo II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas com deslocamento a Maceió/AL, onde participará do 1º Seminário Regionalizado - PMAS, no dia 12 de novembro.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 04 de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:77375EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Vitor Mateus Honorato**, inscrito no CPF sob o n.º ***.605.784-**, do Cargo de Assistente Técnico no Serviço Público, na Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Nomear **Wesley Alves da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.675.674-**, para exercer o Cargo de Assistente Técnico no Serviço Público, na Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:B25EE55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Vitor Mateus Honorato**, inscrito no CPF sob o n.º ***.605.784-**, para exercer o Cargo de Assistente Técnico no Serviço Público, na Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:AE693190

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO N.º 0929014/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** e a empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração NO NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE que passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação:

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 52/2025.

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 51/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e

condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

2- A presente apostila passa a fazer parte integrante do Contrato como se nele estivesse transcrita, devendo caminhar junto ao contrato a que se refere.

3- Passando a vigorar da data de sua assinatura.

DA DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:6F47E733

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.3110/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025
Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATO ADMINISTRATIVO, firmado entre o Município deBOCA DA MATA – AL e a empresa CPL BRASIL CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES EIRELI.

DO OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de instituição especializada na ministração de cursos de capacitação voltado à fase preparatória das contratações públicas conforme a 14.133/2025.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: CPL BRASIL CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES EIRELI, portadora do CNPJ sob nº 30.496.959/0001-20 com endereço profissional na Rua do Imperador, nº 342, centro, Maceió/AL, CEP 57020-670, Telefone: 82 99967-8041, E-Mail: wapcursosadm@gmail.com/ inscricoeswap@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Kamyla Wanessa Soares Pontes, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$18.000,00 (Dezoito mil reais).

DA DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

CPL BRASIL CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES EIRELI.

Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:A1FF98F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa JOSEFA SILVA PAIVA – TOP SERVICE

Proceda assim, a contratação da empresa JOSEFA SILVA PAIVA – TOP SERVICE, Inscrita no CNPJ sob o nº 51.420.513/0001-92, pelo valor global de R\$ 58.140,00 (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais)

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:ECC1E607

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente à Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para eventos em datas comemorativas, destinados à Secretaria de Saúde do Município de

Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3F184F71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. A **ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:94BA086F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para prestação dos serviços de dedetização**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. A **ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:339241F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas-AL, informa que fica REVOGADO o Processo Administrativo nº 001.026.081025, referente à contratação de empresa especializada na realização de avaliação administrativa (pesquisa de opinião), avaliando o desempenho da administração pública municipal em todas as áreas de atuação do Município de Cacimbinhas-AL, para correção no Termo de Referência especificamente no quantitativo solicitado.

Publicado por:
Savyo Italio Souza Vanderley
Código Identificador:AFF7E462

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas-AL, informa que fica REVOGADO o Processo Administrativo nº 001.026.081025, referente à contratação de empresa especializada na realização de avaliação administrativa (pesquisa de opinião), avaliando o desempenho da administração pública municipal em todas as áreas de atuação do Município de Cacimbinhas-AL, para correção no Termo de Referência especificamente no quantitativo solicitado.

Publicado por:
Savyo Italio Souza Vanderley
Código Identificador:90C4AD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas-AL, informa que fica REVOGADO o Processo Administrativo nº 002.026.230925, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de enxoval hospitalar, que serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos vinculados, para correção no Termo de Referência especificamente no quantitativo solicitado.

Publicado por:
Savyo Italio Souza Vanderley
Código Identificador:55DDADBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS
EXECUTIVO PARA TRANSPORTE INTERESTADUAL DE
GRUPO DE IDOSOS, INCLUINDO MOTORISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1009027/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA TRANSPORTE INTERESTADUAL DE GRUPO DE IDOSOS, INCLUINDO MOTORISTA ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 05/11/2025 até o dia 17/11/2025. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando

Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 04 de Novembro de 2025.

MÁRCIA DOS SANTOS

Diretora de Licitações

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6A33DB57

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO N° 37, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVOCA A PLENÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE/AL PARA O BIÊNIO (2025/2027).

A Exma. Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Prefeita Municipal de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre/AL, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 864, de 18 de outubro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2025, tendo como biênio 2025/2027

Art. 2º. A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 30 de Outubro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:94A4454B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.013.3007/2025

Contrato nº 001.013.2410/2025

Concorrência n.º 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO I, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL – FNDE – CRECHE TIPO 1, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO – TERMO DE COMPROMISSO N.º 967366/2024/FNDE/CAIXA – OPERAÇÃO N.º 1097731-27, de acordo com as especificações e normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, bem como todos os

seus anexos, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual.

Empresa Contratada: CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA

CNPJ n.º 53.246.264/0001-50

Valor: R\$ 4.166.836,25 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

Data da Assinatura do contrato: 24/10/2025

TEOGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:05C01DB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2025

Pregão Eletrônico 27/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 08.602.078/0001-98

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 174.957,84 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Firmado em: 03/11/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E Thiago de Almeida Salgueiro

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:693B2B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2025

Pregão Eletrônico 30/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de expediente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 1.214.221,42 (um milhão duzentos e quatorze mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

Firmado em: 04/11/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E LETICIA RABELO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2025

Pregão Eletrônico 30/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedor registrada: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ nº 45.740.175/0001-73

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de expediente.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 135.510,90 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e dez reais e noventa centavos).

Firmado em: 04/11/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E GUILHERME MARINHO BAUER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

Pregão Eletrônico 30/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedor registrada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de expediente.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 302.265,13 (trezentos e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).

Firmado em: 04/11/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E RONALDO PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

Pregão Eletrônico 30/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedor registrada: STAR RUM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 34.806.377/0001-54

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de expediente.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 460.982,00 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Firmado em: 04/11/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E MARCIO DOS REIS LOBO

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D4642D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
24/2025 PROCESSO ADM: Nº 220251010007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
24/2025

Processo Adm: Nº 220251010007

Objeto:Contratação de empresa visando aquisição de IMPRESSORA, destinadas a atender a demanda setorial do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.889,00(um mil e oitocentos e oitenta e nove reais):56.003.950 KAYKY DA CONCEICAO FERREIRA(56003950000124) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.889,00 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 4 de novembro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:535A0E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

Pregão Eletrônico 29/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedor registrada: BELFARMA LTDA, CNPJ nº 38.014.290/0001-03

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$1.654.734,50 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Firmado em: 31/10/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

Pregão Eletrônico 29/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedor registrada: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.685.649/0001-24

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 331.745,50 (trezentos e trinta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Firmado em: 31/10/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E IDALINA FERNANDES CHMIEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

Pregão Eletrônico 29/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedor registrada: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.191.620/0001-00

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 304.892,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais).

Firmado em: 31/10/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

Pregão Eletrônico 29/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedor registrada: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Firmado em: 31/10/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E JACILDE TONIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

Pregão Eletrônico 29/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedor registrada: PHARMAPLUS FILIAL, CNPJ nº 03.817.043/0002-33

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 86.067,00 (oitenta e seis mil e sessenta e sete reais).

Firmado em: 31/10/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

Pregão Eletrônico 29/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedor registrada: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 45.107.793/0001-80

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Firmado em: 31/10/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E Alexandre Xavier Felipe

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

Pregão Eletrônico 29/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedor registrada: SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.339.941/0001-90

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 1.103.151,70 (um milhão cento e três mil e cento e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Firmado em: 31/10/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E MAURICIO DIX SEPT PINTO ROSADO

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:73FCE5D9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A PREFEITA do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo, em favor da empresa **GD PEREIRA & FILHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.367/0001-04, com o objeto de Fornecimento parcelado de Material Esportivo importando o mesmo o valor total na ordem de R\$ 59.849,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Carneiros(AL), 30 de outubro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: GD PEREIRA & FILHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.367/0001-04. OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Esportivo. VALOR GLOBAL: R\$ 59.849,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais). DATA CONTRATO: 31/10/2025. VALIDADE: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Geova Daniel Pereira-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 31 de outubro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:43877DF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2025 -NUTRIR

PARTÍCIPES: a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, inscrita no CNPJ sob o nº **06.018.231/0001-09**, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, loja 08, bairro Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada por sua Presidente **Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio** e o Município de Carneiros-AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.684/0001-69**, com sede em Praça Conego José Bulhões, 100 representado por sua **Prefeita Ubiratania Maria Santana**.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para execução do Projeto “Alagoas Sem Fome na Infância”, em regime de mútua colaboração, visando a cooperação para desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas.

VALOR: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo.

BASE LEGAL: nos termos do Edital/SECRIA Nº212/2025, Termo de Fomento/SECRIA nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: Pela NUTRIR, Sra. Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, Presidente. Pelo Município, Sr(a). Ubiratania Maria Santana, Prefeita do Município de Carneiros.

Documento assinado eletronicamente por Ubiratania Maria Santana, Prefeita do Município de Carneiros/AL em 04/10/2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:685D3C29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DL05/2025-SECULTMA
CONTRATANTE: Município de Chã Preta, inscrito no CNPJ sob nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, Centro, Chã Preta – AL. **CONTRATADA:** 23.905.694 - Claudia Larissa Serqueira Lima, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.905.694/0001-01, com sede na Rua nº 100, Riacho Doce, Maceió – AL, CEP 57039-525. **OBJETO:** Prestação de serviços técnico-especializados nas áreas de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, compreendendo planejamento, apoio técnico, desenvolvimento de estratégias e execução de projetos. **VALOR:** R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Prefeito Municipal Maurício de Vasconcelos Holanda – CONTRATANTE Claudia Larissa Serqueira Lima – CONTRATADA -

Chã Preta/AL, 01 de outubro de 2025

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito Municipal de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:15E6703F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1014010.2025

Dispensa de Licitação nº: 03/2025-SEMIDU

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMIDU

Objeto: Aquisição de luminárias públicas LED 150W e braços galvanizados a fogo de 1,5m

1. Homologação

Considerando o Despacho Autorizativo do Prefeito Municipal, o Parecer Técnico da Comissão de Contratação, o Despacho Contábil, a Justificativa de Dispensa de Licitação e o Parecer da Controladoria Municipal, todos devidamente instruídos e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2025-SEMIDU, relativa à aquisição dos bens mencionados.

A análise de toda a documentação comprova a legalidade, regularidade, economicidade e adequação técnica da contratação, assim como a conformidade orçamentária para cobertura da despesa.

2. Adjudicação

Adjudico à empresa Ruth Silva de Assis Barbosa – Metalúrgica Urbana (CNPJ 49.081.960/0001-12) o objeto da presente contratação, correspondente à aquisição de: Luminárias públicas LED 150W; Braços para luminária BR-2 galvanizados a fogo – 1,5m.

O valor total da contratação é de R\$14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme proposta considerada mais vantajosa e compatível com o mercado.

3. Disposições Finais

Determino que a execução do contrato seja acompanhada de acordo com a legislação vigente, respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Justificativa de Dispensa e nos pareceres técnicos, contábeis e de controle interno.

Este termo é lavrado para efeitos legais e registra oficialmente a homologação do procedimento licitatório e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Chã Preta – AL, 21 de outubro de 2025

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito Municipal de Chã Preta – AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:38DFCC81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Processo Administrativo nº: 1007011.2025

Dispensa de Licitação nº: 05/2025 – SMS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL

Objeto: Aquisição de 120 (cento e vinte) medalhas tipo bronze para premiação dos participantes das atividades alusivas ao Outubro Rosa 2025

1. Relatório

Trata-se de processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 05/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de adquirir 120 (cento e vinte) medalhas tipo bronze destinadas à premiação dos participantes das atividades alusivas ao Outubro Rosa 2025, em conformidade com o planejamento anual das ações de saúde pública.

O processo foi devidamente instruído com os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo: Documento de Formalização da Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP); Termo de Referência (TR); Justificativas de preço e escolha do fornecedor; Pesquisa de preços; Despacho contábil confirmando dotação; Parecer jurídico favorável; Nota Técnica da Comissão de Contratação; nParecer da Controladoria Interna atestando a regularidade do procedimento.

2. Fundamentação

A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de valor inferior a R\$62.725,59, conforme atualização estabelecida pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.

O valor total da contratação é de R\$2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), estando dentro do limite legal para a modalidade de dispensa de licitação por valor.

A empresa J J DA SILVA MATERIAL ESPORTIVO – EPP (BMC SPORT), CNPJ 33.938.003/0001-20, apresentou a proposta mais vantajosa, tanto do ponto de vista econômico quanto técnico, atendendo integralmente às especificações do Termo de Referência.

O parecer jurídico e o parecer da Controladoria Interna foram favoráveis à contratação, atestando a conformidade do processo com a legislação vigente.

3. Decisão

Diante da análise dos autos e das manifestações técnicas, contábeis e jurídicas favoráveis, homologo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2025 – SMS, com fundamento no artigo 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa:

J J DA SILVA MATERIAL ESPORTIVO – EPP (BMC SPORT)

CNPJ: 33.938.003/0001-20

Endereço: Rua do Sol, nº 211 – Centro – Maceió/AL

Valor total: R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)

Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho correspondente à despesa, observadas as disposições legais e orçamentárias, para posterior formalização da contratação e execução do objeto.

Chã Preta/AL, 24 de outubro de 2025

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito Municipal de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:16707DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025-FMS - Processo Administrativo Nº 1023009/2025. Tipo: Menor Preço. Objeto: **Aquisição de Equipamento Médico Eletrocardiógrafo ECG**. Data/Horário: **11 de novembro de 2025, das 09h às 15h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site PNCP: <https://www.gov.br/pnkp/pt-br>, BNC: <http://www.bnc.org.br>; na sede da Comissão de Contratação, situada na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:BB13BA4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 202510230041 - O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará contratação de manutenção corretiva câmara de conservação vacina – fornecimento e substituição de bateria, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 07/11/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: <https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacao>

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.

Coqueiro Seco/AL, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:

Lane Rafaela Alves de Almeida

Código Identificador:872C375E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craibas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10290005/2025;

Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Craibas/AL.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craibas - AL, 57.320-000.

E-mail: comprascribas2022@gmail.com

Craibas/AL, 04 de novembro de 2025.

EMERSON FERREIRA DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:62ECEE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craibas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10200007/2025;

Objeto: Registro de preços contratação de serviços de locação de veículos automotores do tipo ônibus rodoviário por quilometro rodado, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços para viagens visando atender as necessidades do município de Craibas/AL.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craibas - AL, 57.320-000.

E-mail: comprascribas2022@gmail.com

Craibas/AL, 04 de novembro de 2025.

EMERSON FERREIRA DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:E45F1A0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.010955/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19.4/2024 4º CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Benficiário: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 27.975.551/0003-99, valor global de R\$ 2.783.999,79 (Dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:96318EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.010955/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19.4/2024 4º CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

VANGUARDIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 27.975.551/0003-99, valor global de R\$ 2.783.999,79 (Dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 17 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:EB73A997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0791/2025**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0791/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 1.427/2024,
RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **LAIS GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° 047.###.###-23 a partir de 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 04 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucineia Lopes Santos Silva

Código Identificador:2C7CAE04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0792/2025**

PORTARIA N° 0792/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis n° 1.061/2012 e n° 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, INGRID DA SILVA REGINALDO, portador (a) do CPF: 114.134.544-70, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da Secretaria de Saúde, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 01 de novembro de 2025.

Delmiro Gouveia, 04 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucineia Lopes Santos Silva

Código Identificador:4EF3F7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.011976/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2025**

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de refeições e buffet.

As empresas abaixo foram vencedoras dos respectivos lotes:

ISABELA DE SOUZA ALCANTARA EIRELI - ME, CNPJ N° 42.591.306/0003-71.

Lote 01 – R\$ 2.363.589,83

Lote 02 – R\$ 787.873,87

LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA – ME CNPJ N° 35.708.427/0001-23.

Lote 03 – R\$ 402.772,50

Lote 04 – R\$ 134.500,50

VANDERLEI LIMA – ME CNPJ N° 00.445.588/0001-97

Lote 05 – R\$ 1.265.178,92

Lote 06 – R\$ 421.756,08

Delmiro Gouveia – AL, 04 de novembro de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:B74C29CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 502/2025 - PROCESSO:
0800.013776.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 502/2025 - PROCESSO:
0800.013776.2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): JESSICA ARAUJO DE SOUZA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 3806694-7 SSP/AL e CPF 118.288.004-57.

DO OBJETO :(a) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 2.220,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **04/11/2025** a **03/11/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de novembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucineia Lopes Santos Silva

Código Identificador:4EF814F3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°108 2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a senhora ,MARIA DE FATIMA SANTOS CPF-***.595.674-**, do cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE DOIS**

RIACHOS, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 04 de Novembro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 04 de Novembro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:605217FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da rede pública de ensino e obrigatoriedade do Poder Público de assegurar o direito fundamental à educação;

CONSIDERANDO que a localização do imóvel identificado neste decreto é estratégica para a instalação de unidade escolar, atendendo ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a desapropriação constitui medida essencial para a execução de políticas públicas que promovam o desenvolvimento educacional e social do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parcela de imóvel denominado Sítio da Lagoa da Areia dos Mariano, localizado na zona rural do Município de Estrela, Estado de Alagoas, registrado sob a matrícula nº. 31344 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Palmeira dos Índios e Código Nacional de Matrícula nº. 001867.2.0031344-76, de propriedade de Lídio Marino de Souza, inscrito no CPF nº. 776.600.134-91, e sua esposa Rosângela Marino de Souza, inscrita no CPF nº. 030.230.754-09, com área de 478,59 m² (0,15Ta ou 0,047 Ha) e Perímetro de 166,91 m, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice Pt4, de coordenadas N 8.964.170,728 m e E 750.305,872 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central – 39, deste, segue confrontando com Lídio Marino de Souza, com os seguintes azimute plano e distância: 110°21'16.85" e 3.49; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8.964.169,513 m e E

750.309,146 m; deste, segue confrontando com Lídio Marino de Souza, com os seguintes azimute plano e distância: 197°56'33.47" e 51.07; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8.964.120,929 m e E 750.293,414 m; deste, segue confrontando com Lídio Marino de Souza, com os seguintes azimute plano e distância: 211°09'34.16" e 3.52; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8.964.117,914 m e E 750.291,591 m; deste, segue confrontando com Lídio Marino de Souza, com os seguintes azimute plano e distância: 197°45'50.20" e 20.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8.964.098,868 m e E 750.285,489 m; deste, segue confrontando com Rua projetada, com os seguintes azimute plano e distância: 287°55'45.80" e 9.95; até o vértice

Pt5, de coordenadas N 8.964.101,930 m e E 750.276,024 m; deste, segue confrontando com Lídio Marino de Souza, com os seguintes azimute plano e distância: 17°45'42.68" e 20.11; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8.964.121,079 m e E 750.282,158 m; deste, segue confrontando com Lídio Marino de Souza, com os seguintes azimute plano e distância: 108°32'52.66" e 4.09; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8.964.119,778 m e E 750.286,036 m; deste, segue confrontando com Município de Estrela de Alagoas, com os seguintes azimute plano e distância: 20°57'52.66" e 3.70; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8.964.123,235 m e E 750.287,361 m; deste, segue confrontando com Município de Estrela de Alagoas, com as seguintes azimute plano e distância: 20°57'52.66" e 20.41; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8.964.142,292 m e E 750.294,662 m; deste, segue confrontando com Município de Estrela de Alagoas, com os seguintes azimute plano e distância: 21°27'56.80" e 12.18; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8.964.153,627 m e

E 750.299,120 m; deste, segue confrontando com Município de Estrela de Alagoas, com os seguintes azimute plano e distância: 22°42'30.61" e 6.64; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8.964.159,751 m e E 750.301,682 m; deste, segue confrontando com Município de Estrela de Alagoas, com os seguintes azimute plano e distância: 19°45'37.72" e 8.07; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8.964.167,348 m e E

750.304,411 m; deste, segue confrontando com Município de Estrela de Alagoas, com os seguintes azimute plano e distância: 23°22'1.90" e 3.68; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8.964.170,728 m e E 750.305,872 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central – 39, tendo como DaTum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem como fundamento a alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, destinando-se o imóvel à construção de uma creche, visando a ampliação da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º. Fica declarada a urgência da desapropriação, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando o Município autorizado a promover a imissão provisória na posse do imóvel, após o depósito prévio do valor apurado no laudo de avaliação.

Art. 4º. O procedimento expropriatório será conduzido preferencialmente pela via administrativa, mediante acordo com o proprietário.

§1º. Fica o órgão competente da Administração Municipal autorizado a penetrar no referido imóvel, para proceder às visitas, avaliações, medições e levantamentos necessários à elaboração do laudo de avaliação, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941. **§2º.** Não havendo acordo, fica o órgão de assessoria do Município autorizado a ajuizar a competente ação de desapropriação, observando-se as disposições do Decreto-Lei nº. 3.365/1941 e demais normas correlatas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas para fins de desapropriação e obras públicas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela de Alagoas, 31 de outubro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:8704FEDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – ITEM REMANESCENTE**. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de mobília e eletrodoméstico. Fornecedor: J V LIMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 05.078.809/0001-50. Valor Global: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande, 15 de outubro de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:A636C1CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
2 CHAMADA DE AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 004/2025

Processo Administrativo nº: 055/2025

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Portas, Box de vidro e instalação para Câmara Municipal. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 07 de novembro de 2025 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camaramunicipalfd@gmail.com.

PAULO ROBERTO SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:8BAC1259

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 90027/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 90027/2025

A Prefeita do Município de Flexeiras adjudica e homologa o presente processo sob o nº 0528.0001.053/2025, importando o mesmo o valor total de R\$ 52.466,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025 – DLE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.

CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ nº 6.121.325/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 52.466,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

FLEXEIRAS, 28 de outubro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:

Cassio Cavalcante da Silva

Código Identificador:AAA6F537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90034/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90034/2025

A Prefeita do Município de Flexeiras adjudica e homologa o presente processo sob o nº 1028.0014.015/2024, importando o mesmo o valor total de: R\$ 139.869,35 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 - PE

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.

DETENTORA: DUETTO GLP TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.735.700/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

VALOR: R\$ 139.869,35 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

FLEXEIRAS, 03 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:

Cassio Cavalcante da Silva

Código Identificador:0A04A489

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2025

Processo Administrativo nº 852/2025

Contrato nº 026/2025

Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros, Prefeito, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, representado por Quiteria Bezerra Cesar silva, Secretária.

Contratada: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20, representada por Wellington Klebson de Melo Oliveira, representante legal.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto do contrato é Contratação de empresa especializada para a implementação da infraestrutura de rede no Complexo Municipal de Educação Básica José de Messias Barros, no Município de Girau do Ponciano/AL, composto por equipamentos e serviço de mão-de-obra.

Do Valor: O contrato que tinha valor da contratação de R\$ 38.354,40 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), passa a ter o valor da contratação de R\$ 45.246,60 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 04 de novembro de 2025.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:286CBE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 401/2025

Objeto: Chamamento público para celebração de termo de colaboração com organização da sociedade civil visando a promoção de ações de acolhimento emocional, apoio motivacional e pedagógico voltadas aos profissionais da Educação, bem como o atendimento especializado a estudantes neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino de Girau do Ponciano/AL.

Organização de Sociedade Civil habilitada e classificada: Instituto Santa Bárbara de Gestão, Assistência à Saúde e Promoção Social, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.751/0001-46.

Pontuação obtida pela classificada: 80 pontos.

Girau do Ponciano/AL, 31 de outubro de 2025.

RIAN RODRIGUES DA SILVA

Coordenador da Educação Inclusiva e Direito à Diversidade
Comissão de Seleção -Portaria nº 279/2025

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:B3C85734

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Igaci-AL informa que realizará dispensa de licitação para aquisição de Bicicletas, para Alunos destaque nos centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino. As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem sua proposta e documentação, conforme Termo de Referência, item 17. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com.

Igaci – AL, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO/

Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:33281E4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06120008/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica nº 05/2025 cuja vencedora foi a empresa **RZ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.606.655/0001-05, vencedora do item 01, com um valor total de R\$ 139.870,54 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)

A empresa supracitada é vencedora da licitação Concorrência Eletrônica nº 05/2025 para a contratação de empresa para construção de estrutura coberta para palco da praça de eventos do Município de Igreja Nova/AL.

Igreja Nova/AL, 04 de novembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:573CCAAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 06/2025. I.L.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

CONTRATADA: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/001-30, sediada na **Rua Tabelião Manoel Procópio, nº 15**, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010, neste ato representado pelo Senhor **Fernando Ivo de Macedo**.

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 06/2025, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical de “**THIAGO FREITAS**” na Festa Tradicional do **SÃO PEDRO DO POVO 2025**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA

Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:DF38C13A

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 05/2025. I.L.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

CONTRATADA: **WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.712.591/0001-03, sediada na **Rua 1º R Projetada-QD5,Nº25 CENTRO, CEP-57.325-000**, Município Coite do Noia, neste ato representado pelo Senhor **Wellington Teixeira da Silva**.

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 05/2025, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical de “WELLINGTON TEIXEIRA WT” na Festa Tradicional das **FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA

Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:

Franssoal Monteiro do Carmo

Código Identificador:CD1DDFD1

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

P.M.J.H CONTRATO Nº 07/2025. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

CONTRATADA: NUKOMANDO PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.489.002/0001-66, sediada na Travessa João Pessoa, n/s, Pão de Açúcar, ALAGOAS/AL, CEP: 57.400-000, neste ato representado pelo Senhor **Milton Lopes de Oliveira Júnior**.

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 07/2025, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical da “**BANDA NUKOMANDO**” na Festa Tradicional das **FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA

Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:

Franssoal Monteiro do Carmo

Código Identificador:F86498A1

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

P.M.J.H CONTRATO Nº 11/2025. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

CONTRATADA: TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.730/0001-53, sediada na Rua Estudante Paavo Evans de Azevedo França, s/n, Arapiraca/AL, CEP: 57.303-070, neste ato representado pelo Senhor Teofanes Antônio Leite da Silva Junior.

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 08/2025, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical da “**PALHAÇO MIXURUCA**” na Festa Tradicional das **FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 17 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA

Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:

Franssoal Monteiro do Carmo

Código Identificador:110767E2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 74, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA GESTOR PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2025-NUTRIR, CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROJETO “ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Projeto “Alagoas Sem Fome na Infância”, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 018/2025-NUTRIR, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 64/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 14 de agosto de 2025, nomeou seus membros e definiu suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **GISLAINE FERREIRA LINS SILVA**, já membra do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 64/2025, para exercer a função de **Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 018/2025**, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º A Gestora exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 09 de outubro de 2025.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS

Prefeita

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:E852D128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2025 -NUTRIR

PARTÍCIPES: a **Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, loja 08, bairro Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada por sua Presidente **Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio** e o **Município de JACUÍPE/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.247.755/0001-74, com sede em RUA SÃO CAETANO, Nº 609, CENTRO, JACUÍPE/ALAGOAS, CEP 57960-000, representado por sua Prefeita **MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS**.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para execução do **Projeto “Alagoas Sem Fome na Infância”**, em regime de mútua colaboração, visando a cooperação para desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas.

VALOR: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo.

BASE LEGAL: nos termos do Edital/SECRÍA Nº212/2025, Termo de Fomento/SECRÍA nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: Pela NUTRIR, Sra. Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, Presidente. Pelo Município, Sr(a). MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS do Município de JACUÍPE/AL.

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:22A3CBDCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo Contratual

3º Termo Aditivo ao Contrato nº PE23/2022-1 – Processo nº 0909019/2025 apensado aos autos do Processo nº 0317014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: AMBRÓSIO DE ARAÚJO BARROS inscrita no CNPJ: 09.552.333.0001-06 – Objeto: fornecimento e implantação de links de acesso à internet dedicados bidirecionais Full Duplex Simétricos por meio de fibra ótica, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:A2DC02D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381 DE 14 OUTUBRO DE 2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 14, 15, § 1º, E ARTIGO 16, § 1º da LEI 01 de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e também em consonância com a Lei Municipal Nº 01/2022, em conjunto com o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por INVALIDEZ, com tempo de serviço/contribuição de 14 anos, 6 meses e 18 dias, à Sr.ª **ANA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 587, inscrita no CPF sob o nº 939.746.394-20, RG sob o nº 1276824 SSP/AL e PIS/PASEP nº 19036639304, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, Nível I, Carga Horária 200; com proventos correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética integrais ao tempo de contribuição conforme legislação, com base na aplicação de 100% da média aritmética.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se,

Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL., 14 de outubro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

ALAN DE MELLO BRAGA

Diretor-Presidente do Jequiá-PREV

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:09571E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382 DE OUTUBRO DE 2025

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. MAGISTÉRIO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 21 DA LEI 01/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e também em consonância com a Lei Municipal Nº 01/2022, em conjunto com o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos e 7 meses e 2 dias dias, ao Sr **JOSE CICERO LEITE**, matrícula nº 549, inscrito no CPF sob o nº 505.049.244-00, RG sob o nº 735992 SSP/AL e PIS/PASEP nº 12181807444, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, Nível II, Classe I, Carga Horária 125; com proventos integrais, com base no Artigo 21 da LEI 01/2022.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se,

Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL., 14 de outubro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

ALAN DE MELLO BRAGA

Diretor-Presidente do Jequiá-PREV

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:8D614B39**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 385 DE 17 OUTUBRO DE 2025**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 14, 16, §§ 4º e 5º da LEI 01 de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e também em consonância com a Lei Municipal Nº 01/2022, em conjunto com o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria por INVALIDEZ**, com tempo de serviço/contribuição de 10 anos, 3 meses e 29 dias, ao Sr. **JOSÉ OCEANO DOS SANTOS**, matrícula nº 88890015, inscrita no CPF sob o nº 903.362.834-15, RG sob o nº 1549023 SSP/AL e PIS/PASEP nº 19014902037, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE SAÚDE**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, Nível I, Carga Horária 200; com proventos integrais ao tempo de contribuição conforme legislação, com base na aplicação de 100% da média aritmética - Artigo 14, Artigo 16, § 4º da Lei 01 de 2022 - JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se,
Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL., 17 de OUTUBRO de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

ALAN DE MELLO BRAGA

Diretor-Presidente do Jequiá-PREV

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:DFB02AF4**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025**

CONTRATO Nº 120/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, COM CNPJ sob nº 42.753.718/0001-07, com valor global de R\$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Gestão Pública**

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Joaquim Gomes- AL

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO

Castro Equipamentos LTDA

Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:5F4CC1D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 120/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, COM CNPJ sob nº 42.753.718/0001-07, com valor global de R\$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 –

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Joaquim Gomes- AL
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO
Castro Equipamentos LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:5C497FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004220035/2025 CONTRATO Nº 136/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUO AL LTDA, COM CNPJ sob nº 06.121.325/0001-09, com valor global de R\$ 100.684,80,00 (cem mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde
04.122.0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CONTRA PARTIDA
10.301.0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.302.0009 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CONTRA PARTIDA
10.302.0009 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CUSTEIO
10.305.0009 - INCENTIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CUSTEIO
3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Joaquim Gomes- AL, 13 de Outubro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

BRUNO BROAD RIZZO DÓREA

HENRIQUE PETCOV NICOLETTI

SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA

Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F09C3478

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000008120009/2025 CONTRATO Nº 133/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA-EPP, COM CNPJ sob nº 19.717.260/0001-00, com valor global de R\$ 148.770,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação

35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

35.3502.12.361.0005.4044 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI

12.365.0005.4039 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ - ESCOLA – 15%

ELEMENTO DE DESPESA:

30.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura na forma do artigo 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

Joaquim Gomes- AL, 13 de Outubro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

GERSON LUIZ FERNANDES

Espiral Editora e Distribuidora de Livros Unipessoal LTDA – EPP
Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:B4C52B1D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada nos Serviços Funerários, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada

através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 10 de Novembro de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:20D54FF1

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025 – 3º CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo tipo van 0 Km.

ABERTURA: 17 de novembro de 2025, às 09hrs:00min.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>

Limoeiro de Anadia-AL, 04 de novembro de 2025.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Janayna Mariano Rodrigues Silva
Código Identificador:5751A1FC

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 90004/2025-001. Processo: 003.008.343543. Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90004/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. Objeto: Execução de obras e serviços da Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a execução de obras e serviços da **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA LUIZ GONZAGA ALAPENHA DO AMARAL ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, nos termos do edital e anexos. Contratante: CNPJ sob o Nº **12.228.904/0001-58** - **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**. Contratado: CNPJ sob o Nº **55.685.383/0001-70** - **ARCADIS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**. Valor Total: R\$ 5.327.363,50 (Cinco milhões trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Data: 04/11/2025. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Signatários: **HERCULES VELOSO PIMENTEL** e **LUCAS HENRIQUE TENORIO DA SILVA VITORINO**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:CB2D1073

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025**

Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL

Edital de Convocação Nº 009/2025

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas leis municipais nº 417/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 491/2023, de 22 de março de 2023:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 003/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para o cargo de Professor de Ciências;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Francisco Soares, 29, Centro, Maravilha, Alagoas, CEP 57.520-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatorias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será na data a ser definida pela administração pública municipal, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2023-PMM/AL e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
4	51552	GEORGYANE SOARES BARRETO	Professor de Ciências	Não

Maravilha/AL, em 04 de novembro de 2025.

ANTONIO JORGE RODRIGUES

Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL, com suas respectivas retificações.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

Declaração de Antecedentes Criminais.

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

Declaração de Bens – Modelo em anexo.

Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresentá-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem

analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.

Creatinina.

Glicose.

Uréa.

TGO.

TGP.

GGT.

Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

Sorologia para LUES/VDRL.

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncológica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

- Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.

- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.

- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Maravilha, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.

- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

() Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____, cuja a jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
 b) _____, cuja a jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
 c) _____, cuja a jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Maravilha qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Maravilha(AL), em _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

() não posso bens.

() posso bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

--	--

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____

Agência nº _____

Banco do Brasil nº 01

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

Declarante

Maravilha (AL), em 06 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, RG nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ (posição) lugar no CONCURSO PÚBLICO DE MARAVILHA/AL, referente ao edital nº 001/2025 para assumir o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, no cargo de _____.

DECLARO, não ter interesse em ser nomeado (a) no cargo acima descrito, **ATESTANDO MINHA DESISTÊNCIA** referente a convocação realizada em meu nome para assumir o referido Certame.

DECLARO ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5736BB9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 535 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N° 535 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA (consórcio público multifinalitário) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, para todos os fins de direito, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, consórcio público multifinalitário, subscrito pelo Município de Maravilha juntamente com os demais entes federados participantes, que, após a presente ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º A participação do Município no CONISA observará o disposto no Protocolo de Intenções e na legislação pertinente, inclusive quanto à personalidade jurídica, governança, finalidades e regras de funcionamento do consórcio, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º As obrigações financeiras do Município decorrentes da participação no consórcio serão formalizadas mediante Contrato de Rateio, observadas a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 15 a 17).

§ 1º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§ 2º Poderão ser celebrados Contratos de Programa e outros instrumentos congêneres, quando exigidos para a execução das políticas e serviços de interesse comum, conforme legislação aplicável.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos necessários à execução desta Lei, inclusive:

I – firmar o Contrato de Consórcio Público e demais instrumentos correlatos;

II – celebrar o Contrato de Rateio e respectivos aditivos;

III – indicar representantes do Município nos órgãos de governança do consórcio;

IV – firmar contratos, ajustes, convênios e demais instrumentos necessários à consecução dos objetivos consorciados, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Ficam convalidados os atos preparatórios praticados pelo Poder Executivo com vistas à formalização da participação do Município no consórcio, desde que compatíveis com o Protocolo de Intenções ora ratificado e com a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maravilha/AL, 04 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito Municipal Maravilha

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos

Municípios Alagoanos – AMA, em 04 do mês de outubro de 2025. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:A5FC4E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 281 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 281 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE CIÊNCIAS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O Prefeito do Município de Maravilha/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. GEORGYANE SOARES BARRETO, inscrita no CPF sob nº 117.671.594-12, para exercer em caráter efetivo o cargo de professora de ciências, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal nº 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 04 de novembro de 2025. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:A73B451A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da empresa **JATIUCA CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.424.847/0001-12, com sede na **Rua Costa Rêgo, nº 222, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL**, neste ato representada pelo Sra. **Isa Maria Barros de Magalhães**, inscrita no CPF nº 358.713.344-15, o valor total da contratação é de 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado, o que equivale a 20% (vinte por cento) do valor bruto que porventura seja recuperado. Visando a contratação

de empresa para prestação de serviço especializado em consultoria e assessoria técnica, aos requisitos da secretaria municipal de finanças do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 31 de outubro de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:E5C2E499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0311.001/2025**

INEXIGIBILIDADE N° 045/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

JATIUCA CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.424.847/0001-12.

Isa Maria Barros de Magalhães

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Gerenciador

Roseane Silva Teixeira Barbosa

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados em assessorias e consultorias técnicas, em atendimentos aos requisitos da Secretaria de Finanças do Município de Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado, o que equivale a 20% (vinte por cento) do valor bruto que porventura seja recuperado.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:FA9F3BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
01/2025**

CONTRATO N° 0411.001/2025.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **CARLOS ALBERTO PANTALEÃO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº 107.***.***-13.

Objeto: Contratação da banda credenciada @MIX na categoria: **TIPO - 3** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Festival da República no dia 12 de novembro de 2025 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2025.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Carlos Alberto Pantaleão dos Santos

BANDA @MIX – CONTRATADA

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
01/2025**

CONTRATO N° 0411.002/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO**, inscrito sob o CPF nº 060.***.***-31.

Objeto: Contratação da credenciada **BIANCA DOMINGUES** categoria: **TIPO-3** para prestação de serviços de apresentação

artística, no evento Festival da República no dia 12 de novembro de 2025 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2025.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL-CONTRATANTE

Bianca Domingues Peixoto Pinto

BIANCA DOMINGUES – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:5CA6A44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO N° 2002.002/2024

PARTES:

- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- A - Quatro Arquitetura e Construções LTDA, CNPJ sob nº 35.631.449/0001-32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria

DO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, Alteração do polo ativo (interveniente) e Inclusão de nova dotação orçamentária do contrato nº 2002.002/2024, proveniente da Tomada de Preços nº 25/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para a melhoria de habitações de interesse social- 51 casas + vila dos Pescadores, no Município de Marechal Deodoro - Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja, até 20 de abril de 2026, contado do encerramento do prazo de vigência do segundo termo aditivo. Por força deste termo aditivo, a Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e desenvolvimento Habitacional passa a incluir o polo ativo do contrato nº 2002.002/2024, figurando como interveniente, e substituiu a secretaria Municipal de Assistência Social.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1052 – Revitalização da Comunidade das Pedras.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL.

UNIDADE: 1201- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0016 – REDUÇÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1066 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO.

SUBFUNÇÃO: 451 – HABITAÇÃO URBANA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA:

10 de outubro de 2025

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:85303187

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 180/2024, do Pregão Eletrônico nº 21/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79

Contratada: **M&A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.352.120/0001-08**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA GRANDE/AL.

Tem por finalidade o presente termo, ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 106, da Lei 14.133/21. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período que se estenderá de 15/10/2025 até 15/10/2026.

Mata Grande/AL, 15 de outubro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita Municipal

LUIZ DANTAS LESSA NETO –
Contratado.

Publicado por:

Rômulo Rafael Ferro Ramos

Código Identificador:8C7172C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL – INEX 06/2021

Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato Administrativo nº 45/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79.

Contratado: **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA**, CNPJ sob nº 06.121.325/0001-89.

Objetivo: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Acréscimo de 25% do quantitativo inicial atualizado do item 1 e 2 do contrato, compreendendo 7 quantidades do item 1, do item 2 do contrato, compreendendo 6 quantidades, conforme solicitação em anexo ao Parecer Técnico sobre Alteração de Contrato. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 6.061,80 (seis mil sessenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 72.741,60 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 30 de setembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –

Prefeita

BRUNO BROAD RIZZO DOREA E HENRIQUE PETCOV NICOLETTI –

Contratado

Publicado por:

Rômulo Rafael Ferro Ramos

Código Identificador:1EC87090

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2024120240811007
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 20/2025 cujo objeto versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS, KITS DE LANCHES E COFFEE BREAK PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo:

L M DE OCOMERCIO, inscrita no CNPJ nº 33.395.806/0001-85, localizada na Rua Bráulio Montenegro, 38, São Cristóvão – Palmeira dos Índios – AL, CEP: 57.601- 440, vencedora dos itens do certame, perfazendo valor global de R\$1.161.125,30 (um milhão cento e sessenta e um mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 04 de novembro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:79FC0F9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 1006038 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 44/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão educacional, com foco na melhoria da gestão e aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 18.073.506/0001-96, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala 306 Norcon Empresarial, Bairro: Mangabeiras, Maceió-AL, CEP: 57.038-000.

Valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, "b" da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Olho d'Água das Flores/AL, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:53F73846

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores – AL convida as empresas especializadas na prestação de seguro veicular para participarem da Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº **161014172025I**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total (compreensiva), para o veículo Jeep Renegade Longitude T270 FLEX pertencente ao Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores – IPREV/OAF. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (previoaf@gmail.com) no horário das **8h às 18h**. As cotações deverão ser enviadas até o dia **10 de novembro de 2025**.

Olho d' Água das Flores – AL, 04 de novembro de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ

Diretora Presidente do IPREV/OAF

Portaria 012/2025

Publicado por:

Divone Sales de Alencar Diniz

Código Identificador:FA7A7AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei Municipal nº **1.037/2025**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE EXAMES: CORE BIÓPSIA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA; E MARCAÇÃO PRÉ QUIMIOTERAPIA NEOADJUVANTE COM CLIPE METÁLICO GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA**, para atendimento das paciente **EDLA SORAYA VANDERLEI DA SILVA**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d' Água das Flores – AL, 04 de novembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:220264A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 3ª CHAMADA PROCESSO N° 0515.0019/2025

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi **DESEERTA** o Pregão Eletrônico nº 026/2025 3ª CHAMADA, que tratava do registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento e prestação de serviços, de urnas funerárias, translado funeral, ornamentação, coroas em flores, aplicação de formol e mortalhas, infantis e adultos, devido à falta de empresas interessadas em participar da licitação.

Olho D'água do Casado/AL, 03 de novembro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:82D689AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 07 de Novembro, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 04 de Novembro, de 2025.

AUGUSTO FILHO

Departamento de Compras

Publicado por:

Jose Augusto Gonzaga Filho

Código Identificador:FFD38C97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025 120252008007
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 40/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2025, cujo objeto versa sobre a Locação de imóvel destinado à

instalação da garagem municipal, com a finalidade de abrigar e resguardar os veículos oficiais e os ônibus escolares vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa física: **JURACY MARINHO CORDEIRO**, portador da cédula de identidade nº 39xxx23 SSP/PE e inscrito no CPF: 879.xxx.xxx-97, no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 04 de novembro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:A00AF549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120251510005 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2025, cujo objeto versa sobre a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação no município de Ouro Branco/AL, com a finalidade específica de armazenar os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das unidades da rede municipal de ensino.

Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa física: **JOEL ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 92xx59 SSP/AL e inscrito no CPF: 648.xxx.xxx-30, no valor global de R\$ 13.523,40 (Treze mil, quinhentos e vinte e Três reais, quarenta centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 04 de novembro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:AFAD6D70

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de peças para moto para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato

através do e-mail:compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 08.21.0006/2025.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:7CA76E93

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 058/2025 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com o escritório jurídico **BRITO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 04.444.953/0001-08, sediado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1172, sala 203-206, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51021-330, por intermédio de seus representantes legais, o **Sr. ITABIRA DE BRITO NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 22530 e no CPF nº 023.233.494-30, e o **Sr. WENDELL SIQUEIRA FERRAZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 630-A e no CPF nº 770.415.694-20, destinado a Prestação de serviços jurídicos especializados voltados à recuperação de valores indevidamente cobrados pela Equatorial Energia Alagoas, bem como a revisão dos repasses da Contribuição para Custo da Iluminação Pública (CIP), o valor previsto para os serviços jurídicos conforme estimativa realizada é o valor em regime de êxito (*ad exitum*), no percentual de 20% sobre o valor do benefício econômico efetivamente obtido pelo Município, sob os fundamentos do artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Piaçabuçu/AL, 24 de outubro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:69FAE0DA

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 016/2025, que tem por objeto o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal Destinadas as Secretarias do Município de Piaçabuçu/AL, em favor da empresa **BL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.420.204/0001-12, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64,65, 66, 67, 68, 72, 74, 75, 78, 83, 90, 91, 97, 100, 102, 103, 107, 108, 109, 113, 114, 117, 120, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 149 perfazendo o valor total de R\$ 1.299.578,00 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais), a empresa **SAD COMERCIO HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 32.534.748/0001-60, vencedora dos itens 9, 10, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 41, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 70, 71, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 119, 128, 130, 132, 142, 151, 152, 154, 155, 157, perfazendo o valor total de R\$ 1.193.742,90 (um milhão e cento e noventa e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), a empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.889.655/0001-98, vencedora do item 69, perfazendo um valor total

de R\$ 17.985,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), a empresa **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.008.435/0001-01, vencedora do itens 115, 116, 118, 121, 140 e 141, perfazendo um valor total de R\$ 36.740,00 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta reais), e a empresa **G S TENORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.423.981/0001-27**, vencedora do item 8, perfazendo um valor total de R\$ 17.091,00 (dezessete mil e noventa e um reais).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 04 de novembro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA

Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:EFB2802C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 90045/2025

UASG - 982837

Processo nº 1008-0025/2025- O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: (2º CHAMADA) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I). Data e hora da sessão de disputa: 19 de novembro de 2025 às 09h00, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 04 de Novembro de 2025.

JOHNNY GUARIS COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:9F297D11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO Aquisição de Caixa de Som portátil, para suprir as necessidades dos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos-SCFV. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 24 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com. Processo administrativo de nº 1014-0002/2025.

Pindoba/AL, 23 de outubro de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Caixa de Som portátil, para suprir as necessidades dos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos-SCFV. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 04 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2025. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0704-0001/2025.

Republicação: do dia 23/10/2025 ocorrido no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Pindoba/AL, 04 de novembro de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:E47BB7CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2025

Processo nº 08190012/2025 – 2ª Chamada

Tipo: Menor preço por lote

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de eletrônicos, mobiliários e equipamentos para a UBS Dr. Djalma Gonçalves dos Anjos e a UBS Nehemias Rodrigues de Alencar, no cumprimento de suas ações regimentais.

Data de realização: 24 de novembro de 2025, às 10h00

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:19B53293

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120251807007/2025- Processo Administrativo nº 120251807007/2025 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, c da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ de nº 35.542.612/0001-90 Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS's, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque e treinamento presencial ou virtual de servidores - PNAB – Valor global: Deverá ser pago a título de honorários à CONTRATADA o valor correspondente a 20% (vinte por cento) de benefício dos processos deferidos no Sistema COMPREV, cujo pagamento se dará à medida e proporcionalmente à efetiva entrada dos recursos nos cofres municipais– Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:D3A0C964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120251807008/2025– Processo Administrativo nº 120251807008/2025– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, c da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ de nº 35.542.612/0001-90 Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis – Valor global: CONTRATADA deverá ser pago a título de honorários o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do crédito efetivamente recuperado ou comprovadamente economizado aos Cofres Municipais, cujo montante será calculado sobre o benefício alcançado em decisão judicial – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:0B2AF99E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 043/2025. Pregão Eletrônico 021/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.274.237/0001-85. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 47.875,72. Data da assinatura: 04/11/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 04 de novembro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:03FC9D1E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2025. Pregão Eletrônico 021/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.514.779/0001-85. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 621,00. Data da assinatura: 03/10/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 04 de novembro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EE836710

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 050/2025. Pregão Eletrônico 021/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: NOVASUL COM.PRODS. HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.595.725/0001-84. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 14.297,60. Data da assinatura: 30/09/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 04 de novembro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:52A7B791

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2025. Pregão Eletrônico 018/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: G & J REPRESENTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 55.017.923/0001-48. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 25.628,00. Data da assinatura: 04/11/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 04 de novembro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F894C4E2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 295, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

LEIMUNICIPALNº295,de16 deOutubro de 2025.

EMENTA: "INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA DENOMINADO PARA CONTINUAR AVANÇANDO, PARA O QUADRIÊNIO

2026/2029 DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber, que o Povo de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual da Cidade de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL do período de 2026 a 2029, denominado “PARA CONTINUAR AVANÇANDO”, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 2º. Os programas e ações do PPA 2026-2029 foram elaborados tomando por referência diretrizes norteadoras, estabelecidas no planejamento estratégico de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, dispostas em trêseixos estratégicos, que congregam programas e ações, são eles:

- I. Gestão Administrativa;
- II. Serviços Públicos;
- III. Desenvolvimento Social;
- IV. Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Eixo: macro desafio tornado elemento de organização que aglutina programas que se relacionam, integram-se ou complementam-se para suaresolução.

II – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores,

b) Gestão Administrativa Especial: aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo comum e especial.

Art. 4º. Os valores financeiros estabelecidos para as Ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais, podendo sofrer ajustes financeiros quando da elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, edosProjeto de Lei de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 5º. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026-2029 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 2º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I
Do Monitoramento e Avaliação do Plano

Art. 6º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º. Caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 8º. A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias, a fim de manter o atingimento de metas de resultados.

Art. 9º. A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2026-2029.

Seção II

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 10. A exclusão, alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programassão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, podendo fazê-los diretamente por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro ou Crédito Adicionais Especiais.

§1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal no mesmo prazo de envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anuais, e as demais alterações poderão ser encaminhadas a qualquer tempo.

§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - Inclusão de programas ouação:

a) Diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programaproposto;

b) Indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.

II - Alteração ou exclusão de programa ou ações, nos casos de:

a) Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;

b) Inclusão ou exclusão de ações;

c) Alteração do título, do produto e da unidade de medida dasações.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a:

I - Alterar o órgão responsável pelasações;

II - Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alteração no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

Seção III

Da Participação Social no Plano

Art. 12. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças, garantirá o acesso, pelo Portal da Transparência ou outro meio de acesso à informação, aos dados constantes do sistema de acompanhamento, controle e avaliação, incluindo ainda:

I - Os relatórios de execução física e financeira;

II - Os demonstrativos de avaliação do plano;

III - Os relatórios de revisão do plano, com as respectivas alterações na programação, e o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações, com suas justificativas.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. O Poder Executivo encaminhará anualmente, até o dia 30 de abril de cada exercício, a partir do exercício de 2027, relatório contendo o monitoramento, avaliação e metas propostas alcançadas e a alcançar e demais justificativas.

CAPÍTULO IV DA AGENDA TRANSVERSAL DO PPA

Art. 14. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.

Art. 15. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 16. O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Ficam as ações constantes Anexo I – Prioridades e Metas e as receitas do Anexo II – Demonstrativo da Receita constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 automaticamente substituídos pelas ações e receitas constantes dos Anexos I, II, III e IV da presente Lei, para compatibilizar os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, em 16 de outubro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Deporto Real do Colégio/ AL

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:0C1E5033

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO (SISTEMA GESTÃO ESCOLAR)

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, por meio do Setor de Compras, torna público o convite às empresas interessadas para apresentarem cotações de preços visando à implantação de software online de gestão escolar, com ferramentas administrativas destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras no período de **05 a 12 de novembro de 2025**.

A planilha contendo o detalhamento dos itens poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizado na sede administrativa, no horário de **08h às 12h**, de segunda a sexta-feira, ou solicitada por e-mail: setordecomprasprc1@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, **04 de novembro de 2025**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL

Setor de Compras

Publicado por:

Julian Teixeira Assis

Código Identificador:492D646F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 30/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos administrativos, notas oficiais e matérias afins, de interesse da Prefeitura de Quebrangulo/AL, no diário oficial da união (DOU), diário oficial do estado (DOE) e jornal de grande circulação no Estado de Alagoas, em periódico diário no formato impresso e eletrônico (digital), para atendimento as necessidades dos serviços administrativos das unidades da administração do município de Quebrangulo/AL. Data: 21/11/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, no Portal da Transparência do Município em: <https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/>. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.

Quebrangulo/AL, 04 de novembro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:6A9D8E4E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO

PORTARIA N° 07 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei. Considerando todo o teor do Processo Administrativo nº 07240005/2025 instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA JOSÉ SOARES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de PROFESSORA DE 1ª a 4ª SÉRIE, matrícula 435, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05 de agosto de 1998, portadora da cédula de identidade de nº 1398567 SESP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 957.850.434-91.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, com paridade, artigo 20, I a IV, § 1º, c/c o § 8º do art. 4º da EC nº 103/2019 c/c ao artigo 1º da Lei Complementar Municipal de nº 06/2022, acrescidos de 25% de quinquênios, conforme (art. 1º da Lei complementar Municipal de nº 03/2019) sobre os vencimentos base, conforme processo administrativo de nº 07240005/2025 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 03 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

CARLOS FELIPE DE ALMEIDA SOUZA

Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:

Alex Ferreira de Assis

Código Identificador:2FCEA78E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

CONTRATANTE: Câmara Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 24.472.003/0001-96, com sede à RUA EUCLIDES AFONSO DE MELO, S/N - CENTRO, RIO LARGO/AL, neste ato representada por JOSE ROGERIO DA SILVA.

CONTRATADA: CONNECT – CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.745.103/0001-68 com sede na Avenida Dom Antônio Brandão nº 203, Sala 810, Bairro Farol, na cidade de Maceió-AL, representada por DAYANE CAVALCANTE DA SILVA FERNANDES.

Têm entre si justo e acordado o encerramento do **Contrato nº 09/2025**, firmado em **14 de Janeiro de 2025**, referente a Contratação Software de gestão.

As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o referido contrato a partir de **31 de outubro de 2025**, declarando não haver quaisquer ônus, pendências ou obrigações financeiras ou legais remanescentes entre si, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo.

Rio Largo, 31 de outubro de 2025.

JOSE ROGERIO DA SILVA

Presidente

DAYANE CAVALCANTE DA SILVA FERNANDES

Contratado

Publicado por:
Ivan Lins Lima

Código Identificador: 2495D0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90070/2025 - SRP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS. A sessão anteriormente designada para abertura no dia 05/11/2025 às 09:00hs ficará **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de manifestação do órgão demandante, quanto a resposta da impugnação ao edital. Desde já, informamos que novo aviso será veiculado com a nova data da sessão. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00 às 16:00 horas. Endereço eletrônico: licitariolargoal@gmail.com. COMPRASNET através da UASG **982853**.

Rio Largo/AL, 04 de Novembro de 2025.

HINGRYD LIDIANNY VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
Código Identificador: 33CCB866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Assunto: Notificação por DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor Registrado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82.

Endereço: Rua Santa Vitoria, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP: 07.223-120.

Trata-se de pedido de notificação encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, na Ata de Registro de Preços nº 90034/2024 – 005, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90034/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis, tendo como órgão gerenciador o Município de Rio Largo/AL.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos realizou solicitação de fornecimento dos materiais previstos na referida ata; contudo, no momento da entrega, verificou-se que os produtos estavam em desacordo com as especificações exigidas no processo licitatório e descritas na Ata de Registro de Preços supracitada.

Diante dessa inconformidade, a Secretaria recusou formalmente o recebimento dos materiais, conforme disposto na Cláusula 7, subitem 7.2.4, da mencionada ata, e solicitou à empresa o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas. Até o presente momento, entretanto, não houve qualquer posicionamento por parte do Fornecedor.

Em observância ao art. 165, I c/c art. 104, IV, art. 137, I da Lei Federal nº 14.133/2021, estamos concedendo ao Fornecedor Registrado acima mencionado, o prazo de 03 (três) dias úteis de contraditório e ampla defesa, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 10290089/2025.

Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 04 de novembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador: 543BCA53

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA LAJE PORTARIA RPPS N° 13/2025

PORTARIA RPPS N° 13/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, em conjunto com o **DIRETOR EXECUTIVO DO FAPEN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado sob o nº 011/2024, e que tramitou no **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019, c/c, Art. 26 da Lei Municipal nº 178/2022, ao Sr. **LUIS ANTONIO DORVILLE MOREIRA DE MENDONÇA**, portador do RG nº 2001001274516 SSP-AL, e do CPF nº 139.977.344-53, em razão do falecimento de sua companheira, a Sra. **MARIA ESMERALDA PEREIRA CALADO**, CPF nº 337.063.364-72, servidora/segurada e aposentada pelo FAPEN.

Art. 2º - Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário do servidor inativo, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais.

Art. 3º - Os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 19 de agosto de 2025, data do óbito.

Cumpre-se e Publique-se.

São José da Laje - AL, 21 de outubro de 2025.

RAVENA GRAZIELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO

Prefeita

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL

Diretor Executivo - FAPEN

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:0516788D

CONSIDERANDO que o Dia Nacional do Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, feriado nacional celebrado em 20 de novembro, recairá em uma quinta-feira no ano de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a economicidade proporcionadas pela decretação do ponto facultativo para o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), possibilitando melhor planejamento das atividades públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São José da Tapera/AL, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia Nacional do Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e de interesse público, que por sua natureza não possam ser paralisados, deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, em 04 de novembro de 2025.

JARIA PEREIRA RICARDO

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 095/2025-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:C02830EB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

DECRETO N° 096/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N° 096/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“DECLARA LUTO OFICIAL EM PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSE HUMBERTO MELO PEREIRA”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Senhor **JOSE HUMBERTO MELO PEREIRA**, ocorrido no dia 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade taperense, como Gari e Coordenador da limpeza pública municipal.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aos que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do servidor da rede Pública Municipal, Senhor **JOSE HUMBERTO MELO PEREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, em 04 de novembro de 2025.

JARIA PEREIRA RICARDO

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 096/2025-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 095/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N° 095/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 100.540, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece os feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública do Estado de Alagoas para o ano de 2025;

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:BFA6E8D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 868/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

LEI Nº 868/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Loteamento Nova Tapera, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade Básica de Saúde **José Marcos da Silva Oliveira** a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Loteamento Nova Tapera, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a fixação de placa denominativa no respectivo prédio, em local de fácil visibilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita de São José da Tapera/AL, em 03 de novembro de 2025.

JARIA PEREIRA RICARDO

Prefeita

CERTIDÃO

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 03(três) dias do mês de novembro de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:E4EBF579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE
COLONOSCOPIA**

O Município de São José da Tapera/AL, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, o presentecredenciamento paraContratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames médicos de colonoscopia, com ou sem anatopatológico incluindo a realização de biópsias, emissão de laudos médicos, fornecimento de equipamentos e insumos necessários, bem como a higienização, desinfecção e preparo dos aparelhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Tapera/AL.

De conformidade com os termos contidos no instrumento convocatório e de acordo com os documentos dos interessados recebidos por esta Administração, estamos divulgando no que corresponde ao credenciamento de:1)SANTA FE DAY CLINIC LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 11.313.550/0001-87,resta credenciada uma vez que atende todas as exigências do instrumento convocatório.

São José da Tapera/AL,04denovembrode 2025.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:8E1FB26

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025**

Fundamento Legal: Federal Nº 14.133/2021;

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54 Sediada na Rua do Rosario, Bairro - Centro, Cidade de Porto Calvo/AL;

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de Cestas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, com o objetivo de atender às necessidades da secretaria de Assistência Social no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Valor Registrado: R\$ 691.416,00 (seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos e dezesseis reais);

Validade: 12 (doze) meses.

Celebração: 12/08/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e AILTON VIEIRA GUIMARAES

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:CC3B649F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (BOLSAS PARA
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE
ENDEMIAS). 3º PEDIDO**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bolsas para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços.

Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 04 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:0A23CDD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (MÁQUINAS DE COSTURA). 3º PEDIDO**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada no Fornecimento de Máquinas de Costura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 04 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4B501B7D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2025**

Concorrência Eletrônica nº 02/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

CONTRATADA: R J DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de OBRA E SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE SATUBA, NA FORMA ESTABELECIDA NO PROJETO BÁSICO ANEXO AOS AUTOS, BEM COMO O TERMO DE COMPROMISSO N° 967784/2024/FNDE/CAIXA.

VALOR TOTAL: 2.380.246,95 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Firmado em: 04/11/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Roberval José dos Santos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B4F6F5B5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025 – 2ª CHAMADA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025 – 2ª CHAMADA
(Processo Administrativo nº 1921/2025)

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **aquisição de material gráfico**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às **23h59m59s do dia 10/11/2025**, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite.

Tanque D'Arca, 04 de outubro de 2025.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:1835EEF0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 020/2025 MUNICÍPIO DE TAQUARANA-
IPREV**

PORTARIA IPREV N.º 020/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 101, da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 2º, da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição]

ATO/PORTARIA IPREV N° 020/2025

Taquarana / AL, em 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - em favor do(a) servidor(a) **QUITERIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a(o) servidor(a) **QUITERIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, portador(a) do RG 1023088 SSP/AL, CPF 494.886.004-20, Efetiva, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob a Matrícula Funcional nº 976, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Artigo 101,incisos I,II,III, da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021, com redação alterada pelo Art. 2º, da Lei Municipal nº 745, de 07 de julho de 2022, com proventos calculados por meio de média, conforme art. 104 e 105 da Lei Municipal 726/2021. Conforme os documentos do Processo registrado sob o número 06120002/2025 do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO
Diretor Presidente IPREV

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:655D3FA8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV**
**PORTRARIA N.º 021/2025 MUNICIPIO DE TAQUARANA-
IPREV**

PORTRARIA IPREV N.º 021/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 102, da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição]

ATO/PORTARIA IPREV N.º 021/2025

Taquarana / AL, em 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - em favor do(a) servidor(a) **TELMA BARBOSA DA SILVA**

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a(o) servidor(a) **TELMA BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do RG 1064204, SSP/AL, CPF 776.306.614-87, Efetiva, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, registrada sob a Matrícula Funcional nº 764, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 102, incisos I, II, III, IV e § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021, com redação alterada pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº 745, de 07 de julho de 2022, com proventos calculados de acordo com a ultima remuneração da ativa e reajuste de acordo com a paridade dos servidores da ativa. Conforme os documentos do Processo registrado sob o número 06050003/2025 do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO
Diretor Presidente IPREV

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:B7811389

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV**
**PORTRARIA N.º 022/2025 MUNICIPIO DE TAQUARANA-
IPREV**

PORTRARIA IPREV N.º 022/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 100, da Lei Municipal nº 726/2021

ATO/PORTARIA IPREV N.º 022/2025

Taquarana / AL, em 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - em favor do(a) servidor(a) **LUCILENE ALVES SILVA**.

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a(o) servidor(a) **LUCILENE ALVES SILVA**, portador(a) do RG 1019470, SSP/AL, CPF 662.506.924-87, Efetiva, no cargo de PROF 1 A 5 ANO ESP (I) 25 H, Nível I, referência 25H, registrada sob a Matrícula Funcional nº 139, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 100, incisos I, II, III, da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021, com proventos calculados por média e na mesma proporção e data do RGPS, nos termos do art. 104 e 105 da Lei Municipal nº 726/2021. Conforme os documentos do Processo registrado sob o número 07080002/2025 do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO
Diretor Presidente IPREV

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:8F1BFE27

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV**
**PORTRARIA N.º 023/2025 MUNICIPIO DE TAQUARANA-
IPREV**

PORTRARIA IPREV N.º 023/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 102, da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição]

ATO/PORTARIA IPREV N.º 023/2025

Taquarana / AL, em 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - em favor do(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA COSTA GALDINO**.

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a(o) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA COSTA GALDINO**, portador(a) do RG 1099949, SSP/AL, CPF 802.626.604-82, Efetiva, no cargo de PROF 1 A 5 ANO ESP (I) 25 H, Nível I, referência 25H, registrada sob a

Matricula Funcional nº 482, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 102,incisos I,II,III, IV e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021, com redação alterada pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº 745, de 07 de julho de 2022, com proventos calculados de acordo com a ultima remuneração da ativa e reajuste de acordo com a paridade dos servidores da ativa. Conforme os documentos do Processo registrado sob o número 001150003/2025 do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GERALDO CICERO DA SILVA

Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO

Diretor Presidente IPREV

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:64DC0163

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 025/2018 MUNICIPIO DE TAQUARANA-
IPREV**

PORTARIA PMT N° 025/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 69, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **Pensão por morte** do Servidor Aposentado Sr. José Raimundo da Silva Filho, à esposa, Sra **JOSEFA FERREIRA MESSIAS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 110.753.094-68 e RG nº 350247 SSP/AL, de acordo com Processo Administrativo e Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 15 de janeiro de 2018

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 15 de janeiro de 2018.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:ACCE07F3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 046/2015 MUNICIPIO DE TAQUARANA-
IPREV**

PORTARIA PMT N° 046/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 69, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **Pensão por Morte** do servidor Sr. Cláudio Lima de Souza à Sra **IARA DENICE DE SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 269.846.218-36 e RG nº 5163195 SSP/PE, com base em Processo Administrativo e Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 05 de março de 2015.

SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 05 de março de 2015.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:47376429

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 090/2015 MUNICIPIO DE TAQUARANA-
IPREV**

PORTARIA PMT N° 090/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 69, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **pensão por morte** da servidora Sra. Amélia Maria da Conceição ao Sr. **VICENTE BENEDITO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 373.623.644-15 e RG nº 1.818.957 SSP/AL, com base em Processo Administrativo e Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 22 de abril de 2015.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 22 de abril de 2015.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:54576EA0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 110/2015 MUNICIPIO DE TAQUARANA-
IPREV**

PORTARIA PMT N° 110/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 69, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **pensão por morte** do servidor Sr. Djalma José Souza à Sra. **EDNILZA LEITE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 777.612.194-00 e RG nº 1.346.879 SSP/AL, com base em Processo Administrativo e Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 07 de maio de 2015.

SEBASTIÃO ANTONIO SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada através de Municipal de Taquarana/AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 07 de maio de 2015.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:AA6D80AF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 120/2013 MUNICIPIO DE TAQUARANA-
IPREV**

PORTARIA PMT N° 120/2013

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições E prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, doa art. 69, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **pensão por morte** do servidor aposentado Sr. José Olímpio Rocha à dependente Srª **ANGELITA SILVA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.493.854-93 e RG nº 1.473.046 SSP/AL, com base no Processo Administrativo e no Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 27 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 27 de fevereiro de 2013.

MARIA SOLEIRO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:A882F26D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 158/2006 MUNICIPIO DE TAQUARANA-
IPREV**

PORTARIA N°. 158/2006

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei 355/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Edite Maria dos Santos**, portadora do RG nº 960.321 SSP-AL, viúva do servidor aposentado Antônio Paixão dos Santos, **PENSÃO POR MORTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2006

Taquarana/AL, 21 de setembro de 2006.

ALAY CORREIA DE AMORIM

Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 21/09/2006.

RUI BARBOSA DE AMORIM

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:F9D008C5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 246/2017 MUNICIPIO DE TAQUARANA-
IPREV**

PORTARIA PMT N° 246/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, doa art. 69, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **Pensão por Morte** do servidor Sr. Paulo Barbosa de Alcântara à Sra. **ANA MARIA SILVA DE ALCÂNTARA**, inscrita no CPF nº 468.661.084-20, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 07 de julho de 2017

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 07 de julho de 2017.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:8737F359

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°.385/009 MUNICIPIO DE TAQUARANA-IPREV**

PORTARIA N°. 385/09

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos 112, que estabelece normas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Município de Taquarana - FPS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **PENSÃO POR MORTE** ao Senhor **ANTÔNIO SEBASTIÃO SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 298.888.594-04 e RG. nº. 2.034.220 SSP/AL, devido ao falecimento de sua esposa Sr. AUTA MARIA DA CONCEIÇÃO, servidora aposentada deste Município, e com base no Processo Administrativo e Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 26 de maio de 2009.

ALAY CORREIA DE AMORIM

Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 26-05-2009.

MARIA JOSE PONTES SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:56493F6E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV**
PORTARIA N°. 461/009 MUNICIPIO DE TAQUARANA-IPREV

PORTARIA N°. 461/09

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº. 372/05, que estabelece normas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taquarana/AL - FPS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **PENSÃO POR MORTE** a Sr". **ELIETE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 841.907.874-34 e RG. nº. 1.175.336 SSP/AL, devido ao falecimento de seu esposo Sr. **JOSÉ MAURO DOS SANTOS**, servidor aposentado deste Município, e com base no Processo Administrativo e Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 21 de julho de 2009.

ALAY CORREIA DE AMORIM

Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 21-07-2009.

MARIA JOSÉ PONTES SILVA

Secretaria Municipal Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:A78B7250

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV**
PORTARIA N°. 95/2008 MUNICIPIO DE TAQUARANA-IPREV

PORTARIA N° 95/2008

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, nos termos 372, que estabelece normas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taquarana – FPS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **TEREZINHA RICARDO GABRIEL DA SILVA**, RG nº 295.184 SSP/AL **PENSÃO POR MORTE** de seu esposo falecido, servidor **JOSE GABRIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, do quadro efetivo, nos termos do processo administrativo e parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 01 de abril de 2008

ALAY CORREIA DE AMORIM

Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 01/04/2008

MARIA JOSÉ PONTES SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:45CC99FC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90040/2025

UASG N°. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05090031/2025

Objeto: Registro de preços futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viçosa - AL

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 05/11/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitacoes> ou licitacao.vicosaal@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 05/11/2025 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 20/11/2025 às 8h30min (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 04 de novembro de 2025.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90039/2025

UASG N°. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05300023/2025

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Buffet e no Fornecimento de Quentinha, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Viçosa/AL

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 05/11/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitacoes> ou licitacao.vicosaal@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 05/11/2025 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 18/11/2025 às 8h30min (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90038/2025
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05090032/2025

Objeto: registro de preços aquisição de cartucho e recarga de tonners para impressoras para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 05/11/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicoso.al.gov.br/llicitações> ou licitacao.vicoso@gmail.com.

Entrega das Propostas: A partir de 05/11/2025 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 18/11/2025 às 8h30min (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 04 de novembro de 2025.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0FAEFEBE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08270024/2025

PARTES: O Município de Viçosa. **CONTRATADA:** **MARIA CRISTIANE LINO DA SILVA LINKNET**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.797.283/0001-26.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **promoção de alteração quantitativa para acréscimo ao do contrato nº 052/2024**, que por sua vez tem como objeto a contratação direta, por dispensa de licitação com base no Art. 24, XI da Lei 8.666/93 visando a Contratação de empresa remanescente do Pregão Eletrônico nº 062/2023 (REREPUBLICADO), para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para provimento de acesso à internet, incluindo fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via rádio e fibra óptica para atender as necessidade das secretarias municipais e demais unidades administrativas do município de Viçosa-AL.

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Por este Termo Aditivo fica acrescido 4 (quatro) pontos adicionais de internet, na velocidade de 300 Mbps, o que corresponde com ao valor de R\$ 302,32 (trezentos e dois reais e trinta e dois centavos) mensal, totalizando R\$ 3.627,84 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) anual, equivalente a aproximadamente 4,68% (quatro inteiros, sessenta e oito centésimos por cento) do valor global inicial atualizado do contrato.

DO PREÇO: Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 79.216,80 (setenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), permanecendo o valor de R\$ 4.879,80 para os pontos provisórios*, perfazendo o valor anual de R\$ 84.096,60 (oitenta e quatro mil, e noventa e seis reais e sessenta centavos)

ASSINATURA: 04/11/2025.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Contratada/
Maria Cristiane Lino da Silva LINKNET /
MARIA CRISTIANE LINO DA SILVA /
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:012A3455

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS À DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS-AL

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS À DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS-AL

Processo Judicial nº: 0800795-44.2023.4.05.8001

Doadora: Mineradora Vale Verde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.571/0001-83.

Donatário: Município de Craibas/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Objeto: formalização jurídica da doação e entrega definitiva à Defesa Civil do Município de Craibas-AL, dos materiais e equipamentos discriminados no Anexo I (detalhados na Cláusula 3ª do termo), parte integrante do instrumento, em cumprimento às obrigações assumidas pela DOADORA, nos termos do Acordo Judicial homologado no âmbito da Ação Civil Pública nº 0800795-44.2023.4.05.8001, proposta pela Defensoria Pública da União (DPU), em trâmite perante o Juízo da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas.

Da Entrega e Do Recebimento: Os materiais e equipamentos relacionados no Anexo I foram entregues pela DOADORA e recebidos pelo DONATÁRIO na data de assinatura do termo de doação, em perfeitas condições de uso, conforme Termo de Conferência e recebimento anexo.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

VÍTOR SIMPLÍCIO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ITEM SOLICITADO	MUNICÍPIO	QTD	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
Ar condicionado 1200 BTUs	Craibas-AL	1	ARCONDICIONADO SPLIT CICLO FRIA CAPACIDADE 12000 BTU TENSÃO 220V LARGURA CONDENSADOR 443MM ALTURA CONDENSADOR 563MM PROFUNDIDADE CONDENSADOR 370MM LARGURA EVAPORADOR 770MM ALTURA EVAPORADOR 255MM PROFUNDIDADE EVAPORADOR 188MM
Armário de Arquivo	Craibas-AL	1	ARMÁRIO GRANDE C/ PORTA AÇO, 4 PRATELEIRAS REGULARES (900X370X1855MM)
Bússola	Craibas-AL	1	BÚSSOLA GEOLÓGICA DE PRECISÃO TIPO BRUNTON MODELO DQL - 8, MARCAÇÃO ZIMUTE: DE 0 A 360°, ESCALA COM DIVISÃO DE 1 EM 1°, DECLINÁVEL A+/- 30°, NÍVEL LINEAR 15MIN +/- 3MIN - 2MM, NÍVEL CIRCULAR 30MIN +/- 5MIN - 2MM, AMORTECIMENTO

Cadeira de escritório (tipo presidente)	Craibas-AL	2	155EG; ERRO DE LEITURA <=0.5°, CORPO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, PESO 270 GRAMAS, DIMENSÕES: 80X70X35MM CADEIRA PRESIDENTE COM ENCOSTO DE CABEÇA BRIZZA EM TELA, REVESTIMENTO: PRETO/VINIL, BASE PIRAMIDAL, ENCOSTO REGULÁVEL BACKSYSTEM, BRAÇO REGULÁVEL, RODÍZIO 50.
Cadeiras de reunião	Craibas-AL	4	CADEIRA BRIZZA EM TELA, REVESTIMENTO PRETO/VICIL, BASE STAND, ENCOSTO REGULÁVEL BACKSYSTEM, BRAÇO REGULÁVEL, RODÍZIO 50
Decibélímetro / Sonômetro	Craibas-AL	1	SONOMETRO DEC-6000, DISPLAY LCD 160X160 RETROILUMINADOR COM 14 NÍVEIS, FAIXA DE MEDIDA: 25dB-136Db (A), ALIMENTAÇÃO 4PILHAS "AA" 1.5V, PESO: 620G, DIMENSÕES: 700X300X36
Drone	Craibas-AL	1	DRONE DJI AIR 3 MATERIAL CORPO TERMOPLÁSTICO NUMERO HELICE 8 HELICES ALIMENTAÇÃO 1 BATERIA TEMPO MAXIMO VOO 46MIN SUPORTE CAMERA C/ SUPORTE CAMERA COMPRIMENTO 258MM LARGURA 326MM ALTURA 105 8MM
GPS	Craibas-AL	1	SISTEMA POSICIONAMENTO GLOBAL GPS GARMIN GPSMAP 65S PORTATIL PRETA ALIMENTAÇÃO 1 BATERIA MEMORIA INTERNA 16GB INTERFACE COMUNICAÇÃO NMEA 0183 200 ROTAS RESOLUÇÃO VIDEO 160X240 PIXELS ALTURA 61MM LARGURA 160MM PROFUNDIDADE 36MM
Kit EPIs	Craibas-AL	2	LUVA SEGURANÇA CONTRA IMPACTO MATERIAL CORPO POLIETILENO ALTA DENSIDADE MATERIAL PALMA COMPOSTO BORRACHA NITRÍLICA FECHAMENTO PUNHO ELÁSTICO TRICOTADO COR CINZA PRETA AZUL Tamanho: 8;
Kit EPIs	Craibas-AL	2	OCULOS SEGURANÇA ANTIRRISCO 217740 PROT-CAP CA 18048
Kit EPIs	Craibas-AL	2	BOTINA FORMA CONSTRUTIVA COURO CURTIDO CROMO MATERIAL CORPO COURO VAQUETA PRETA TIPO SOLADO BIDENSIDADE MATERIAL SOLADO POLIURETANO TRATAMENTO PAUMILHA ANTIDEPURANTE MATERIAL PALMILHA FIBRA N/METALICA FECHAMENTO CADARÇO C/ BIQUEIRA MATERIAL BIQUEIRA COMPOSITE Tamanho: 41;
Kit EPIs	Craibas-AL	2	COLETE SEGURANÇA SINALIZADO Tamanho: G VIC 72240 VICS
Kit EPIs	Craibas-AL	2	CAPACETE SEGURANÇA CLASSE B CA 498 MSA
Kit EPIs	Craibas-AL	2	PROTECTOR AURICULAR PLUG DESCARTAVEL 16DB 1100 3M CA 5674
Kit EPIs	Craibas-AL	2	RESPIRADOR SEGURANÇA CONCHA COR CORPO AZUL ROYAL S/VALCULA CLASSE FILTRO PFF2 FIXAÇÃO TIRANTE ELÁSTICO Tamanho: ÚNICO;
Mesa de escritório	Craibas-AL	2	MESA COM CAIXA TOMADA RETANGULAR 40MM TAMPO S/ RCORTE L2400XP1200XA755, LINHA-PRIMA IMPAT, COR: CINZA
Mesa de reunião	Craibas-AL	1	MESA REUNIÃO COM CAIXA TOMADA RETANGULAR 40 MM TAMPO S/ RCORTE L3200XP1200XA755, LINHA-PRIMA IMPAT, COR: CINZA
Nível laser	Craibas-AL	1	NIVEL A LASER 3 LINHAS 15MTS GLE3X
Nível manual	Craibas-AL	1	NIVEL C/ BASE MAGNETICA 12"
Quadro branco	Craibas-AL	1	QUADRO BRANCO MOLDURA C/MOLDURA MATERIAL MOLDURA ALUMINIO SIPORTE C/ SUPORTE P/ APAGADOR LARGURA 90.00MM ALTURA 120.00MM AL - 90120EASY OFFICE; REFERENCIA/FABRICANTE: AL-90120
Notebook	Craibas-AL	1	LATITUDE 5480 / PROCESSADOR I5, 8GB DE RAM E SSD
Notebook	Craibas-AL	1	VOSTRO 3401 / PROCESSADOR I5, 8GB DE RAM E SSD
Periféricos de TI	Craibas-AL	2	MOUSE WIRELESS SEM FIO 2.4GHZ USB 1000DPI M170
Periféricos de TI	Craibas-AL	2	TECLADO FÍSICO PRETO USB K8216
Rádio	Craibas-AL	5	RADIO VHF DEP55DE
Rádio Veicular	Craibas-AL	1	RADIO VHF DEM300 + ACESSÓRIOS + INSTALAÇÕES
Rádio Fixo	Craibas-AL	1	RADIO VHF DEM300 + ACESSÓRIOS + INSTALAÇÕES
Smartphone	Craibas-AL	2	SMARTPHONE MOTO G24 XT2423-6, 128GB, 4GB, ANDROID GRAFITE
Tablet	Craibas-AL	1	TABLET S9 FE WI-FI 10.9" 128GB SPEN SM-X5-10NZADZTO
Trena laser	Craibas-AL	1	MEDIDOR DISTÂNCIA LASER 50M GLM 50
Trena manual	Craibas-AL	1	TRENA MANUAL C/TRAV GRAD MM/POL 5M
Veículo	Craibas-AL	1	VEÍCULO AUTOMOTOR FIAT TORO FREEDOM ATÉ 40.000 KM RODADOS
Câmera Fotográfica	Craibas-AL	1	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL

Publicado por:

Robson Simplício Santos

Código Identificador: AB493B98

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 297, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 297, de 20 de Outubro de 2025.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Real do Colégio para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Porto Real do Colégio para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$161.497.831,00 (Cento e Sessenta e Um Milhões e Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 114.658.999,67 (Cento e Quatorze Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos).

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 46.838.831,33 (Quarenta e Seis Milhões e Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

III- O Orçamento de Investimento, abrangendo as empresas controladas pelo órgão da administração direta, cujas ações sejam relativas à bens adquiridos para compor o ativo imobilizado, no valor de R\$ 0,00 (Zero Reais).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 161.497.831,00 (Cento e Sessenta e Um Milhões e Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de

tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
RECEITAS CORRENTES.	51.983.484,00	87.164.784,00	139.148.268,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.574.158,00	0,00	6.574.158,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	573.824,00	573.824,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.227.890,00	0,00	2.227.890,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.181.436,00	78.580.815,33	121.762.251,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	8.010.144,67	8.010.144,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	22.349.563,00	22.349.563,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	22.349.563,00	22.349.563,00
TOTAL	51.983.484,00	109.514.347,00	161.497.831,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 161.497.831,00 (Cento e Sessenta e Um Milhões e Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos

QUADRO II

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
CAMARA MUNICIPAL	4.093.475,74	0,00	0,00	4.093.475,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.096.600,00	0,00	0,00	2.096.600,00
GABINETE DO PREFEITO	1.768.100,00	0,00	0,00	1.768.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.423.312,26	0,00	0,00	6.423.312,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.024.561,00	0,00	0,00	1.024.561,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.876.550,00	0,00	7.876.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E	5.823.607,00	0,00	0,00	5.823.607,00
PROMOÇÕES				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS	65.837.756,67	0,00	0,00	65.837.756,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.815.178,00	0,00	0,00	3.815.178,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	23.423.409,00	0,00	0,00	23.423.409,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	38.962.281,33	0,00	38.962.281,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
TOTAL	114.658.999,67	46.838.831,33	0,00	161.497.831,00
II - Por Funções de Governo				
QUADRO III				
Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Legislativa	4.093.475,74	0,00	0,00	4.093.475,74
Essencial à Justiça	359.000,00	0,00	0,00	359.000,00
Administração	9.547.590,26	0,00	0,00	9.547.590,26
Segurança Pública	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência Social	0,00	7.876.550,00	0,00	7.876.550,00
Saúde	0,00	38.962.281,33	0,00	38.962.281,33
Educação	65.803.756,67	0,00	0,00	65.803.756,67
Cultura	5.675.607,00	0,00	0,00	5.675.607,00
Urbanismo	12.821.134,00	0,00	0,00	12.821.134,00
Habitação	732.871,00	0,00	0,00	732.871,00
Saneamento	4.794.082,00	0,00	0,00	4.794.082,00
Agricultura	942.000,00	0,00	0,00	942.000,00
Indústria	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Comércio e Serviços	472.561,00	0,00	0,00	472.561,00
Transporte	1.725.322,00	0,00	0,00	1.725.322,00
Desporto e Lazer	2.555.000,00	0,00	0,00	2.555.000,00
Encargos Especiais	2.240.000,00	0,00	0,00	2.240.000,00
Reserva	2.096.600,00	0,00	0,00	2.096.600,00
TOTAL	114.658.999,67	46.838.831,33	0,00	161.497.831,00

III - Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
DESPESAS CORRENTES	66.543.172,67	39.234.730,33	0,00	105.777.903,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.566.178,74	21.887.447,33	0,00	56.453.626,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.836.993,93	17.347.283,00	0,00	49.184.276,93
DESPESAS DE CAPITAL	46.019.227,00	7.604.101,00	0,00	53.623.328,00
INVESTIMENTOS	42.914.227,00	7.504.101,00	0,00	50.418.328,00
INVERSOES FINANCEIRAS	1.100.000,00	100.000,00	0,00	1.200.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.005.000,00	0,00	0,00	2.005.000,00
Reserva de Contingência	2.096.600,00	0,00	0,00	2.096.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	2.096.600,00	0,00	0,00	2.096.600,00
TOTAL	114.658.999,67	46.838.831,33	0,00	161.497.831,00

Seção III

Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- I- decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
- II- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
- III- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40% (Quarenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;
- IV- decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;
- V- decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III

Seção I

Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, em 20 de Outubro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:9C724FED

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

GABINETE PREFEITO **CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL NORMATIVO Nº 001/2025 – PMSLN/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, em datas, locais e horários especificados neste Edital, abertura de inscrições para o Concurso Público nº 001/2025-PMSLN/AL, para provimento dos cargos públicos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Bibliotecário, Condutor de Ambulância, Contador, Coreógrafo(a), Dentista, Educador Físico, Enfermeiro(a), Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Guarda Municipal, Médico(a), Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Ginecologista, Médico(a) Psiquiatra, Motorista, Nutricionista, Professor de Arte, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Psicólogo(a), Psicopedagogo, Recreador(a), Técnico(a) em Enfermagem, Terapeuta Ocupacional e Visitador(a) Sanitário(a). O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nesta RESOLUÇÃO, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I – DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE em exercício indicado pelo Prefeito Constitucional por meio da Portaria Nº 207/2025-GAPRE/PMSLN/AL, de 24 de outubro de 2025.
2. O Concurso Público será executado pelo INSTITUTO IACP, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura do Município de SANTA LUZIA DO NORTE, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Concurso.
3. Compete a Comissão Especial do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do presente Concurso Público.

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 017/2025, de 9 de outubro de 2025; c/c à Lei Federal nº 11.350/2006, de 06 de outubro de 2006, Lei Federal nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018, ao Art. 67, Inciso I, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal de nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.

2. O prazo de validade do Concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de SANTA LUZIA DO NORTE, ser prorrogado uma vez, por igual período.

3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
01	Agente Administrativo	28	02	R\$ 1.518,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	92,00
02	Agente Comunitário de Saúde	01	-	R\$ 3.036,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de comprovação de residência na área da comunidade objeto do concurso e certificado de curso** introdutório para Agente Comunitário de Saúde com carga horária de 40 horas-aula	40 horas semanais	92,00
03	Agente de Combate às Endemias	03	-	R\$ 3.036,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de certificado de curso** introdutório para Agente de Combate às Endemias com carga horária de 40 horas-aula	40 horas semanais	92,00
04	Auxiliar de Consultório Dentário	05	-	R\$ 1.518,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	92,00
05	Condutor de Ambulância	03	-	R\$ 1.518,00	Certificado de Nível Fundamental completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" e certificado com carga horária mínima cumulativa de 80 horas-aula de um dos seguintes cursos: • Atendimento Pré-Hospitalar (APH); ou • Atendimento em Urgência e Emergência.	40 horas semanais	92,00
06	Guarda Municipal	09	01	R\$ 1.800,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	92,00
07	Motorista	09	01	R\$ 1.518,00	Certificado de Nível Fundamental completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" acrescido de comprovação de experiência profissional em no mínimo 6 meses	40 horas semanais	92,00
08	Recreador(a)	03	-	R\$ 1.518,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	92,00
09	Técnico em Enfermagem	09	01	R\$ 1.813,64	Certificado de Nível Médio completo acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	92,00
10	Visitador(a) Sanitário	02	-	R\$ 1.518,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	92,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

** O curso será ofertado pelo Instituto IACP, como fase sequencial do certame, para os candidatos aprovados nas provas objetivas dentro do número de vagas estipulado no edital de convocação a ser publicado, após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas, conforme definido no Capítulo XIII.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
01	Arquiteto	01	-	R\$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Arquitetura com registro no conselho de classe específico	20 horas semanal	102,00
02	Assistente Social	02	-	R\$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
03	Bibliotecário	01	-	R\$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Biblioteconomia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
04	Contador	02	-	R\$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
05	Coreógrafo(a)	01	-	R\$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Dança	30 horas semanais	102,00
06	Dentista	02	-	R\$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
07	Educador Físico	01	-	R\$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Educação Física com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
08	Enfermeiro(a)	04	-	R\$ 3.238,63	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
09	Engenheiro Civil	01	-	R\$ 3.500,00	Certificado de Nível Superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
10	Farmacêutico	01	-	R\$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
11	Fiscal de Tributos	02	-	R\$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	102,00
12	Fisioterapeuta	02	-	R\$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
13	Fonoaudiólogo	01	-	R\$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Fonoaudiologia acrescido de certificado de especialização em Motricidade Orofacial com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
14	Médico(a)	05	01	R\$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	103,00
15	Médico(a) do Trabalho	01	-	R\$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Cardiologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
16	Médico(a)Ginecologista	01	-	R\$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Ginecologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
17	Médico(a)Psiquiatra	01	-	R\$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Psiquiatria emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
18	Nutricionista	01	-	R\$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00

19	Professor de Arte	01	-	R\$ 2.433,88	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Arte ou Dança ou Música ou Teatro	20 horas semanais	102,00
20	Professor de Ciências	01	-	R\$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Física ou Química	20 horas semanais	102,00
21	Professor de Educação Física	04	-	R\$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
22	Professor de Ensino Religioso	01	-	R\$ 2.433,89	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa; ou Ensino Superior Completo de uma das seguintes licenciaturas plena: Filosofia, História, Pedagogia ou Sociologia acrescido de complementação ou especialização em Ensino Religioso ou Ciências da Religião.	20 horas semanais	102,00
23	Professor de Geografia	01	-	R\$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia	20 horas semanais	102,00
24	Professor de História	01	-	R\$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em História	20 horas semanais	102,00
25	Professor de Inglês	01	-	R\$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	20 horas semanais	102,00
26	Professor de Língua Portuguesa	02	-	R\$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20 horas semanais	102,00
27	Professor de Matemática	02	-	R\$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática	20 horas semanais	102,00
28	Professor Educação Infantil	19	01	R\$ 3.042,36	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais	25 horas semanais	102,00
29	Professor Ensino Fundamental I – Séries Iniciais	12	01	R\$ 3.042,36	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais	25 horas semanais	102,00
30	Psicólogo	02	-	R\$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
31	Psicopedagogo	01	-	R\$ 2.433,88	Certificado de Nível Superior em Psicopedagogia ou Pedagogia acrescido de certificado de especialização em psicopedagogia	20 horas semanais	102,00
32	Terapeuta Ocupacional	01	-	R\$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Terapia Ocupacional acrescido de certificado de especialização em ABA com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

4. Os candidatos poderão ser distribuídos em quaisquer unidades administrativas do Município, seja zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade administrativa, exceto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

5. As vagas previstas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde obedecerão à seguinte distribuição por localidade:

MICRO ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS
Micro área 5(Unidade de Saúde Dr. Cláudio Melo)	01

6. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Administração Municipal, fornecimento de transporte ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente concurso público.

III– DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital somente estará apto para investir-se ao cargo público respectivo, se atender às seguintes exigências na data da posse:

I – ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, Art. 12, parágrafo 1º;

II – ter idade mínima de 18(dezoito) anos;

III – estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

V – achar-se no pleno exercício dos direitos políticos e civis;

VI – possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo II e dos documentos constantes do Capítulo XVIII deste edital;

VII – não estar com idade de aposentaria compulsória;

VIII – no ato de posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

IX – ter aptidão física e intelectual e não ser portador de deficiência física **incompatível** com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura.

2. Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato aprovado além dos pré-requisitos retro mencionados somente estará apto para investir-se ao cargo respectivo, se comprovar residência, a partir da publicação deste Edital, na comunidade para onde prestará o certame e houver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial, conforme exigência da Lei Nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018.

3. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens supracitados neste Capítulo, conforme o cargo, perderá o direito à investidura no cargo.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.institutoiacp.net.br, no período entre **14 horas do dia 08 de novembro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de dezembro de 2025**, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: www.institutoiacp.net.br e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas nele;

2.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site acima;

2.3. Indicar no Formulário de Inscrição o cargo interessado;

2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo pleiteado, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário;

2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia **03 de dezembro de 2025**.

3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do certame;

4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.

4.1. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na sua NÃO efetivação.

5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Instituto IACP e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.

8.1. Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e ele não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o candidato deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.

8.2. O Instituto IACP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. A inscrição do candidato no presente concurso público implicará a **completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.

9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição para cargos de níveis diferentes, que vierem a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a que ele optar por fazer a prova, tornando-se nula a inscrição da qual ele se ausentar, sem direito a ressarcimento.

12. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de **viabilidade** e de **razoabilidade**.

12.1. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá requerê-lo, informando quais os recursos especiais serão necessários (materiais, equipamentos etc.). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **02 de dezembro de 2025** na “Página do Candidato”, não sendo necessário anexar documento. Após este período, terá sua solicitação indeferida.

13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

14. Aos deficientes visuais (amblióopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, presbiopia, estrabismo e congêneres.

16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.1. As pessoas com deficiência (PCD) deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.

2. Baseando-se no disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total geral das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, priorizando os cargos com maior quantitativo de vagas.

3. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD):

Nº	CARGOS	VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
01	Agente Administrativo	02
02	Guarda Municipal	01
03	Médico(a)	01
04	Motorista	01
05	Professor Educação Infantil	01
06	Professor Ensino Fundamental I – Séries Iniciais	01
07	Técnico em Enfermagem	01

4. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para pessoas com deficiência.

5. Consideram-se Pessoas Com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de SANTA LUZIA DO NORTE que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD) e a compatibilidade com o cargo pretendido.

7. Será eliminado da lista de Pessoas Com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo-o constar, apenas, da lista de classificação geral de aprovados.

8. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência se baseará no disposto no Decreto Federal nº 5.508, de 24/09/2018, art. 5º, conforme especificado a seguir:

9.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura do Município de SANTA LUZIA DO NORTE, através de equipe multiprofissional.

9.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilizem de forma habitual; e e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

10. As Pessoas Com Deficiência (PCD) participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação (exceto em avaliações que envolvam capacidade física, as quais será reduzida a exigência mínima para 60%) e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

11. A pessoa com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas necessárias para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **02 de dezembro de 2025** na “Página do Candidato”, não sendo necessário anexar documento.

12. O candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição online (“Página do Candidato”).

12.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo especificado neste Edital, aos dispositivos mencionados nos itens 11 e 12, não terão a condição especial atendida ou serão considerados pessoas não deficientes, seja qual for o motivo alegado.

13. As vagas definidas no item 3, deste capítulo, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como Pessoa Com Deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância à ordem classificatória.

14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem Pessoas Com Deficiência (PCD), se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

1. Às pessoas economicamente hipossuficientes que pretendem fazer sua inscrição no presente concurso público, é assegurado o direito de requerer isenção da taxa de inscrição.

2. Terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que preencher, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

a) ser cadastrado no Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico);

b) apresentar Número de Identificação Social (NIS) válido;

c) comprovar ser desempregado;

d) ter renda per capita não superior ao aceitável pelo Cadastro Único dos Programas Sociais (CADÚnico).

2.1. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições *on-line* e em seguida solicitar o pedido de isenção, ambos no endereço eletrônico www.institutoiacp.net.br, no período entre **14 horas do dia 10 de novembro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de novembro de 2025**, observado o horário local.

2.2. Para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição de Candidato Economicamente Hipossuficiente **assinado**. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível em formato PDF no site www.institutoiacp.net.br.

b) cópia do boleto de pagamento da taxa de inscrição, o qual deve ser retirado, via Internet, após a realização da inscrição on-line;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado);

d) cópia da declaração de Imposto de Renda ou declaração manuscrita (feito à mão), informando que é isento da declaração de Imposto de Renda.

3. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.institutoiacp.net.br, até o dia **17 de novembro de 2025**.

4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.institutoiacp.net.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

5. O candidato disporá de dois dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa, conforme procedimentos divulgados no **Edital Normativo nº 001/2025 – PMSLN/AL** da Prefeitura do Município de Santa Luzia do Norte, no capítulo que compete aos recursos. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6. A relação contendo o nome dos candidatos após os recursos será divulgada no dia **21 de novembro de 2025** no endereço eletrônico www.institutoiacp.net.br. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo estipulado para as inscrições convencionais que vai até **02 de dezembro de 2025**, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site www.institutoiacp.net.br.

7. Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens deste Capítulo;

d) não possuir o NIS (Número de Identificação Social) ou apresentar NIS: inexistente, inválido ou desatualizado;

e) que não conter informações suficientes para a correta identificação na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

f) deixar de enviar quaisquer dos documentos solicitados no item 2.2, deste Capítulo.

8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico, extemporâneo ou para mais de um cargo.

9. Não serão aceitos envio de documentos fora do prazo estipulado, ou na fase de recurso.

10. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

11. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

12. O Instituto IACP consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

13. A declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

14. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

VII – DAS PROVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS ITENS	POR	CARÁTER AVALIATIVO
• Agente Administrativo • Auxiliar de Consultório Dentário • Condutor de Ambulância • Motorista • Recreador(a) • Técnico em Enfermagem • Visitador(a) Sanitário	Objetiva	Português	10	2,0		Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0		
		Noções de Administração Pública	10	3,0		
		Conhecimentos Específicos	10	3,0		

NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS ITENS	POR	CARÁTER AVALIATIVO
• Agente Comunitário de Saúde • Agente de Combate às Endemias	Objetiva e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Português	10	2,0		Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0		
		Noções de Administração Pública	10	3,0		
		Conhecimentos Específicos	10	3,0		
		Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ***				Eliminatório

***Conforme Capítulo XIII.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
CARGO: GUARDA MUNICIPAL						
CARGO	PROVA OU FASE	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS ITENS	POR	CARÁTER AVALIATIVO
• Guarda Municipal	Objetiva	Português	10	2,0		Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	10	2,0		
		Noções de Administração Pública	10	3,0		
		Conhecimentos Específicos	10	3,0		
	Teste de Aptidão Física					Eliminatório
	Exame Psicotécnico					Eliminatório
	Avaliação de Saúde					Eliminatório
	Avaliação de Investigação Social					Eliminatório
	Curso de Formação Profissional***					Eliminatório

**** O curso de formação profissional será oferecido pela Prefeitura do Município de Santa Luzia do Norte, como fase sequencial do certame, para os candidatos aprovados nas etapas anteriores dentro do número de vagas estipulado no edital de convocação a ser publicado, após a divulgação do resultado final.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS ITENS	POR	CARÁTER AVALIATIVO
• Arquiteto • Assistente Social • Bibliotecário • Contador • Coreógrafo(a) • Dentista • Educador Físico • Enfermeiro(a) • Engenheiro Civil • Farmacêutico • Fiscal de Tributos • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo • Médico(a) • Médico(a) do Trabalho • Médico(a)Ginecologista • Médico(a)Psiquiatra • Nutricionista • Psicólogo • Terapeuta Ocupacional	Objetiva	Português	10	2,0		Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0		
		Noções de Administração Pública	10	3,0		
		Conhecimentos Específicos	10	3,0		

MAGISTÉRIO						
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS ITENS	POR	CARÁTER AVALIATIVO
• Professor de Arte • Professor de Ciências • Professor de Educação Física • Professor de Ensino Religioso • Professor de Geografia • Professor de História • Professor de Inglês • Professor de Matemática • Professor Educação Infantil • Professor Ensino Fundamental I – Séries Iniciais • Psicopedagogo	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,0		Eliminatório e Classificatório
		Fundamentos da Educação	10	2,0		
		Noções de Administração Pública	10	3,0		
		Conhecimentos Específicos	10	3,0		
		Exame de Títulos*****				Classificatório

*****Conforme Capítulo XII.

MAGISTÉRIO CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA						
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS ITENS	POR	CARÁTER AVALIATIVO
• Professor de Língua Portuguesa	Objetiva e Exame de Títulos	Conhecimentos Gerais	10	2,0	Eliminatório e Classificatório	Classificatório
		Fundamentos da Educação	10	2,0		
		Noções de Administração Pública	10	3,0		
		Conhecimentos Específicos	10	3,0		
		Exame de Títulos*****				

*****Conforme Capítulo XII.

VIII – DAS PROVAS OBJETIVAS

- As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme os Itens nos quadros do Capítulo anterior), todas de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01(uma) deverá ser assinalada como correta.
- As provas objetivas serão avaliadas numa escala de 000,0 (zero) a 100,0 (cem) com três decimais, tendo o valor das questões de acordo com os quadros do Capítulo anterior.
- Para todos os cargos, os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no **Anexo I** deste Edital e serão divulgados amplamente no período das inscrições no site www.institutoiacp.net.br.
- Após a realização das provas objetivas, o Instituto IACP divulgará os respectivos gabaritos de respostas em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas juntamente com cópias digitais das provas objetivas no site www.institutoiacp.net.br.

IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Santa Luzia do Norte - AL no dia **11 de janeiro de 2026**, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promovente do concurso público.
- Para todos os cargos de Nível Médio completo, as Provas Objetivas estão previstas para serem aplicadas, pontualmente, no horário das 08h00min. às 12h00min. Já para todos os cargos de Nível Superior Completo, as Provas Objetivas estão previstas para serem aplicadas no horário das 13h30min. às 17h30min.
- O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico www.institutoiacp.net.br, a partir do dia **05 de janeiro de 2026**, a ‘**Lista de Candidatos com Locais de Provas**’ onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.
- Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da ‘Lista de Candidatos com Locais de Provas’.**
- Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Santa Luzia do Norte, o Instituto IACP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- O Instituto IACP e a Prefeitura do Município de Santa Luzia do Norte não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- Não serão dadas informações quanto ao local e horário de provas ou fornecimento de gabaritos após a realização das provas objetivas por celulares, telefones, whatsApp, msn ou correspondência por carta.
- Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.
- Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado, salvo em caso de readaptação de logística ou retificação de aplicação por parte da organizadora.
- Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de qualquer tipo de relógio, óculos escuros, chapéus, bonés, toucas ou similares.
- Também, não será permitida, para a realização das provas objetivas, a entrada e permanência de candidato com arma de fogo, mesmo que este seja detentor de porte de arma.
- O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade ou e-identidade (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Cédulas de Identidade profissional digital (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal nº 9.503/97) ou Carteira de habilitação digital (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal); caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia.
- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- O boleto de pagamento pago não terá validade como documento de identidade.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo-o requerer prova ou folha de respostas reserva, conforme o caso, e comunicar ao supervisor do local onde realiza a prova, para anotação em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS) ou Ata de Sala (AS), sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.
- O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito, conforme o cronograma previsto no item **12.1. do Capítulo IV**, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

22. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, onde serão de sua inteira responsabilidade.
23. O preenchimento correto das bolhas ópticas (ou dos quadros ópticos, conforme o modelo da Folha de Respostas) deverá ser feito conforme as instruções específicas no Caderno de provas, contidas também na própria Folha de Respostas.
24. Os fiscais da sala NÃO estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio Supervisor de Setor, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu Caderno de provas.
25. No dia de realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
26. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de provas e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**
27. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas, rasuras, ainda que legíveis, ou que o preenchimento tenha sido inadequado de forma que o software da leitura óptica não a reconheça.
28. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
29. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o Caderno de provas, cedido para a execução da prova.
30. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora;
31. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição, salvo em casos tipificados no **item 19** deste Capítulo.
32. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
- 32.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - 32.2. Não apresentar o documento de identidade;
 - 32.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 32.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 30. deste Capítulo;
 - 32.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
 - 32.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;
 - 32.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP players, iPod, iPhone, iPad, watch, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;
 - 32.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 32.9. Não devolver a folha de respostas e o caderno de provas cedido para realização das provas;
 - 32.10. Não assinar a Lista de Presença;
 - 32.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - 32.12. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - 32.13. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou cadernos de questões;
 - 32.14. Não cumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - 32.15. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
 - 33. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.
 - 34. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
 - 35. O Instituto IACP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Para isso, o Instituto IACP disponibilizará a cada candidato envelope com fechamento inviolável que servirá de porta objetos, devendo ser aberto somente do lado de fora do recinto de aplicação das provas.
 - 36. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a folha de respostas **DEVIDAMENTE ASSINADA**, ficando esclarecido que o Instituto IACP fornecerá exemplares do caderno de provas aos candidatos, somente restando 01 (uma) hora para o término de aplicação das provas, sendo os respectivos modelos dos cadernos também disponibilizados no site da organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação delas.
 - 37. Caso o candidato não assine a folha de respostas, ele estará automaticamente **ELIMINADO** do certame.
 - 38. Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, estando-o terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda estejam terminando as provas, sob pena de ser excluído do concurso público.
 - 39. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a folha de respostas, para a primeira fase do concurso.
 - 40. Às Pessoas Com Deficiência (PCD) serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

X – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no dia **21 de fevereiro de 2026**, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia **09 de fevereiro de 2026** no site www.institutoiacp.net.br. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site do Instituto IACP e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do Santa Luzia do Norte.
2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do edital de convocação para a realização desta etapa.
3. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal. Serão convocados para esta Etapa somente os candidatos aprovados na etapa anterior que tiverem obtidos nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas no presente Concurso Público, incluídos os empatados na última vaga do cargo.
4. Para participar do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá apresentar-se no local e horário a ser divulgado, portando:
 - a) documento de Identidade;

b) atestado médico com data igual ou posterior a da publicação deste Edital, de que goza de boa saúde e que apresenta condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital.

5. Recomenda-se aos candidatos que façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.

6. O candidato deverá comparecer à prova prática de capacidade física devidamente trajado com:

- a) Sexo masculino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias;
- b) Sexo feminino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.

7. O Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá em:

- a) Teste 1 – Abdominal
- b) Teste 2 – Teste da Sinuosa
- c) Teste 3 – Apoio sobre o Solo
- d) Teste 4 – Corrida / Caminhada

8. A descrição dos testes a serem realizados corresponde aos seguintes:

a) teste 1: abdominal, consistirá em exercícios abdominais. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo. Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1 (um) minuto.

b) teste 2: teste da Sinuosa, consistirá em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones, distante 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3 metros da linha de partida. O candidato deverá sair detrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo. Mede-se o tempo gasto para realizar o percurso.

c) teste 3: Apoio sobre o Solo, consistirá em ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos. Medir-se-á o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto. Para as mulheres o teste sofrerá adaptação na posição inicial: elas se apoiam nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.

d) teste 4: Corrida/Caminhada, consistirá em correr ou andar em uma pista de atletismo (ou local adaptado para este fim) de 400 metros, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.

9. Serão considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na tabela abaixo:

Teste	Desempenho mínimo	
	Masculino	Feminino
Flexão abdominal em 01 (um) minuto	23 vezes	20 vezes
Corrida sinuosa	15 segundos	18 segundos
Apoio de frente sobre o solo em 01 (um) minuto	18 vezes	15 vezes
Corrida em 12 (doze) minutos	2.100 metros	1.800 metros

10. Para todos os candidatos inscritos como Pessoas Com Deficiência (PCD) o Desempenho Mínimo do Teste de Aptidão Física (TAF), quanto a tempo e vezes nos quesitos Flexão Abdominal, Corrida Sinuosa, Apoio de Frente sobre o solo e Corrida de longa distância, será proporcional a 60% do exigido para Ampla Concorrência.

10.1. Em caso de números fracionários, quando do uso do cálculo para Pessoas Com Deficiência (PCD), será arredondado para número inteiro maior.

XI – DO EXAME DE TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO)

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I (Séries Iniciais), Professor de Ensino Fundamental II (Arte), Professor de Ensino Fundamental II (Ciências), Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), Professor de Ensino Fundamental II (Ensino Religioso), Professor de Ensino Fundamental II (Geografia), Professor de Ensino Fundamental II (História), Professor de Ensino Fundamental II (Inglês), Professor de Ensino Fundamental II (Matemática) e Professor de Ensino Fundamental II (Português)habilitados nas provas objetivas.

2. Somente serão computados os títulos dos candidatos convocados que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1. deste capítulo, incluídos os empatados na última vaga de cada cargo.

3. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Santa Luzia do Norte haja necessário.

4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço www.institutoiacp.net.br, na “Área do Candidato”, no período entre **às 13 horas do dia 11 de fevereiro de 2026 até às 13 horas do dia 13 de fevereiro de 2026**, conforme edital de convocação específico, previsto para ser divulgado em **09 de fevereiro de 2026**, não sendo permitida a entrega posterior ao prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4.1. A Comissão poderá solicitar em curso do certame, dos candidatos convocados, a apresentação dos documentos originais correspondentes àqueles enviados via internet para averiguação da sua autenticidade.

5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.

6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

7. A nota máxima do Exame de Títulos é de 10,0 pontos.

8. A nota do Exame de Títulos será somada com o resultado final das provas objetivas, podendo chegar a até 110,0 pontos.

9. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota no Exame de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50,0 pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos títulos será executado pelo Instituto IACP.

10. O Exame de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS
Doutorado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)	01	5,0
Mestrado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)	01	3,0
Especialização (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)	01	2,0

XII – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

1. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de caráter eliminatório e estará apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos e NÃO TER ZERADO NENHUMA das Áreas Temáticas, conforme Capítulo VII, obedecendo à ordem de classificação, e estando em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas por área no presente Concurso Público, incluídos os empatados nas provas objetivas na última vaga de cada cargo.
2. O Edital de Convocação específico para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado no dia **09 de fevereiro de 2026** pela Comissão Especial do Concurso Público no site www.institutoiacp.net.br, bem como, será afixado no Mural de Informações da Sede da Prefeitura do Município de Santa Luzia do Norte, especificando o local, data e horário de realização do curso.
3. Os candidatos convocados, conforme o item 1. deste Capítulo, deverão fazer o seu requerimento de matrícula no presente Curso, EXCLUSIVAMENTE, no site www.institutoiacp.net.br, na “Página do Candidato” no período **das 13 horas do dia 11 de fevereiro de 2026 até às 13 horas do dia 13 de fevereiro de 2026**, anexando os seguintes documentos escaneados em um único arquivo:

Requerimento de Matrícula (Disponível no site), **devidamente assinado**;

Documento de identificação com foto (Ex: RG/ Carteira de Trabalho/ Habilitação/Reservista);

CPF;

Título Eleitoral comquitação;

Comprovante de residência - No caso específico para os candidatos-cursistas concorrentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Comprovar que reside na área da comunidade para a qual está concorrendo no certame, desde a data da publicação do Edital Normativo Nº 001/2025-PMSLN/AL, de 28 de outubro de 2026);

Comprovação de escolaridade exigida ao cargo (Diploma ou Certificado, acompanhado de Histórico).

4. Não será permitido o Requerimento de Matrícula de inscrição posterior a este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
5. Será desconsiderada a documentação que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no edital de convocação, bem como não estiver de acordo com a Lei Federal Nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018.
6. As relações dos candidatos-cursistas inscritos deferidos e indeferidos serão publicadas no **dia 18 de fevereiro de 2026**, abrindo prazo de recurso para possíveis indeferimentos.
7. A relação dos candidatos-cursistas inscritos deferidos após o período de recurso será publicada no **dia 23 de fevereiro de 2026**.
8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada; afastar-se do curso por qualquer motivo; não frequentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das horas-aula e não obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação teórica e prática (se houver) do referido Curso.
9. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de 40 (quarenta) horas-aula a ser realizado no município de Santa Luzia do Norte, estando sujeito a ser realizado no horário diurno e/ou noturno.
10. O candidato aprovado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada receberá um Certificado de Conclusão de Curso que será emitido pelo Instituto IACP e servirá de requisito para a investidura no cargo.
11. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada está previsto, conforme cronograma no anexo III, a ser realizado entre **24 a 28 de fevereiro de 2026**.
12. Será de inteira responsabilidade do candidato ficar atualizado sobre as informações, quanto aos avisos, comunicados e convocações a respeito do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**.
13. Não haverá segunda chamada de novos candidatos para a participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, quando da divulgação da relação das matrículas deferidas dos candidatos convocados, mesmo que, porventura, haja desistência ou eliminação de candidato convocado.

XIII – DO EXAME PSICOTÉCNICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Exame Psicotécnico será realizado no dia **07 de março de 2026**, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia **02 de março de 2026** no site www.institutoiacp.net.br, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal ficarem atentos a sua publicação.
2. Concorrerão ao Exame Psicotécnico somente os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, habilitados no Teste de Aptidão Física (TAF), uma vez que, terão sido aprovados e habilitados nas provas objetivas.
3. O Exame Psicotécnico será de caráter eliminatório e consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos, que objetivam verificar a adequação do perfil psicológico pessoal do candidato ao perfil psicológico profissional do cargo de Guarda Municipal.
4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para o exame com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade ou e-identidade (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Cédulas de Identidade profissional digital (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal nº 9.503/97) ou Carteira de habilitação digital (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal); caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia.
5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do Exame Psicotécnico, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização deste exame, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
9. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
10. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
11. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
12. O candidato que receber seu documento de avaliação com quaisquer falhas de impressão, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo-o requerer documento de avaliação reserva, conforme o caso, e comunicar ao supervisor do local onde realiza o exame, para anotação em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS) ou Ata de Sala (AS), sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.

13. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização do Exame Psicotécnico, poderá interrompê-lo até que se restabeleça no próprio local de realização da avaliação. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar a sua avaliação dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.

14. No dia de realização do Exame Psicotécnico, não serão fornecidas por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15. Ao terminar o exame, o candidato entregará ao fiscal o documento de avaliação, cedido para a sua execução.

16. Será automaticamente excluído do Exame Psicotécnico, por sua vez, excluído do Concurso Público, o candidato que:

16.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

16.2. Não apresentar o documento de identidade;

16.3. Não comparecer a esta etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;

16.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido pelo Fiscal de Sala;

16.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a avaliação que estiver sendo realizada;

16.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;

16.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP players, iPod, iPhone, iPad, watch, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;

16.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar o exame;

16.9. Não devolver o documento de avaliação cedido para realização desta etapa;

16.10. Não assinar a Lista de Presença;

16.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

16.12. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

16.13. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o documento de avaliação;

16.14. Não cumprir as instruções contidas no documento de avaliação.

17. Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de realização do exame, estando-o terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda estejam terminando o exame, sob pena de ser excluído do concurso público.

18. Quanto ao Exame Psicológico, o perfil psicológico profissional do candidato deverá atender as características relacionadas abaixo:

inteligência geral (adequada);

capacidade de relacionamento interpessoal elevado;

capacidade de improvisação adequada;

bom controle emocional;

agressividade controlada, bem canalizada e adequada;

sinais de fobia ausentes;

impulsividade diminuída;

memória auditiva e visual adequadas;

criatividade adequada;

bom grau de iniciativa e decisão;

capacidade de liderança;

fluência verbal adequada.

19. O Exame Psicotécnico será composto de testes psicológicos de acordo com as normas regidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

20. A análise a ser empreendida nos testes psicológicos, de caráter eliminatório, resultará no conceito “APTO” ou “INAPTO”, sendo:

a) APTO: o candidato que apresentar, nesta etapa do certame, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil profissional, descrito no presente edital;

b) INAPTO: o candidato que não apresentar, nesta etapa do certame, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil profissional, descrito no presente edital.

21. O candidato considerado “INAPTO” no teste psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o candidato não atendeu à época dos exames os parâmetros exigidos aos desempenhos das funções de Guarda Municipal.

22. Não será atribuída nota ao candidato no Exame Psicotécnico, portanto ficará mantida a classificação para os candidatos APTOS, de acordo com a nota obtida na Prova Objetiva.

23. Caso o candidato, mesmo classificado nas etapas anteriores, não seja considerado APTO pelo Exame Psicotécnico, será eliminado do presente Concurso Público.

24. O candidato considerado “INAPTO” no Exame Psicotécnico não será submetido à nova avaliação psicológica.

25. O local e a data da aplicação da Avaliação Psicológica serão comunicados aos candidatos aprovados, com a devida antecedência, através de edital de convocação a ser publicado no site www.institutoiacp.net.br.

26. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de realização do Exame Psicotécnico, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do Cronograma Previsto para a realização desta etapa.

XIV – DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. Concorrerão à etapa de Avaliação de Saúde somente os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, habilitados no Exame Psicotécnico, uma vez que, terão sido aprovados e habilitados nas anteriores a esta.

2. A Avaliação de Saúde consistirá em exames que objetivam avaliar a condição geral de saúde física dos candidatos compreendendo os seguintes exames:

a) Radiografia do tórax;

b) Glicose;

c) Ureia;

d) Creatina;

- e) Hemograma completo;
- f) VDRL;
- g) EAS (Exame de Análise do Sedimento);
- h) Exame Parasitológico de Fezes;
- i) Exame Ginecológico e de Mamas (somente para mulheres);
- j) Audiometria;
- k) Exame Clínico Odontológico;
- l) Teste Ergométrico.

3. Caso o candidato, mesmo classificado nas etapas anteriores, não seja considerado APTO pela Avaliação de Saúde, será eliminado do presente Concurso Público.

4.1. O candidato considerado “INAPTO” na avaliação de saúde **não será submetido à nova avaliação**.

5. O edital de convocação específico para esse fim está previsto para ser divulgado no dia **16 de março de 2026** no site www.institutoiacp.net.br, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal ficarem atentos a sua publicação.

6. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta do Edital de Convocação, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do Cronograma Previsto para a realização desta etapa.

XV – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. Concorrerão à etapa de Investigação Social somente os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, habilitados na Avaliação de Saúde, uma vez que, terão sido aprovados e habilitados nas etapas anteriores a esta.

1. A Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal, com base ao disposto Item VII, do Art. 10, da Lei Federal nº 13.022 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), de 08 de agosto de 2014, visa atender a necessidade de definir normas disciplinares de avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável, exigidos aos candidatos no concurso público para provimento de Guarda Municipal.

2. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos no presente concurso público para provimento do cargo de Guarda Municipal.

3. A investigação citada no item 1. deste Capítulo é da competência da Comissão Especial do Concurso Público em consonância com o Instituto IACP.

4. A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.

5. O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital de convocação específico, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I – Certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde reside:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino.

II- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III - Certidões dos cartórios de execução cível da cidade onde reside.

5.1. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, há 90 (noventa) dias, que antecedem à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico se constante nelas.

5.2. Serão desconsiderados os documentos rasurados.

5.3. A Comissão Especial do Concurso Público e o Instituto IACP poderão solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

6. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I – deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 5. deste Capítulo, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

II – apresentar documento ou certidão falsos;

III – apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 5.1. deste Capítulo.

7. O edital de convocação específico para esse fim está previsto para ser divulgado no dia **25 de março de 2026** no site www.institutoiacp.net.br, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal ficarem atentos a sua publicação.

8. A Comissão divulgará a relação dos candidatos aprovados nesta fase, bem como a relação dos candidatos não aprovados no dia **30 de março de 2026** no site www.institutoiacp.net.br, abrindo prazo de recurso nas mesmas condições das etapas anteriores.

9. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta do Edital de Convocação, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do Cronograma Previsto para a realização desta etapa.

XVI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo classificado o candidato que NÃO ZERAR NENHUMA das Áreas Temáticas, conforme Capítulo VII, e obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

1.1. Para todos os cargos, o candidato com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos no conjunto das provas objetivas (Áreas Temáticas) ou obtiver nota igual a ZERO em qualquer uma das Áreas Temáticas estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

2. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único, sucessivamente, o candidato que:

2.1. Para os cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Bibliotecário, Condutor de Ambulância, Contador, Coreógrafo(a), Dentista, Educador Físico, Enfermeiro(a), Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Guarda Municipal, Médico(a), Médico(a) do Trabalho,

Médico(a) Ginecologista, Médico(a) Psiquiatra, Motorista, Nutricionista, Psicólogo(a), Recreador(a), Técnico(a) em Enfermagem, Terapeuta Ocupacional e Visitador(a) Sanitário(a), aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- c) obtiver maior nota na prova de Português;
- d) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- e) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei Nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- f) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- g) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.2. Para os cargos de Professor de Arte, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Psicopedagogo, aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- c) obtiver maior nota na prova de Português;
- d) obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- e) obtiver maior nota no Exame de Títulos;
- f) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei Nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- g) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- h) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.3. Para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- d) obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- e) obtiver maior nota no Exame de Títulos;
- f) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei Nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- g) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- h) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

XVII – DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) À impugnação ao Edital;
- b) Ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos economicamente hipossuficientes;
- c) Ao indeferimento de inscrição, quanto ao pagamento da taxa de inscrição;
- d) Ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservada às Pessoas Com Deficiência (PCD);
- e) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
- f) Às questões das Provas Objetivas e Gabaritos das questões;
- g) Ao resultado das Provas Objetivas;
- h) Ao resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);
- i) Ao resultado do Exame de Títulos;
- j) Ao indeferimento da matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;
- l) Ao resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;
- m) Ao resultado da Exame Psicotécnico;
- n) Ao resultado da Avaliação de Saúde;
- o) Ao resultado da Investigação Social;
- p) Ao resultado final do concurso público.

2. O pedido de impugnação deverá ser endereçado ao e-mail contato@institutoiacp.net.br no período entre **14 horas do dia 05 de novembro de 2025 até às 23 horas do dia 07 de novembro de 2025**, observado o **horário local**.

2.1. O candidato deverá colocar nome completo e nº de CPF, bem como justificativa sob qual item deve ser impugnado.

2.2. O resultado do pedido de impugnação será respondido em até 03 (três) dias após o término do prazo para impugnação.

2.3. Caso haja mais de um pedido de impugnação para o mesmo item do Edital, este será respondido uniformemente para todos.

3. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, em relação a cada alínea do item 1. deste Capítulo.

3.1. O recurso relativo ao item “1. F” poderá conter as ponderações dos candidatos, referentes a mais de uma questão da prova objetiva ou de mais de um dos gabaritos oficiais preliminares da questão, devendo, para tanto, ser formulado apenas dentro de um instrumento de recurso (pedido) único.

3.2. Os recursos relativos ao item “1.b”, “1.c”, “1.d”, “1.e”, “1.f”, “1.g”, “1.h”, “1.i”, “1.j”, “1.l”, “1.m”, “1.n”, “1.o” e “1.p” deverão ser interpostos com prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do resultado de cada uma dessas fases.

4. Os recursos referentes às alíneas “1.a” a “1.p” somente serão aceitos via internet, não sendo admitidos via fax.

5. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário digital - exceto para os pedidos de impugnação que deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail mencionado no item 2. deste Capítulo - disponibilizado no ícone “Recursos” do site do concurso, a partir da indicação do número do CPF e data de nascimento dos candidatos.

6.1. Ao optar por recurso nos termos das alíneas “1.b) a 1.p)”, os candidatos deverão proceder conforme orientação no referido formulário ou comunicado a ser publicado. As razões do recurso e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do(a) candidato(a); uma vez concluídos (razões e requerimentos), deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

6.2. Os recursos em relação à alínea “1.f)” deverão observar o que segue:

a) As razões do recurso e os respectivos requerimentos não deverão conter qualquer identificação dos recorrentes, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação dos postulantes;

b) Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do recurso ou de seus respectivos requerimentos, e serão indeferidos sumariamente os que não atenderem a essa condição;

c) Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de interposição de recurso;

d) Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo as decisões disponibilizadas no site do Instituto IACP.

e) Para as provas objetivas e para os gabaritos preliminares, a publicação dos gabaritos definitivos corresponderá às respostas dos recursos impetrados para esta fase do concurso público.

7. As decisões do Instituto IACP proferidas nos recursos previstos no item “1.a) a 1.p)” são terminativas.

8. O recurso previsto no item “1.a) a 1.p)” interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de interposição.

9. Recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão liminarmente indeferidos.

10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10 acima.

12. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; recursos inconsistentes, intempestivos e com argumentação idêntica a outros recursos.

13. Em hipótese alguma serão aceitas, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

XVIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Especial do Concurso Público ao Prefeito do Município de SANTA LUZIA DO NORTE, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XIX – DAS NOMEAÇÕES

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura do Município de SANTA LUZIA DO NORTE e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Município.

2. A convocação para lotação dos candidatos dar-se-á por local indicado por eles no período de inscrição do presente Concurso Público, não estando o candidato que tomar posse, no direito de escolher local de melhor acesso, mesmo após o período de estágio probatório.

3. A convocação dar-se-á por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e mediante correspondência com Aviso de Recebimento – AR, enviado ao candidato. Para tanto, é de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais e endereço sempre atualizados junto à Prefeitura do Município de SANTA LUZIA DO NORTE.

4. O candidato convocado terá um prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período para se apresentar perante a Secretaria da Administração do município. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará automaticamente em sua desistência, reservando-se à Secretaria da Administração do município o direito de convocar o candidato subsequente para à nomeação.

5. O candidato, quando for convocado, deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a sua posse:

5.1. 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada;

5.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.3. Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro;

5.4. Cédula de Identidade (RG);

5.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade;

5.6. Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias;

5.7. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem;

5.8. Certidão de casamento ou declaração de união estável ou ainda a certidão de nascimento, conforme o caso;

5.9. Certidão de regularidade da Justiça Eleitoral; Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.10. Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se tiver): a) de 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado; b) a partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar (conforme o Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS);

5.11. Última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

5.12. Carteira profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso;

5.13. Laudo médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo;

5.14. Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2025–PMSLN/AL, com suas respectivas retificações;

5.15. Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida: a) Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC; b) Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso; c) Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.16. Declaração de antecedentes criminais;

5.17. Declaração de desimpedimento ou disponibilidade;

5.18. Declaração de acumulação de cargos;

5.19. Declaração de bens;

5.20. Declaração de não readaptação.

6. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

7. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados no saguão da **Prefeitura do Município de SANTA LUZIA DO NORTE** e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.institutoiacp.net.br.
2. Serão publicados no veículo oficial de divulgação da Administração do Município, apenas, o Edital Normativo com os seus respectivos aditivos e o resultado final, contendo os nomes de todos candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD). Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no site da Organizadora e expostos no Saguão da sede da Administração do Município.
3. Não será fornecido por parte da Administração Municipal ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no veículo oficial de divulgação da Administração do Município.
4. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério do Prefeito, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direto, uma vez que farão parte da Lista de Cadastro de Reserva, mas ambas, quando se fizerem, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
6. Caberá ao Prefeito, a homologação do resultado final do Concurso Público.
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova ou etapa correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado no site da organizadora.
8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto IACP, localizada na Rua João Batista Amorim, 556, Centro, Guarabira, Paraíba, CEP 58.200-000, até a data de publicação da homologação do resultado final e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de SANTA LUZIA DO NORTE**, situada na rua Estevão Protomarti de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte, Alagoas, CEP 57.130-000, aos cuidados da Secretaria da Administração Municipal, através de correspondência, preferencialmente, com AR (Aviso de Recebimento).
9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
10. A Prefeitura do Município de SANTA LUZIA DO NORTE e o Instituto IACP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
11. Cessa a responsabilidade do Município pelo repasse da verba ou gratificação proveniente de Programas do Governo Federal, como PSF ou outros que venham substituir, havendo, por qualquer forma, suspensão ou interrupção por parte dele (Governo Federal), sem que o servidor tenha direito a incorporação de qualquer valor remuneratório ou indenizatório.
12. As despesas relativas à participação do candidato neste concurso público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
13. A Comissão Especial do Concurso Público, bem como, o Instituto IACP poderão em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no cronograma previsto em todo o decorrer deste edital, caso seja necessário, sem que haja resarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
14. A Prefeitura do Município de SANTA LUZIA DO NORTE e o Instituto IACP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.
15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de SANTA LUZIA DO NORTE e pelo Instituto IACP, no que tange a realização deste concurso público.

Santa Luzia do Norte(AL), em 05 de novembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

► CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS

PORTRUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vocal temática, vocal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Morfologia: Classes de palavras; 6. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 7. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 8. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 9. Pontuação; 10. Elementos da comunicação; 11. Funções da linguagem; 12. Paralelismo nas construções; 13. Coesão e coerência textual; 14. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 15. Novas regras da ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política brasileira e do estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e do estado; Cultura brasileira: artistas famosos, pintores, poetas; Assuntos de extrema relevância sobre esporte e educação no estado e no Brasil; Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter, TikTok, Tinder, Kwai, Youtube, Vimeo, Twitch, Rumble; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município e do Estado: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais e estaduais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município e do Estado; Limites Geográficos; Contexto populacional; Aspectos Econômicos; Aspectos Religiosos.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Ética, Organização e Cidadania. 3. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 4. Decreto-Lei Federal nº 2.848/40: Da Periclitação da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337. 5. Gestão de Pessoas no Setor Público: características. 6. Gestão de competências e gestão de conhecimento. 7. Formas contratuais e regimes de trabalho. 8. Carreiras: estruturação de cargos e funções no setor público; 9. Metodologias para avaliação de desempenho. 10. Liderança e Gestão de Equipes; 11. Motivação, clima e qualidade de vida no trabalho. 12. Tendências e desafios à gestão de pessoas no Setor Público.

► CONTEÚDO ESPECÍFICO:

AGENTE ADMINISTRATIVO: 1. Noções de Informática: *Hardware* - Componentes básicos do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; *Software* – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; *Sistema Operacional Microsoft Windows XP e 7* – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; *Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel)*; *Internet* – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird; 2. Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); 3. Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Constituição Federal 1988 – Da Ordem Social; Seção II; da Saúde. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200; Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006; Sistema Único de Saúde (SUS) – Organização e Princípios; Diretrizes Operacionais para o exercício de atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS); Sistema de Informação em Saúde - SIAB – Ficha A e B; Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Constituição Federal 1988 – Da Ordem Social; Seção II; da Saúde. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200; Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006; Sistema Único de Saúde (SUS) – Organização e Princípios; Diretrizes Operacionais para o exercício de atividade de Agente de Combate às Endemias (ACE); Sistema de Informação em Saúde - SIAB – Ficha A e B; Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: carie doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). Ética em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc. Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA: 1. Código Nacional de Trânsito e suas alterações posteriores; 2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. 4. Relações humanas. 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva e ofensiva. 7. Noções de segurança de dignitários. 8. Higiene pessoal. 9. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10. Noções de cidadania. 11. Resoluções do Contran: nº 26/98, 280/08, 819/21, 882/21, 924/22, 951/22 e 965/22.

GUARDA MUNICIPAL: Noções de Direito Constitucional: 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais em espécie; 2. Direito à vida; 3. Direito à Liberdade; 4. Princípio da Igualdade (Art. 5º I); 5. Princípio da legalidade e da Anterioridade Penal (Art. 5º II, XXXIX); 6. Liberdade da Manifestação do pensamento (Art. 5º IV); 7. Inviolabilidades da Intimidade. Vida Privada, da Honra e imagem (Art. 5º X); 8. Inviolabilidade do lar (Art. 5º XI); 9. Sigilo de correspondência e de Comunicação (Art. 5º XII); 10. Liberdade de locomoção (Art. 5º XV); 11. Direito de Propriedade (Art. 5º XXII e XXIII); 12. Vedações ao racismo (Art. 5º XLII); 13. Garantia à Integridade Física e Moral do Preso (Art. 5º XLIX); 15. Princípio da Presunção de inocência (Art. 5º LVII); Da segurança Pública (art. 144).

MOTORISTA: 1. Código Nacional de Trânsito e suas alterações posteriores; 2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. 4. Relações humanas. 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva e ofensiva. 7. Noções de segurança de dignitários. 8. Higiene pessoal. 9. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10. Noções de cidadania. 11. Resoluções do Contran: nº 26/98, 280/08, 819/21, 882/21, 924/22, 951/22 e 965/22.

RECREADOR: 1. Pedagogia e metodologia: Métodos de ensino, planejamento e avaliação de oficinas, técnicas de dinâmicas de grupo, e conceitos de educação integral. 2. Conhecimentos na área de Artes: Artes Visuais: Técnicas de pintura, desenho, colagem, escultura e história da arte; Música: Teoria musical, instrumentos, ritmos e musicalização; Artes Cênicas: Teatro, dança e expressão corporal; Artesanato: Conhecimento de materiais e técnicas (reciclagem, cerâmica, costura, etc.). 3. Conhecimentos em Área Social: Vulnerabilidade social: Conceitos e estratégias para trabalhar com públicos em situação de vulnerabilidade; Políticas Públicas: Conhecimento sobre as políticas sociais e programas governamentais para crianças, adolescentes, idosos e outros grupos; Trabalho em equipe: Atuação com equipes multiprofissionais, como assistentes sociais e psicólogos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 1. Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano; 2. Nutrição: Fatores que Alteram o Apetite e a Digestão, Dietas Especiais, Alimentação por Gavagem, Epidemiologia e Esquema de Vacina de Rotina (Antípolio, Anti-Sarampo, DPT, BCG, Dupla), Assepsia, Desinfecção e Esterilização; 3. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Distúrbios dos Sistemas: Gastrointestinal, Cardiovascular, Respiratório e Hematológico; 4. Técnicas Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA; 5. Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais, 6. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia); 7. Infecções: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Córula; 8. Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normas operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal.

VISITADOR(A) SANITÁRIO: Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Vigilância em saúde sanitária. Controle de zoonoses. Educação ambiental. Vigilância Sanitária e Ambiental. Combate a doenças, doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos alimentares. Higiene. Conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados à qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao Público. Atendimento às famílias. Saúde preventiva.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

► CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

PORTRUGUÊS: 1. Intelegência Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Morfologia: Classes de palavras; 6. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 7. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 8. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 9. Pontuação; 10. Elementos da comunicação; 11. Funções da linguagem; 12. Paralelismo nas construções; 13. Coesão e coerência textual; 14. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 15. Novas regras da ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política brasileira e do estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e do estado; Cultura brasileira: artistas famosos, pintores, poetas; Assuntos de extrema relevância sobre esporte e educação no estado e no Brasil; Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter, TikTok, Tinder, Kwai, YouTube, Vimeo, Twitch, Rumble; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município e do Estado: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais e estaduais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município e do Estado; Limites Geográficos; Contexto populacional; Aspectos Econômicos; Aspectos Religiosos.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Ética, Organização e Cidadania. 3. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 4. Decreto-Lei Federal nº 2.848/40: Da Periclitação da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337. 5. Gestão de Pessoas no Setor Público: características. 6. Gestão de competências e gestão de conhecimento. 7. Formas contratuais e regimes de trabalho. 8. Carreiras: estruturação de cargos e funções no setor público; 9. Metodologias para avaliação de desempenho. 10. Liderança e Gestão de Equipes; 11. Motivação, clima e qualidade de vida no trabalho. 12. Tendências e desafios à gestão de pessoas no Setor Público.

► CONTEÚDO ESPECÍFICO:

ARQUITETO: 1. Projeto de arquitetura: 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Programação de necessidades físicas das atividades. 1.3 Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. 1.4 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 1.5 Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; 2. Gestão democrática e planejamento participativo: 2.1 Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. 2.2 A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. 2.3 Infra-estrutura urbana. 2.4 Legislação Urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento e parcelamento do solo; 3. Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; 4. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. 4.1 Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; 5. Acompanhamento de obras. 5.1 Construção e organização do canteiro de obras. 5.2 Coberturas e impermeabilização. 5.3 Esquadrias. 5.4 Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso; 6. Legislação: 6.1 Normas técnicas, legislação profissional; 7. Informática aplicada à arquitetura. 7.1 Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD.

ASSISTENTE SOCIAL: 1. O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro. 1.1. A contrarreforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade. 1.2. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde. 1.3. A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social. 1.4. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. 1.5. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. 2. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social. 2.1. Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo. 2.2. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo. 2.3. A questão social como base fundante do trabalho do assistente social. 3. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais. 3.1. As dimensões éticas e políticas do projeto profissional. 3.2. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente às diferentes expressões da Questão Social. 3.3. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais. 3.4. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Estatuto do Idoso.

BIBLIOTECÁRIO: Biblioteconomia, Ciência da Informação e Documentação: Origens e evolução da Biblioteconomia e Ciência da Informação no mundo e no Brasil. Dado, Informação e conhecimento. O ciclo da informação. Planejamento e Organização de Bibliotecas e Serviços de Informação: Biblioteca Pública. Biblioteca Escolar. Biblioteca Universitária. Planejamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Planejamento do espaço físico. Redes e sistemas de informação. Relatórios como instrumento de planejamento e avaliação. Gestão do Conhecimento. Marketing em unidades de informação. Comunicação visual. Formação, Desenvolvimento e Avaliação de Coleções: Políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descarte. Avaliação de coleções. Tipologia, fatores e critérios que afetam a formação e o desenvolvimento dos acervos. Fontes e processos de seleção participativa. Intercâmbio entre bibliotecas. Direitos autorais. Preservação e Conservação de Documentos: Conservação e restauração de documentos. Armazenagem e acondicionamento de documentos. Ação de fatores climáticos e biológicos na degradação dos documentos. Serviço de Referência: Tipologia e finalidade das fontes bibliográficas. Critérios de avaliação de obras de referência em geral. Utilização de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos. Entrevista de referência: questão de referência e negociação da questão. Estudo e perfil do usuário. Técnicas de pesquisa, recuperação e disseminação da informação. Representação Descritiva: Catalogação. Código AACR2: princípios para a descrição, seleção e formulação de entradas principais e secundárias. ISBD. Catalogação cooperativa: programas nacionais e internacionais. Protocolo de comunicação Z39.50 e Formato MARC21. Conceito do FRBR – Requisitos funcionais para registros bibliográficos. ResourceDescriptionand Access (RDA). Representação Temática: Estruturação das Linguagens Documentárias: relações hierárquicas, não hierárquicas e de equivalência. Tipologia das Linguagens Documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações facetadas. CDD e CDU. Indexação: conceitos, características e linguagens. Descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesaurus. Normalização: Normas da ABNT para a área de documentação. Informática e Tecnologia da Informação: Noções básicas de informática. Ferramentas de busca e pesquisa. Redes sociais. Conhecimento das técnicas de tratamento da informação com domínio das tecnologias mais avançadas. Catálogos online (OPACs). Metadados. Web 2.0. Bibliotecas digitais, virtuais, eletrônicas e híbridas. Manifesto IFLA sobre Internet. Planejamento e manutenção de bases de dados. Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. Leitura, Projetos Culturais, Ação Cultural, Mediação e Aprendizagem na Biblioteca: Ação Cultural. Biblioteca Educativa. Biblioteca Interativa. Infoeducação. Letramento informacional na biblioteca (InformationLiteracy). Mediação cultural. Mediação da informação. Concepções do trabalho com a leitura em bibliotecas públicas. Concepções sobre Leitura. A biblioteca como espaço de leitura e de ações culturais. Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL). Espaços públicos de cultura e educação e territorialização. Profissional Bibliotecário: O perfil profissional. Ética profissional. Competências informacionais. Legislação e Órgãos de Classe. O papel do bibliotecário na formação de leitores. O bibliotecário como agente cultural. A mediação da informação nas práticas dos bibliotecários.

CONTADOR: Princípios Fundamentais e Noções Introdutórias de Contabilidade, Estrutura da Administração Pública, A Contabilidade Pública e o Campo de sua Aplicação, Sistema Contábil no Setor Público, Sistemas de Contas, O Patrimônio na Administração Pública, Inventário na Administração Pública, Orçamento Público e Seus Princípios, Créditos Adicionais e Sua Vigência, Sistema e Planejamento Público, Processo Orçamentário Público, Classificações Orçamentárias, Programação e Execução Financeira, Receitas e Despesas Públicas, plano de Contas Aplicado ao Setor Público, Escrituração na Administração Pública, Demonstração Contábeis Públicas e Sua Análise e Interpretação (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico), Consolidação das Demonstrações Contábeis Públicas, A Nova Contabilidade Pública, Noções de Licitações e Contratos na Administração Pública, Responsabilidade na Gestão Fiscal, Disponibilidades – Caixa e Equivalentes de Caixa, Contas a Receber, estoques, Ativos Especiais e Despesas Antecipadas, Realizável a Longo Prazo (Não Circulante), Instrumentos Financeiros, Ativo Imobilizado, Ativos Intangíveis, Ativo Diferido, Passivo Exigível – Conceitos Gerais e Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores, Obrigações Fiscais e Outras Obrigações, Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Patrimônio Líquido, Reavaliação, Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Administração de Recursos Humanos – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: identificação profissional, duração do trabalho, férias anuais, proteção ao trabalho da mulher e do menor, contrato individual do trabalho e contribuição sindical.

COREÓGRAFO(A): 1. Fundamentos e Elementos da Dança: Espaço: direção, nível, amplitude, extensão e kinesfera; Tempo: ritmo, velocidade, duração e pulsação; Peso/Energia: intensidade, força, fluência e dinâmicas de movimento (leve, forte, súbito, sustentado); Corpo/Movimento: técnicas corporais, gestos, passos e a linguagem corporal na dança. 2. Composição Coreográfica: Processo de criação e montagem de obras cênicas; Arranjo e sequenciamento de movimentos, entradas e saídas de palco; Dramaturgia da dança e interpretação de narrativas e imagens; Pesquisa de movimentos e a relação entre música, tema e dança. 3. História e Estilos da Dança: Principais estilos: dança clássica (ballet), contemporânea, street dance, jazz, dança de salão, danças folclóricas e regionais; Contexto histórico e cultural dos diferentes tipos de dança. 4. Pedagogia e Ensino: Métodos e técnicas de ensino da dança; Habilidades para coordenar equipes artísticas e de apoio técnico. 5. Aspectos Técnicos e Legislação: Normas técnicas, princípios de ergonomia, segurança e saúde no trabalho em dança.

DENTISTA: 1. Sistema Único de Saúde e Estratégias do Programa Saúde da Família e Brasil Sorridente; 2. Promoção de Saúde Bucal; 3. Atenção Básica a Saúde Bucal no PSF; 4. Vigilância de Saúde Bucal; 5. Biossegurança na Prática Odontológica – Ergonomia – Doenças Profissionais/Ocupacionais; 6. Epidemiologia das doenças bucais – SB Brasil 2003; 7. Etiopatogenia da carie e Doença Periodontal; 8. Diagnóstico e Atividade de carie; 9. Fluoretos em Odontologia; 10. Tratamento das Infecções periodontais; 11. Proteção Pulpar – Terapia Pulpar; 12. Tratamento Restaurador Atraumático; 13. Farmacologia em Odontologia; 14. Complicações e emergências no consultório odontológico; 15. Odontogeriatría; 16. Doenças Infectocontagiosas na prática odontológica; 17. Patologia Oral e Manifestações bucais de Doenças sistêmicas; 18. Emergências e traumatismos nas dentições decíduas e permanente jovem; 19. Controle Químico e Mecânico da placa bacteriana; 20. Ética e Legislação Profissional; 21. Materiais e métodos restauradores diretos; 22. Exodontias de dentes decíduos e permanentes.

EDUCADOR FÍSICO: 1. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. 2. Corporeidade e motricidade. 3. Atividade física, saúde e qualidade de vida. 4. Ginástica laboral. 5. Anatomia geral 6. Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição: Teorias comportamentais e estratégias para a promoção de programas de atividade física. 7. Lazer, recreação e jogos. 8. Atividade motora adaptada. 9. Cinesiologia. 10. Fisiologia do exercício. 11. Cineantropometria. 12. Atividades físicas para grupos especiais. 13. Treinamento físico e desportivo. 14. Treinamento de Força. 15. Primeiros socorros em esportes e lazer. 16. Planejamento e prescrição da atividade física. 17. Ética profissional. 18 História da Educação Física.

ENGENHEIRO CIVIL: Estruturas – Resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e pretendido; pontes; resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra – Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico – Escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais),

dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras – Madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra; licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes – Estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização. Equipamentos e instalações hospitalares. Normas técnicas. Norma RDC 50 da ANVISA.

FARMACÊUTICO: Farmacologia - dinâmica de absorção, distribuição e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica - mecanismos de ação das drogas e concentração da droga e seu efeito; Administração hospitalar: conceito, objetivo, classificação, estrutura organizacional; Farmácia hospitalar: histórico, conceito e objetivos, finalidades, tipologia, estrutura organizacional; Dispensação de medicamentos: individual, coletiva, por cota mista, dose sanitária, atendimento ambulatorial. Administração de materiais: cálculo de estoque máximo e mínimo, ponto de requisição ou ressuprimento, controle de estoque por fichas ou processamento de dados, análise do consumo de medicamentos. Controle de qualidade: importância, procedimentos, medicamentos adquiridos, medicamentos produzidos na farmácia; Farmacovigilância: importância, objetivos e procedimentos; Farmácia clínica: objetivos, importância, orientação do paciente, integração com a equipe multiprofissional de saúde; Legislação Farmacêutica (Lei Federal nº 3.820/60 e Lei Federal nº 9.120/95); Código de Ética Profissional - Resolução 290/90.

FISCAL DE TRIBUTOS: 1. Noções de Informática: Hardware-Componentes básicos do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software- Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows XP e 7–Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet–Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird; 2. Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); 3. Contabilidade: Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Etapas da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Etapas da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. Contabilidade Aplicada ao Setor Público Conceito, objeto e regime da Contabilidade aplicada ao Setor Público. Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Escrituração dos principais fatos da administração pública. Variações Patrimoniais. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito e estrutura. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário.

FISIOTERAPEUTA: 1. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à fisioterapia no contexto da saúde pública; 2. Práticas e técnicas fisioterapêuticas; 3. Ações preventivas, através de orientação e acompanhamento da população estudantil; 4. Práticas fisioterapia voltadas à população idosa; 5. Postura física no trabalho; 6. Anatomia humana; 7. Ação do fisioterapeuta nas atividades de saúde pública a cargo do Município; 8. Tratamento e acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares; 9. Orientação a educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes; 10. Ações preventivas; 11. Interpretação de sinais e medicação; 12. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia; 13. Fisioterapia em cardio-pneumologia; 14. Fisioterapia em neurologia; 15. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

FONOaudiólogo(A): 1. Motricidade Oorfacial: Desenvolvimento do sistema estomatognático; Anatomofisiologia da região orofacial e cervical; Funções orofaciais: sucção, respiração, mastigação, deglutição e fala; Avaliação e diagnóstico em motricidade orofacial, incluindo observação da postura e simetria facial; Alterações da motricidade orofacial e seus tratamentos; Atuação fonoaudiológica com problemas ortodônticos e alterações craniofaciais. 2. Disfagia: Avaliação, diagnóstico e reabilitação das disfagias orofaríngeas. 3. Voz: Fisiologia da produção vocal; Avaliação e tratamento dos distúrbios da voz. 4. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral e escrita; Avaliação e terapia dos distúrbios da linguagem. 5. Audiologia: Conceitos básicos de audiology, incluindo envelhecimento da audição. 6. Atuação interdisciplinar: Trabalho em conjunto com outras especialidades, como odontologia e nutrição. 7. Ética profissional: Código de Ética da Fonoaudiologia.

MÉDICO(A): Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais frequentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpitese e cervicitis, piodesmases, eczemas de contato, migrânea, sequelas de AVC's, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencialferropriva, queimaduras de 1º e 2º graus, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc.) e seus respectivos métodos de abordagem clínico-terapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo.

MÉDICO(A) DO TRABALHO 1. Normas Regulamentadoras (NRs): NR-1 (Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais), NR-4 (Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT), NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI), NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO), NR-9 (Avaliação e Controle

das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos), NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), NR-16 (Atividades e Operações Perigosas) e NR-35 (Trabalho em Altura). 2. Programas de Medicina e Segurança do Trabalho: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho). 3. Riscos Ocupacionais: Identificação e prevenção de riscos físicos, químicos, biológicos, de acidentes, mecânicos, ergonômicos e psicosociais. 4. Doenças Ocupacionais: Estudo de doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. 5. Vigilância Epidemiológica: Foco em saúde do trabalhador. 6. Medicina Legal: Conceitos relacionados à medicina legal, como o preenchimento de declaração de óbito.

NUTRICIONISTA: 1. Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes: carboidratos, proteínas e lipídeos. 2. Métodos para estabelecer os requerimentos dos glicídios, lipídios e protídios 3. Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais. 4. Requerimentos de energia e proteína. 5. SUS: Princípios, atribuições e Leis. 6. Aspectos Gerais de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. 8. Planejamento de cardápios. 9. Per Capita e fator de correção. 10. De origem Animal e vegetal: composição, estrutura, propriedades, preparações (empregos e princípios), modificações pela cocção (perdas pela cocção). 11. Vigilância Sanitária dos Alimentos: Histórico, atribuições dos órgãos críticos de controle no processo de alimentos. 12. Nutrição materno-infantil: Indicadores de Avaliação nutricional do crescimento, métodos para avaliar o crescimento e desenvolvimento. 13. Distúrbios do crescimento: importância, conceito e classificação. 14. TÓXI-INFECÇÃO alimentar: Os microrganismos e os alimentos. 15. Dietoterapia nas enfermidades cardiovasculares. 16. Dietoterapia na enfermidade de diabetes mellitus. 17. Dietoterapia na Obesidade. 18. Dietoterapia na terceira idade. 19. Dietoterapia na enfermidade de hipercolesterolemia e hipertrigliceridemia. 20. Nutrição na fase adulta.

PSICÓLOGO: 1. Fundamentos da Psicologia Clínica: História da psicologia, seus principais conceitos e métodos de investigação. 2. Teorias e Abordagens Clínicas: Psicanálise: A obra de Sigmund Freud como fundamental para as "Conferências Introdutórias à Psicanálise"; Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC): etiologia, diagnóstico e intervenção em diversos transtornos; Humanismo, Gestalt e outras abordagens relevantes. 3. Psicopatologia: Estudo dos transtornos mentais, seus critérios de diagnóstico e intervenção psicológica sobre ansiedade, depressão, transtornos alimentares e psicoses. 4. Avaliação e Diagnóstico Psicológico: Métodos, técnicas e elaboração de laudos e pareceres psicológicos. 5. Intervenção Psicológica: Técnicas de intervenção em diferentes contextos (individual, familiar e grupal). 6. Saúde Coletiva e Políticas Públicas: Psicologia aplicada ao contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). 7. Código de Ética Profissional do Psicólogo: Resolução CFP nº 10/2005 e suas implicações práticas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: 1. Fundamentos da Terapia Ocupacional: História, evolução e modelos teóricos da Terapia Ocupacional; Ética profissional e legislação do COFFITO (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional); Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, diagnóstico, intervenção e reavaliação; Avaliação clínica, com foco em habilidades motoras, sensório-motoras, cognitivas e de desempenho ocupacional; Análise da atividade e ocupação. 2. Bases biológicas e desenvolvimento: Anatomia e fisiologia humana; Neuroanatomia e neurofisiologia; Desenvolvimento infantil normal e patológico (motor, sensorial, cognitivo e social); Envelhecimento e suas alterações (normais e patológicas); Biomecânica e cinesiologia; Funções musculares. 3. Condições neurológicas e motoras: Patologias neurológicas que afetam a motricidade (Acidente Vascular Encefálico, lesão medular, paralisia cerebral, traumatismo crânioencefálico, Parkinson, Esclerose Múltipla); Patologias traumato-ortopédicas e reumatológicas que impactam a função motora; Transtornos do desenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), e disfunções sensoriais. 4. Intervenções e recursos terapêuticos: Reabilitação motora e estratégias de aprendizagem motora; Recursos terapêuticos manuais e de facilitação do movimento; Tecnologia assistiva: definição, indicação, adaptação e treinamento; Órteses e próteses: confecção, indicação e avaliação; Integração sensorial e seus métodos; Estratégias para o treino de Atividades de Vida Diária (AVDs) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVDs); Adaptação do ambiente para promover a funcionalidade e a independência.

CARGOS DO MAGISTÉRIO

► CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO (EXCETO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA):

PORTRUGUÊS: 1. Inteleção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Morfologia: Classes de palavras; 6. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 7. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 8. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 9. Pontuação; 10. Elementos da comunicação; 11. Funções da linguagem; 12. Paralelismo nas construções; 13. Coesão e coerência textual; 14. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 15. Novas regras da ortografia.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: 1. História da Educação 2. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 3. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 4. Noções da Proposta Construtivista; 5. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 6. Tipos de Plano de Ensino. 7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. 8. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 1. Competências gerais da Educação Básica; 2. Os fundamentos pedagógicos da BNCC; 3. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 10. Lei Federal nº 11.645/08. 11. Resolução CD/FNDE nº 17/2013. 12. Plano Nacional de Educação 2014-2024: metas.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Ética, Organização e Cidadania. 3. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 4. Decreto-Lei Federal nº 2.848/40: Da Periclitação da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337. 5. Gestão de Pessoas no Setor Público: características. 6. Gestão de competências e gestão de conhecimento. 7. Formas contratuais e regimes de trabalho. 8. Carreiras: estruturação de cargos e funções no setor público; 9. Metodologias para avaliação de desempenho. 10. Liderança e Gestão de Equipes; 11. Motivação, clima e qualidade de vida no trabalho. 12. Tendências e desafios à gestão de pessoas no Setor Público.

► CONTEÚDO ESPECÍFICO:

PROFESSOR DE ARTE: 1. História do ensino de Arte no Brasil e as abordagens contemporâneas do ensino da arte na escola: métodos, conteúdos e avaliação. 2. Interdisciplinaridade no currículo escolar. 3. Base Nacional Comum Curricular: Arte no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. 4. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança, a leitura e interpretações significativas de mundo, a fruição estética e o acesso aos bens culturais. 5. A Arte como elemento auxiliar na construção de um olhar crítico no

exercício da cidadania do indivíduo. 6. A História da música, da dança, das artes cênicas e das artes plásticas no Brasil e no mundo. 7. Novas mídias e tecnologias aplicadas ao ensino da Arte.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:1. Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; 2. Matéria e suas propriedades; 3. A evolução da química: Da alquimia a química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas – substâncias e reações químicas; 4. As funções e as leis químicas – A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; 5. A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; 6. Energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; 7. Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso – máquinas – redução do espaço para a realização do trabalho – óptica; 8. Constituição do organismo; 9. Os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; 10. A evolução celular; 11. Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; 12. Diferenciação entre células, tecidos e sistemas; 13. Estudo dos tecidos; 14. Exigências nutritivas básicas e minerais; 15. Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândulas endócrinas; 16. A descoberta do sexo – métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; 17. Sexo na adolescência; 18. Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos – ecossistemas, populações e comunidade; 19. Relação Produtor/Consumidor/decompositor; 20. Evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; 21. O homem e as viagens espaciais; 22. O planeta terra: a importância para os seres vivos; 23. Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; 24. Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico-científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (apti dão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateraldade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:Fundamentação e princípios éticos propostos pelas várias religiões. 2. História, legislação econcepções de Ensino Religioso no Brasil. 3. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômenoreligioso no cotidiano escolar. 4. Ritos e tradições dos cultos afro-brasileiros. 5. A Igreja Cristã noBrasil. 6. Religiões: celebrações e tradições. 7. O Ensino Religioso como componente curricular:objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. 8. Legislação do Ensino Religioso no Brasil:Constituição Federal. LDB 9.394/96; Lei 9.475 de 22/07/1997; Resolução da Câmara deEducação Básica 02 de 07/08/1998. 9. Currículo do Ensino Religioso. 10. Aformação do EnsinoReligioso.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:As relações sociedade natureza no ensino da geografia; Os princípios e objetos de estudos da Ciência Geográfica e suas relações com a natureza; Sistemas econômicos do mundo atual; Globalização; As relações de produção, circulação, distribuição e consumo do comércio; As fases da industrialização mundial e brasileira; A produção de energia mundial e no Brasil; O processo da urbanização mundial e brasileiro; a relação campo / cidade e a relação com o meio ambiente; A produção agropecuária mundial e brasileira; População mundial e brasileira; A regionalização do território brasileiro; As regiões geoeconômicas brasileiras; O processo de ocupação do território brasileiro; A divisão político-administrativa e o planejamento da organização do território brasileiro; Os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; Os recursos minerais do Brasil; Escala geológica do tempo; Aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); A questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição, movimentos e lutas em defesa do meio ambiente) e Geografia de Alagoas.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:1. Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na História do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

PROFESSOR DE INGLÊS:1. Comprehension of the aspects of English Language in different text genders; 2. Comprehension of the phonetic and phonological English Language aspects; 3. Grammar and discourse; 4. Word and phrase classes; 5. Nouns; 6. Verbs and tenses; 7. Adjective and adverbs; 8. Prepositions and particles; 9. Word formation; 10. Sentence and clause patterns; 11. Time: Present times, Past times and Future times; 12. Notions and functions: Modality, Speech acts, Questions, Negation, Condition and Comparison; 13. Information packaging: Word order and focus, The passive and active and Speech representation.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:1. Geometria Analítica e Vetores em Duas e Três Dimensões: Operações Vetoriais, Produtos Escalar, Vetorial e Misto; Retas, Cônicas, Planos e Circunferências; Bases, Transformações e Projeção Ortogonal. 2. Geometria Plana: Congruência de triângulos; Polígonos Convexos; Polígonos Regulares; Ângulos numa Circunferência; Quadriláteros notáveis; Segmentos proporcionais; Triângulos semelhantes; Triângulo retângulo; Triângulo qualquer; Comprimentos de circunferências; Áreas. 3. Geometria Espacial: Paralelismo e perpendicularismo; Projeção ortogonal e distâncias; Poliedros; Prisma; Pirâmide; Cilindro e cone de revolução; Esfera; Troncos; Inscrição e circunscrição de sólidos. 4. Álgebra: Teoria dos conjuntos; Funções; Equações e inequações; Polinômios; Números Complexos; Matrizes e determinantes; Sistemas lineares; Progressões. 5. Probabilidade e Estatística: Análise Combinatória; Cálculo de probabilidades; Estatística Descritiva; Distribuições de probabilidade discretas e contínuas. 6. Cálculo: Limites de funções; A derivada e suas aplicações; Integrais definidas e indefinidas; Funções exponencial e logarítmica; Funções trigonométricas; Séries infinitas; Integrais múltiplas; Equações diferenciais de 1^a e 2^a ordem.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: Planejamento na Prática Educativa; Metodologia e avaliação; Metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Relação educação e sociedade e a educação e a escola; Tendências pedagógicas na prática escolar; Currículo escolar: conceito, fundamentos e componentes; Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico; Educação Inclusiva: Diversidade na sala de aula; A construção do conhecimento; Orientações metodológicas para a Educação Infantil; Atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; O processo de ensino e aprendizagem: A ação pedagógica; Papel do Professor; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/90); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15); Construção da identidade do Educador infantil; Concepção de Criança, Infância e Creche; Compreensão do brincar; Compreensão acerca das atribuições do profissional de educação infantil; Ética na Educação; Conceito de Crescimento e Desenvolvimento; Fases do Desenvolvimento da Criança; Fatores que influenciam no desenvolvimento da criança: biológico, social e ambiente familiar; Organização do espaço, tempo e do trabalho pedagógico; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências gerais da Educação Básica; A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS: Planejamento na Prática Educativa; Metodologia e avaliação; Metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Relação educação e sociedade e a educação e a escola; Tendências pedagógicas na prática escolar; Currículo escolar: conceito, fundamentos e componentes; Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico; Educação Inclusiva: Diversidade na sala de aula; A construção do conhecimento; Orientações metodológicas para a Educação Infantil; Atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; O processo de ensino e aprendizagem: A ação pedagógica; Papel do Professor; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/90); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15). **MATEMÁTICA:** 1. Operações com números inteiros; 2. Equação do 1º Grau; 3. Sistemas de equação do 1º Grau; 4. Resolução de problemas do 1º Grau; 5. Sistema Métrico Decimal; 6. Regras de três simples; 7. Porcentagem; 8. Juros simples; 9. Etnomatemática; 10. O conhecimento matemático e suas características; 11. Os objetivos do ensino de matemática na escola; 12. O conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. 13. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. **ESTUDOS SOCIAIS:** Grupos étnicos do Brasil; Hidrografia brasileira; As regiões brasileiras; Os estados brasileiros e as capitais brasileiras; Relevo brasileiro; Empresas públicas e privadas; A questão agrária no Brasil. **CIÊNCIAS DA NATUREZA:** Os seres vivos e o ambiente, As rochas e o solo, a água e o ar.

PSICOPEDAGOGO: Ética profissional. Fundamentos da Psicopedagogia - histórico; objeto de estudo; embasamento teórico; campo de atuação. Código de Ética. Diagnóstico Psicopedagógico. Técnicas de diagnóstico psicopedagógico - entrevistas; anamnese; hora do jogo; Transtorno do Espectro Autista (TEA); Plano Educacional Individualizado (PEI); observações; avaliação da leitura e escrita; avaliação do raciocínio matemático; par educativo; desenho da família; avaliação psicomotora; provas operatórias. Intervenção psicopedagógica. O papel do jogo e do brinquedo na atuação psicopedagógica. Desenvolvimento cognitivo - Piaget e Vygotsky. Modalidades de aprendizagem. Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. Desenvolvimento afetivo-emocional - Teoria Psicanalítica (Freud). O primeiro ano de vida (Spitz). Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. Transtornos e dificuldades de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopatologia e aprendizagem. Psicopedagogia e as relações interpessoais.

► CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política brasileira e do estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e do estado; Cultura brasileira: artistas famosos, pintores, poetas; Assuntos de extrema relevância sobre esporte e educação no estado e no Brasil; Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter, TikTok, Tinder, Kwai, Youtube, Vimeo, Twitch, Rumble; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município e do Estado: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais e estaduais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município e do Estado; Limites Geográficos; Contexto populacional; Aspectos Econômicos; Aspectos Religiosos.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: 1. História da Educação 2. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 3. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 4. Noções da Proposta Construtivista; 5. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 6. Tipos de Plano de Ensino. 7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. 8. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 1. Competências gerais da Educação Básica; 2. Os fundamentos pedagógicos da BNCC; 3. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 10. Lei Federal nº 11.645/08. 11. Resolução CD/FNDE nº 17/2013. 12. Plano Nacional de Educação 2014-2024: metas.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Ética, Organização e Cidadania. 3. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 4. Decreto-Lei Federal nº 2.848/40: Da Periclitação da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337. 5. Gestão de Pessoas no Setor Público: características. 6. Gestão de competências e gestão de conhecimento. 7. Formas contratuais e regimes de trabalho. 8. Carreiras: estruturação de cargos e funções no setor público; 9. Metodologias para avaliação de desempenho. 10. Liderança e Gestão de Equipes; 11. Motivação, clima e qualidade de vida no trabalho. 12. Tendências e desafios à gestão de pessoas no Setor Público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Intelecção de textos verbais, literários e midiáticos; 2. Fonética: Adequações Ortográficas, Acentuação Gráfica, Crase; 3. Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal; 4. Semântica: Significação das Palavras, Polissemia, Antonímia, Sinonímia, Denotação e Conotação; 5. Estilística: Figuras de Linguagem; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem. 8. Coesão e Coerência; 9. Ambiguidade. 10. Linguística e o ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: concepções de linguagem, de língua, de discurso e de texto. 11. A língua oral: usos e formas; adequação da linguagem à ação comunicativa. 12. A língua escrita: usos e formas. 13. Concepções de leitura. 14. Coesão e Coerência textual. 15. Tipologia e gêneros textuais: orais e escritos. 16. Variação linguística. 17. Literatura infanto-juvenil. 18. Literatura popular no Ensino Fundamental. 19. Estilos de Épocas na Literatura. 20. Gêneros Literários. 21. Principais Autores e Obras Representativas da Literatura Brasileira.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	05/11/2025
02	Período de Inscrição	08/11/2025 a 02/12/2025
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	10/11/2025 a 12/11/2025
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	17/11/2025
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	17/11/2025
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	Das 13 horas do dia 17/11/2025 até às 13 horas do dia 19/11/2025
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	21/11/2025
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	02/12/2025
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	03/12/2025
10	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	09/12/2025
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	09/12/2025
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13 horas do dia 09/12/2025 até às 13 horas do dia 11/12/2025
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13:00 do dia 09/12/2025 até às 13:00 horas do dia 11/12/2025
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	15/12/2025
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	15/12/2025
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	05/01/2026
17	Data de realização das provas objetivas	11/01/2026
18	Publicação dos gabaritos preliminares	12/01/2026
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 13:00 do dia 12/01/2026 até às 13:00 horas do dia 14/01/2026
20	Publicação dos gabaritos definitivos	04/02/2026
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	04/02/2026
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	Das 13:00 do dia 04/02/2026 até às 13:00 horas do dia 06/02/2026
23	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	09/02/2026
24	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	09/02/2026
25	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	09/02/2026
26	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	09/02/2026
27	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	Das 13:00 do dia 11/02/2026 até às 13:00 horas do dia 13/02/2026
28	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	Das 13:00 do dia 11/02/2026 até às 13:00 horas do dia 13/02/2026
29	Publicação do resultado preliminar do exame de títulos	18/02/2026
30	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 13:00 do dia 18/02/2026 até às 13:00 horas do dia 20/02/2026
31	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	18/02/2026
32	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	18/02/2026
33	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 18/02/2026 até às 13:00 horas do dia 20/02/2026
34	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	21/02/2026
35	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	23/02/2026
36	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	Das 13:00 do dia 23/02/2026 até às 13:00 horas do dia 25/02/2026
37	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	23/02/2026
38	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	23/02/2026
39	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	23/02/2026
40	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	De 24/02/2026 a 28/02/2026
41	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	02/03/2026
42	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 02/03/2026 até às 13:00 horas do dia 04/03/2026
43	Publicação do edital de convocação para o Exame Psicotécnico	02/03/2026
44	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	05/03/2026
45	Realização do Exame Psicotécnico	07/03/2026
46	Publicação do resultado preliminar quanto ao Exame Psicotécnico	09/03/2026
47	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Exame Psicotécnico	Das 13:00 do dia 09/03/2026 até às 13:00 horas do dia 11/03/2026
48	Publicação do resultado do Exame Psicotécnico após recursos	12/03/2026
49	Publicação do edital de convocação para a Avaliação de Saúde	16/03/2026
50	Período de entrega dos documentos, quanto à Avaliação de Saúde (via Internet)	Das 13:00 do dia 18/03/2026 até às 13:00 horas do dia 20/03/2026
51	Publicação do resultado preliminar quanto à Avaliação de Saúde	23/03/2026
52	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Saúde	Das 13:00 do dia 23/03/2026 até às 13:00 horas do dia 25/03/2026
53	Publicação do resultado da Avaliação de Saúde após recursos	27/03/2026
54	Publicação do edital de convocação para a entrega de documentos, quanto à Investigação Social	27/03/2026
55	Período de entrega dos documentos, quanto à Investigação Social (via Internet)	Das 13:00 do dia 30/03/2026 até às 13:00 horas do dia 01/04/2026
56	Publicação do resultado preliminar, quanto à Investigação Social	06/04/2026
57	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Investigação Social	Das 13:00 do dia 06/04/2026 até às 13:00 horas do dia 08/04/2026
58	Publicação do resultado final do concurso público	10/04/2026
59	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final do concurso público	Das 13:00 do dia 13/04/2026 até às 13:00 horas do dia 15/04/2026
60	Publicação do resultado definitivo	16/04/2026

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5D2AEB22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 869/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 869/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE REALINHAMENTO DA GRADE VENCIMENTAL ESTABELECIDA NA LEI 831/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica realinhada a grade vencimental estabelecida na Lei Municipal nº 831/2024, de 20 de março de 2024, para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde: Agente Administrativo, Digitador, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Telefonista, Motorista, Auxiliar de Laboratório, Serviçal, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia ou Vigilante e da Secretaria Municipal de Assistência Social: Serviçal e Auxiliar de Serviços Gerais. em 10% (dez por cento), nos termos do Anexo Único.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete da prefeita de São José da Tapera/AL, em 03 de novembro de 2025.

JARIA PEREIRA RICARDO

Prefeita

CERTIDÃO

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 03(Três) dias do mês de novembro de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração
 Portaria Nº001/2025-GP

LEI Nº869/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025											
ANEXO I											
ÚNICO											
A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025											
GRADE DE VENCIMENTO											JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS
CARGOS DE ASSISTENTE DE SEGURIDADE SOCIAL											
CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
V	2475,65	2549,91	2626,41	2705,20	2786,36	2869,95	2956,05	3044,73	3136,07	3230,16	3327,06
IV	2063,04	2124,93	2188,68	2254,34	2321,97	2391,63	2463,38	2537,28	2613,39	2691,80	2772,55
III	1793,95	1847,76	1903,20	1960,29	2019,10	2079,68	2142,07	2206,33	2272,52	2340,69	2410,91
II	1630,86	1679,79	1730,18	1782,08	1835,55	1890,61	1947,33	2005,75	2065,92	2127,90	2191,74
I	1553,20	1599,80	1647,79	1697,22	1748,14	1800,58	1854,60	1910,24	1967,55	2026,57	2087,37
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%											

São José da Tapera/AL, 03 de novembro de 2025.

JARIA PEREIRA RICARDO

Prefeita

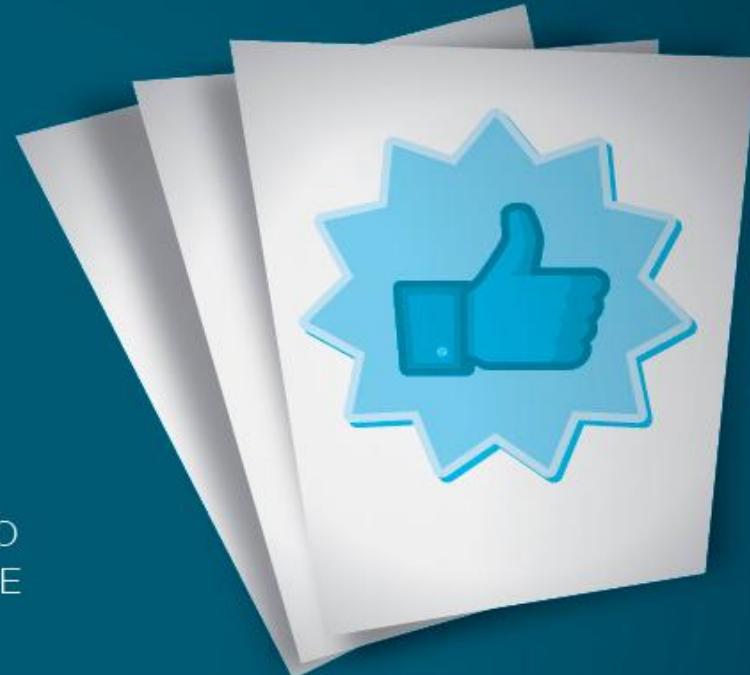
Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:71F9CB70

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

